

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**ELIANA DORACI DA SILVA**

**ESCOLA BETINE EM MS:  
(DES) CAMINHOS DA EDUCAÇÃO NOS PRESÍDIOS**

**CAMPO GRANDE/MS  
2021**

**ELIANA DORACI DA SILVA**

**ESCOLA BETINE EM MS:  
(DES) CAMINHOS DA EDUCAÇÃO NOS PRESÍDIOS**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito à obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório.

**CAMPO GRANDE/MS  
2021**

## FICHA CATALOGRÁFICA

SILVA, Eliana Doraci da.

Escola Betine em MS: (Des) Caminhos da educação nos presídios. /Eliana Doraci da Silva. – Campo Grande, MS, 2020.

114f.: 30 cm.

Orientador: Professor Doutor Antônio Carlos do Nascimento Osório.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Faculdade de Educação/Programa de Pós-Graduação em Educação/Campus Campo Grande/MS.

1. Introdução. 2. O sistema prisional no estado de Mato Grosso do Sul. 3. A educação escolar na prisão. 4. As práticas de escolarização na Escola Betine. I. OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento. II. Título.

**ELIANA DORACI DA SILVA**

Dissertação intitulada “**Escola Betine em MS: (Des) Caminhos da Educação nos presídios**”,  
apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), curso de Mestrado da  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito para obtenção do título de Mestre  
em Educação

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório**  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Orientador

---

**Profa. Dra. Rosimeire de Lourdes Monteiro Ziliani**  
Universidade Federal da Grande Dourados  
Membro Titular da Banca

---

**Prof. Dr. Clayton da Silva Barcelos**  
Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Membro Titular da Banca

---

**Prof. Dr. Linoel de Jesus Leal Ordonez**  
Universidad Nacional Experimental Francisco de Miranda (Venezuela)  
Membro Suplente da Banca

Campo Grande/MS, 26 de março de 2021.

À Virgem do Carmo, padroeira, mãe do bom conselho e intercessora em meus estudos; e àqueles que, com doses de amor, carinho e compreensão me incentivaram a percorrer este caminho: Fábio Palácio, Daisy, Guilherme, Renato, Arthur, Alice e Maria Eliziê.

## AGRADECIMENTOS

A Deus por me permitir chegar ao fim desta pesquisa com saúde.

Ao professor Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório, meu orientador, pela confiança e paciência durante o percurso de estudos e escrita.

À Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosimeire de Lourdes Monteiro Ziliani (UFGD) e Prof. Dr. Clayton da Silva Barcelos (UFOB), pelas valiosas contribuições oferecidas durante o exame de qualificação da dissertação. Ao Prof. Dr. Linoel de Jesus Leal Ordonez (Universidad Nacional Experimental Francisco de Miranda - Venezuela), que mesmo sendo membro suplente da banca examinadora contribuiu de forma significativa com a melhoria de minha pesquisa.

Aos colegas do Grupo de Estudos e de Investigação Acadêmica nos Referenciais Foucaultianos (GEIARF) pelas reflexões e motivações durante o percurso de minha pesquisa.

Aos profissionais penitenciários da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário pela disponibilidade e colaboração para a realização deste estudo, confiando no meu sigilo e na idoneidade no tratamento dos dados obtidos.

Às amigas que Deus me deu durante o mestrado, Dayane Vicente de Moraes, Jociane Nunes Gonçalves, Dayana de Oliveira Arruda e ao amigo Heriel Luz pelo valioso incentivo que fortaleceu todas as minhas decisões.

Aos meus filhos Daisy da Silva Souza, Guilherme da Silva Palácio Batista e Renato da Silva Palácio Batista, meu esposo Fábio Palácio Batista, minha mãe Maria Eliziê Moura dos Santos, minha irmã Juliana Moura dos Santos Gonzales, pelo apoio constante e compreensão nos vários momentos de ausência.

A todos que, de uma forma ou outra, colaboraram neste trabalho e que aqui não foram citados, meu muito obrigado.

O novo não está no que é dito, mas no  
acontecimento de seu retorno.  
(Foucault, 1996, p. 26).

## RESUMO

Este estudo investiga as bases de implantação da Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine (Escola Betine) nas extensões escolares existentes nos presídios masculinos de regime fechado do município de Campo Grande: Instituto Penal de Campo Grande (IPCG), Centro de Triagem “Anísio Lima” (CTAL) - unidades penais de segurança média, e o Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” (EPJFC), unidade penal de segurança máxima, no período de 2003 a 2019. A partir dos referenciais de Michel Foucault e por intermédio da pesquisa bibliográfica, documental, observação e entrevista semiestruturada, buscamos descrever as bases da história que se consolidaram por esta instituição escolar, considerada a primeira escola pública brasileira regulamentada para atender a população carcerária e suas propostas frente às declarações de reinserção social pela educação, enfatizada em entrevistas e reportagens disponibilizadas na mídia. A pesquisa possibilitou o mapeamento das instituições que atendiam a população carcerária destes presídios antes e após sua criação e a verificação das condições dos espaços escolares nas prisões, podendo subsidiar os responsáveis na elaboração de projeto político-pedagógico que contemple as especificidades da escolarização em prisões. Os resultados indicam que a Escola Betine deixou de ser exclusiva no atendimento ao sistema penitenciário do estado de Mato Grosso do Sul e que a educação profissionalizante é agregada à educação regular oferecida nas extensões da escola com foco na ressocialização e valorização de mão de obra.

**Palavras-chave:** Escolarização em Prisões; Trajetória; Sistema Penitenciário.



## ABSTRACT

This study investigates the bases of implementation of the State School Polo Prof<sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine (Escola Betine) in the existing school extensions in male prisons of closed regime in the city of Campo Grande: Penal Institute of Campo Grande (IPCG), Triage Center "Anísio Lima" (CTAL) - medium security penal units, and the Penal Establishment "Jair Ferreira de Carvalho" (EPJFC), maximum security penal unit, in the period from 2003 to 2019. Based on Michel Foucault's references and by means of bibliographic and documental research, observation and semi-structured interviews, we sought to describe the bases of the history that was consolidated by this school institution, considered the first Brazilian public school regulated to attend the prison population and its proposals in face of the statements of social reinsertion through education, emphasized in interviews and reports made available in the media. The research made possible the mapping of the institutions that attended the prison population in these prisons before and after its creation and the verification of the conditions of the school spaces in prisons, being able to subsidize those responsible in the elaboration of a political-pedagogic project that contemplates the specificities of schooling in prisons. The results indicate that the Betine School is no longer exclusive in the attendance to the penitentiary system of the state of Mato Grosso do Sul and that the professionalizing education is added to the regular education offered in the extensions of the school with focus on the resocialization and valorization of labor.

**Keywords:** Schooling in Prisons; Trajectory; Penitentiary System.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Presídio Central de Campo Grande em Construção .....	35
Figura 2 – Vista panorâmica do Presídio Central .....	36
Figura 3 – Fachada da Delegacia de Ivinhema .....	37
Figura 4 – Fachada do Presídio de Ivinhema .....	37
Figura 5 – Localização das Unidades Penais no estado de MS .....	38
Figura 6 – Primeira turma de agentes de segurança do DSP .....	43
Figura 7 – Professora Regina Betine .....	75
Figura 8 – Certidão de Frequência .....	84
Figura 9 – Fachada do IPCG .....	86
Figura 10 – Portão de Acesso ao Pavilhão II e vista da Caixa d’água do IPCG.....	90
Figura 11 – Entrada para Extensão da Escola Betine no IPCG .....	91
Figura 12 – Extensão da Escola Betine no IPCG .....	91
Figura 13 – Sala de Aula 1 IPCG .....	92
Figura 14 – Sala de Aula 2 IPCG .....	92
Figura 15 - Sala de cursos IPCG .....	93
Figura 16 – Sala de Informática IPCG .....	93
Figura 17 – Biblioteca do IPCG .....	94
Figura 18 – Fachada do Centro de Triagem “Anísio Lima” .....	95
Figura 19 – Sala de Aula CTAL antes da reforma .....	97
Figura 20 – Sala de aula CTAL após a reforma .....	98
Figura 21 – Biblioteca e Sala de Informática CTAL .....	98
Figura 22 – Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho .....	100
Figura 23 – Acesso à portaria do EPJFC .....	101
Figura 24 – Aparelho detector de metais EPJFC .....	101
Figura 25 – Pátio interno e entrada para setores do EPJFC .....	102
Figura 26 – Detalhes do acesso aos pavilhões do EPJFC .....	102
Figura 27 – Passarela de acesso a Extensão da Escola Betine e Pavilhões EPJFC	103
Figura 28 – Vista interna da passarela do EPJFC .....	104
Figura 29 – Corredor de acesso do EPJFC .....	104
Figura 30 – Portão de acesso à Extensão da Escola Betine no EPJFC .....	105
Figura 31 – Corredor de acesso às salas da Extensão da Escola Betine no EPJFC	105

Figura 32 – Banheiros para os alunos EPJFC .....	106
Figura 33 – Sala multimídia EPJFC .....	106
Figura 34 – Sala de aula EPJFC .....	107
Figura 35 – Sala de Informática utilizada como sala de aula EPJFC .....	107
Figura 36 – Biblioteca EPJFC .....	108
Figura 37 – Vista frontal de pavilhão e celas do EPJFC (lado direito) .....	108
Figura 38 – Vista frontal de pavilhão e celas do EPJFC (lado esquerdo) .....	109
Figura 39 – Entrada para a passarela do EPJFC .....	109
Figura 40 – Sala de aula em presídio de Barra Velha/SC .....	114
Figura 41 – Corredor de Acesso às Salas de Aula do EPJFC .....	114

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Capacidade e Lotação dos Presídios .....	64
Quadro 2 – Total de alunos matriculados no Sistema Penitenciário de MS .....	67
Quadro 3 – Total de alunos matriculados no município de Campo Grande .....	67
Quadro 4 – Extensões Escolares da Escola Betine por município .....	77
Quadro 5 – Distribuição das Extensões Escolares por escola e município .....	78
Quadro 6 – Condições das estruturas físicas das extensões da Escola Betine .....	113

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Faixa Etária das Pessoas em Privação de Liberdade no MS .....	40
Tabela 2 – Perfil Étnico Racial .....	41
Tabela 3 – Qualidade da Informação para o Grau de Instrução .....	41
Tabela 4 – Grau de Instrução .....	42

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGEPEN	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do estado de Mato Grosso do Sul
CAPES-BTDC	Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEE/MS	Conselho Estadual de Educação
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos
CES	Centro de Estudos Supletivos
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CTAL	Centro de Triagem “Anísio Lima”
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DGASP	Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário
DGSP	Diretoria Geral do Sistema Penitenciário
DSP	Departamento do Sistema Penitenciário
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ESCOLA BETINE	Escola Estadual Polo Prof <sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine
e-OUV	Sistema de Ouvidoria
EPJFC	Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho”
ESPEN	Escola Penitenciária
FETEMS	Federação dos Trabalhadores em Educação
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
GEIARF	Grupo de Estudos e de Investigação Acadêmica nos Referenciais Foucaultianos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INFOPEN	Sistema de informações estatísticas
IPCG	Instituto Penal de Campo Grande

LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execução Penal
MEC	Ministério da Educação
MS	Mato Grosso do Sul
ONU	Organização das Nações Unidas
PCC	Primeiro Comando da Capital
PEEPMS	Plano Estadual de Educação nas Prisões do estado de Mato Grosso do Sul
PNE	Plano Nacional de Educação
PPGEdu/UFMS	Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
PTRAN	Presídio de Trânsito de Campo Grande
RIBUP	Regimento Interno Básico das Unidades Penais
RIBEP	Regimento Interno Básico dos Estabelecimentos Penais
P.P.1	Profissional Penitenciário 1
P.P.2	Profissional Penitenciário 2
SCIELO Brasil	<i>Scientif Eletronic Library On Line</i>
SED	Secretaria de estado de Educação
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SP	São Paulo
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## LISTA DE ANEXOS

<b>Anexo 1</b> Aprovação do Projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos .....	139
<b>Anexo 2</b> Autorização da pesquisa pela direção da Escola Estadual Polo Prof <sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine .....	145
<b>Anexo 3</b> Autorização da pesquisa pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do estado de Mato Grosso do Sul .....	147



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	18
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	30
<b>2 INSTITUIÇÕES PENAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> ..	34
2.1 HISTÓRICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO SUL-MATO-GROSSENSE	34
2.2 AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM MS	40
2.3 OS PROFISSIONAIS PENITENCIÁRIOS DE MS .....	42
<b>3 A EDUCAÇÃO ESCOLAR NAS PRISÕES DE MS</b> .....	47
3.1 HISTÓRIA DA IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DE MS .....	47
3.2 A INSTITUIÇÃO ESCOLAR NA PRISÃO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS	51
3.3 PRÁTICAS ESCOLARES, ROTINAS E RELAÇÕES DE PODER NA PRISÃO .....	59
3.4 CAMINHOS DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE .....	63
<b>4 INSTITUIÇÕES ESCOLARES PENAIS: A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES DE MS</b> .....	73
4.1 A PROFESSORA REGINA BETINE .....	74
4.2 A ESCOLA POLO REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE .....	76
<b>4.2.1 A Extensão Escolar no Instituto Penal de Campo Grande</b> .....	86
<b>4.2.2 A Extensão Escolar no Centro de Triagem “Anízio Lima”</b> .....	95
<b>4.2.3 A Extensão Escolar no Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho”</b> .....	99
4.3 OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO .....	110
4.4 ESPAÇOS ESCOLARES DA ESCOLA BETINE .....	112
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	121
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	125
<b>ANEXOS</b> .....	138

## APRESENTAÇÃO

A presente pesquisa foi elaborada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação (FAED), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGEdu/UFMS) na Linha de Pesquisa Educação, Cultura, Sociedade, no Grupo de Estudos e Investigações Acadêmicas nos Referenciais Foucaultianos (GEIARF/CNPq) e tem como finalidade apresentar subsídios e análises da investigação intitulada “Escola Betine: (Des) Caminhos da Educação nos Presídios”. Apresenta as atividades realizadas desde o levantamento bibliográfico, resultado da coleta e análise dos dados, bem como de informações encontradas em meio eletrônico, referentes ao recorte temporal dessa pesquisa, delimitado entre os anos de 2003 e 2019.

Nosso intuito é propiciar ao leitor os caminhos percorridos durante a realização do Curso de Mestrado em Educação, buscando ingressá-los no objeto analisado.

Antes de iniciarmos nossa investigação, os estudos seguiram todos os protocolos e orientações do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e submetemos o Projeto de Pesquisa (anexo 1) para apreciação na Plataforma Brasil, sendo sua execução aprovada em 3 de maio de 2020 (anexo 2).

O estudo respeita os aspectos éticos e a produção de dados ocorreu somente após a aprovação da pesquisa e obtenção do consentimento por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), (anexo 3), onde explanamos todos os pontos da investigação, inclusive riscos e benefícios.

A pesquisa ainda conta com autorização (anexo 4) da diretora da Escola Estadual Polo Prof<sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine (Escola Betine) e do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN), (anexo 5) para adentrarmos às extensões escolares localizadas dentro dos presídios, coletarmos informações e utilizarmos documentos e dados institucionais.

Para a produção de dados foram utilizadas entrevistas semiestruturadas e observação e com o advindo da pandemia causada pela Covid-19 seguimos todos os protocolos de segurança recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tais como: higienizar as mãos com álcool em 70%, utilizar máscaras de proteção em todos os ambientes, cobrir nariz e boca com lenço ou com parte do cotovelo ao tossir ou espirrar, não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção facial com as mãos não higienizadas, manter distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social, evitar abraços, beijos e apertos de mãos, higienizar com frequência o celular, etc. (BRASIL, 2020c).

Somente após a leitura do TCLE e aceite em participar da pesquisa é que as entrevistas foram realizadas.

A análise das entrevistas buscou subsídios nos referenciais de Michel Foucault, sobretudo em sua fase genealógica (1971 – 1976), e de outros pesquisadores da temática em prisões, tais como: Onofre (2015), Torres (2011), Julião (2016), Alvarez e Passos (2015), Barcelos (2017), Osório (2018), dentre outros.

Vale destacar que o interesse da pesquisa surgiu a partir da leitura de uma reportagem da Revista Atuação, publicada pela Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), onde afirmaram que a Escola Betine é a primeira escola regulamentada para atender a população carcerária do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Deste modo, visando sintetizar os saberes e experiências vivenciados por outros pesquisadores que escreveram sobre o tema e, também, para subsidiar a pesquisa e vislumbrar caminhos e possibilidades, durante o primeiro ano do curso efetuamos o levantamento das investigações de estudiosos sobre o tema no intuito de darmos maior embasamento e segurança a nossa pesquisa.

Elegemos algumas palavras-chave para buscas de produções em bases de dados *online* procurando reunir o maior número de materiais, tais como: artigos, dissertações e teses para a elaboração do texto da dissertação. Combinando palavras-chave entre si procuramos extrair o maior número de pesquisas para a escrita de dissertação fundamentada.

As bases de dados eleitas como prioritárias para as buscas de publicações foram os acervos: Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES-BTDC) que armazena relatórios de dissertações e teses de programas de pós-graduação do Brasil; *Scientif Eletronic Library On Line* (SciELO Brasil), biblioteca eletrônica com artigos completos de Revistas Científica; e Portal brasileiro de publicações científicas em acesso aberto – oasisbr, “um mecanismo de busca multidisciplinar que permite o acesso gratuito à produção científica de autores vinculados a universidades e institutos de pesquisa brasileiros.” (oasisbr, 2019).

A escolha desses acervos se deu devido a disponibilidade de informações online e pela qualidade e confiabilidade das coleções no meio acadêmico e científico. Também foram reunidos materiais bibliográficos de conhecimento prévio desta pesquisadora e de acervo pessoal adquirido antes do levantamento da pesquisa em pauta, mas consideradas importantes para o desenvolvimento do estudo.

Consideramos ainda outros bancos de dados por trazerem informações específicas sobre a educação em contexto prisional, além de dados quantitativos, diagnósticos e

estatísticas que auxiliaram no desenvolvimento da pesquisa: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) através do sistema de informações estatísticas (INFOPEN) e Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) que apresenta relatórios nacionais significativos, além da Revista Atuação publicada pela FETEMS, que trouxe em edições de 2013 e 2014 reportagens sobre a Escola Betine.

Importante destacar que a escolha por esses bancos de dados se deu por apresentarem informações relativas ao nosso período de estudo (2003-2019) com informações quantitativas sobre número de alunos, população prisional, grau de instrução das pessoas em privação de liberdade, dentre outros.

Quanto à revista, a reportagem da edição de 2013, apresenta entrevista com a primeira diretora da escola e, também, a questão que instigou nossa pesquisa: a primeira escola regulamentada para atender especificamente a população carcerária do estado de MS. Já a edição de 2014 traz depoimentos de alunos em privação de liberdade que frequentavam a Escola Betine.

Como ferramenta de pesquisa elegemos os periódicos das áreas de Ciências Sociais e de Humanidades. Optamos por buscas no período compreendido entre 2003 e 2019 e como palavras-chave elegemos os termos “constituição da escola na prisão”, “escola na prisão”, “educação nas prisões”, “educação no sistema prisional” e “educação em contexto prisional”.

No Banco de Teses e Dissertações (CAPES-BTDC), utilizando como palavra-chave o termo “constituição da escola na prisão” foram localizados 29.305 trabalhos, destes combinamos outras palavras-chave como “implantação da escola na prisão”, obtivemos o mesmo quantitativo da primeira busca, por conseguinte, ao utilizarmos o termo “escola na prisão”, colocando como período da pesquisa os anos compreendidos entre 2003 e 2019, reduzindo para 600 produções e, após utilizarmos outros filtros, tais como: área de concentração “educação”, linha de pesquisa “educação e políticas públicas”, reduzimos para 63 produções que ao longo do primeiro semestre do curso lemos e analisamos o resumo, metodologia e os resultados esperados e, por fim, selecionamos quatro contendo alguns dados históricos sobre a criação de escola nas prisões dos estados de MS, Amapá e Paraná seu funcionamento, além de observações sobre os professores e alunos, sendo elas: as dissertações de Torres (2011) e Pinto (2018), as teses de Neves (2017) e Rodrigues (2018).

A pesquisa de Torres (2011) foi realizada nas unidades penais do estado de MS com o título “A produção social do discurso da educação para ressocialização de sujeitos aprisionados em Mato Grosso do Sul” e visava:

[...] compreender e relacionar os acontecimentos discursivos, reproduzidos e institucionalizados, que fundamentam as práticas sociais e político-pedagógicas do Programa de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Projeto Experimental nas Unidades Prisionais do estado de Mato Grosso do Sul (EJA-MS) (TORRES, 2011, p. 6).

Nesse sentido, Torres (2011) colaborou com a temática proposta por apresentar a educação no Instituto Penal de Campo, tecendo comentários sobre as condições físicas das salas de aula mencionadas pelos entrevistados, bem como sobre as práticas pedagógicas. Assim como Torres (2011) a pesquisa buscou subsídios apoiados na arqueologia de Michel Foucault, para apresentar a criação da Escola Betine, como apontado pela autora quando afirmou:

[...] que a sucessão de fatos históricos observados por intermédio dos subsídios metodológicos da arqueologia em Michel Foucault, permite retratar e analisar os acontecimentos discursivos e sua efetivação como prática de poder e saber no contexto prisional atual (TORRES, 2011, p. 10).

Com o título “Implementação da assistência educacional em estabelecimentos penais: estudos de caso – Mato Grosso do Sul e São Paulo”, a pesquisa de Pinto (2018) apresenta a investigação da “implementação das políticas públicas de educação – formal e não formal – aos privados de liberdade no estado do Mato Grosso do Sul (MS) e de São Paulo (SP)” (PINTO, 2018, p. 7). A autora analisou legislações nacionais, estaduais e estudos de campos buscando verificar como ocorreu a implementação da educação em dois presídios em regime fechado: Instituto Penal de Campo Grande – estado de MS e Penitenciária I “Mário Moura Albuquerque” de Franco da Rocha – estado de São Paulo (SP).

Pinto (2018) também apresenta o histórico da educação em contexto prisional desde a divisão do estado de MT em 1979, a implantação da educação na prisão com dados do Plano Estadual de Educação nas Prisões do estado de Mato Grosso do Sul (PEEPMS) do ano de 2015, do Projeto Político Pedagógico da Escola Betine, dentre outras legislações e documentos, chegando até 2017, período temporal de sua produção de dados.

A autora também considera que “a implementação da educação em prisões é ampla, ou seja, não está restrita à arena dos presídios, ela advém da SED-MS, da AGEPEN e de grupos de trabalho que fomentam questões de educação” (PINTO, 2018, p. 94-95) e ainda aponta que:

[...] no MS, o estado possui desde a década de 2000 uma única escola em todo o estado responsável pelo direito à educação nas unidades penais. Apesar desse fato facilitar sua gestão, esbarra em problemas como utilização do mesmo PPP para um estado tão diverso e extenso (PINTO, 2018, p. 199).

Nesse sentido, acreditamos que o diferencial “educação em prisões” não é realmente considerado quando se trata de administrar essa gestão e acabam por “adaptar” alguns trechos para evidenciar o “prisões” ou o “aluno em situação de privação de liberdade”, sem realmente considerar a especificidade desses sujeitos.

Neves (2017), através da pesquisa: “Minha história conto eu: escola e cultura prisional em instituição carcerária no Amapá”, “analisa as relações estabelecidas no interior da escola do cárcere entre as distintas culturas que a frequentam: a cultura escolar e a cultura prisional” (NEVES, 2017, p. 9).

O que nos chamou a atenção na pesquisa de Neves (2017) foi a apresentação de tópico versando sobre a implementação da escola em um presídio masculino em regime fechado no estado do Amapá, onde relata a implementação da escola na prisão e detalha toda sua estrutura.

A Escola Estadual São José foi instalada no interior do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá no ano de 2004. Trata-se de equipamento de ensino edificado como parte do Complexo Penitenciário, mas que faz parte do Sistema Estadual de Ensino. Tem como objetivo ofertar a assistência educacional ao sujeito custodiado, na modalidade EJA, nos níveis Fundamental e Médio (NEVES, 2017, p. 114).

Neves (2017) aborda questões e detalhes que também pretendemos abordar nesta pesquisa, na construção/desconstrução da implementação da educação nas prisões.

Rodrigues (2018) analisou “a implantação das instituições escolares nas penitenciárias do estado do Paraná e suas características estruturais e pedagógicas diante dos discursos de reinserção social pela educação” (RODRIGUES, 2018, p. 9) em sua tese intitulada “Educação nas penitenciárias: as relações entre a estrutura física e a prática pedagógica nas unidades penais do Paraná”, examinando “cinco instituições de regime semiaberto masculino; doze instituições de regime fechado masculino e dois femininos e uma instituição mista para tratamento psiquiátrico e ambulatorial.” (RODRIGUES, 2018, p.115-116).

Rodrigues (2018) conclui sua pesquisa com uma afirmação que vai ao encontro do discurso da Diretoria de Assistência Penitenciária da AGEPEN sobre a ressocialização passar pela educação:

Ao inventariar o histórico das prisões e compreender a história das escolas implantadas nas penitenciárias paranaense foi possível observar que nenhum documento escolar está fundamentado neste escopo. Algumas abordagens apontam para a educação escolar como reparação e outras como ressocialização, num impasse entre a vertente penal e educacional (RODRIGUES, 2018, p. 197).

Em consulta a base de dados da SciELO Brasil a pesquisa também foi iniciada com as palavras-chave “constituição da escola na prisão”, o que não resultou em publicações, então elegemos o termo “escola na prisão”, sendo localizadas sete publicações. Destas, selecionamos três cuja abordagem era a questão educação na prisão: os artigos de Vieira (2013), Onofre (2015) e Julião (2016).

Vieira (2013) em seu artigo, “A cultura da escola prisional: entre o instituído e o instituinte”, buscou apresentar e refletir sobre o cotidiano e a cultura da escola da prisão, inclusive apresentando pesquisa quantitativa com número e perfil dos custodiados, trazendo contribuições significativas à nossa pesquisa, pois retrata “a primeira escola prisional fluminense, o Colégio Estadual Mário Quintana, situado na unidade prisional Lemos Brito” (VIEIRA, 2013, p. 107), evidenciando as “caracterizações e às condições de trabalho na escola estadual Mário Quintana, assim como em relação aos atores que estudam, pesquisam e vivem a prisão, a escola e a educação prisional.” (VIEIRA, 2013, p. 107).

Onofre publicou em 2015 o artigo Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade, apresentando reflexões sobre o papel da educação escolar para jovens e adultos em um espaço singular: a prisão. As contribuições deste artigo com a presente pesquisa estão no fato da autora trazer algumas reflexões acerca do “papel da educação escolar na prisão, evidenciando que as dificuldades ali encontradas apresentam traços comuns em quaisquer espaços onde acontecem processos educativos.” (ONOFRE, 2015, p. 242-243).

Julião (2016, p. 25), em seu artigo Escola na ou da Prisão? propôs “investir na discussão sobre o papel da educação no sistema penitenciário, mais precisamente sobre a escola localizada no espaço carcerário.”. O autor apresenta a “implementação de uma política nacional de educação para jovens e adultos nos cárceres brasileiros” comentando como se deu a “história das primeiras experiências de educação para jovens e adultos no sistema penitenciário.” (JULIÃO, 2016, p. 27).

Embora o artigo traga fatos importantes sobre a educação na prisão, não tinha como objeto as implantações dessas escolas, contudo auxiliará no processo de construção histórica dos acontecimentos.

No banco de dados oasisbr, as palavras-chave utilizadas também foram “constituição da escola na prisão”, o que resultou em quarenta trabalhos, que após leitura e classificação, resultou na seleção de quatro dissertações: Melo (2013), Soares (2015), Nascimento (2016) e Burin (2019).

A pesquisa de Melo (2013) investigou a (im) possibilidade de ressocialização: representações sociais da ressocialização por meio do estudo da população carcerária masculina no estado do Rio de Janeiro, buscando “identificar as representações sociais da ressocialização, por meio da escola, de prisioneiros masculinos de presídios situados no Rio de Janeiro.” (MELO, 2013, p. 7).

O autor apresenta um capítulo sobre a educação nas prisões no estado do Rio de Janeiro, fazendo breve análise dos sistema carcerário brasileiro, apontando as primeiras unidades escolares instaladas em ambiente de privação de liberdade desde 1960. Também comenta sobre o primeiro plano de educação em prisões e apresenta as escolas que funcionam no interior dos presídios.

Soares (2015) apresenta a pesquisa intitulada “Primeira escola prisional do Ceará: a avaliação da aprendizagem dos alunos privados de liberdade”, investigando “a prática de avaliação da aprendizagem escolar de alunos privados de liberdade matriculados no Ensino Médio da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, primeira escola de educação em prisões do estado do Ceará” (SOARES, 2015, p. 11), dedicando um capítulo de sua dissertação sobre a educação escolar no sistema penitenciário do estado do Ceará.

Em sua pesquisa Soares (2015, p. 67) afirma que “a criação de uma escola para gerenciar as atividades educacionais nas unidades prisionais representa um grande avanço em busca da melhoria da qualidade do ensino para as pessoas privadas de liberdade.”

A pesquisa de Nascimento (2016, p. 5) objetivou analisar a experiência de Educação prisional desenvolvida no Estado do Rio Grande do Norte, apontando a “importância do processo de ressocialização por meio do acompanhamento educacional em uma penitenciária situada no Município de Caicó no estado do Rio Grande do Norte.”. A autora conclui sua pesquisa dizendo que:

A escola propicia, portanto, ainda que de forma imitada, a oportunidade que os apenados anseiam em vários sentidos. Refletir sobre a educação escolar no sistema prisional significa defender a ampliação desses espaços, que não foram respondidas devidamente pelo mundo contemporâneo (NASCIMENTO, 2016, p. 114).

Com a pesquisa sobre “O Direito à Educação na Prisão: um estudo sobre a oferta e o exercício do direito à educação no presídio estadual de São Luiz Gonzaga/RS”, Burin (2019, p. 7) procurou “analisar como é a oferta do direito à educação no Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga/RS, com base nos critérios de educação formal, educação não formal, estrutura física e estrutura de pessoal.” A autora também dedicou um tópico para apresentar a criação e



início das atividades educacionais no Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga, estado do Rio Grande do Sul, discorrendo sobre todo processo de implantação dessa escola e apontando que:

[...] a oferta do direito à educação do Presídio de São Luiz Gonzaga, apesar de não atender alguns importantes preceitos legais - como por exemplo, a oferta de formação profissional, oferta escolar em todos os turnos -, nos demais quesitos apresenta-se de forma plenamente satisfatória, cumprindo, dessa forma, com a grande maioria das exigências legais, ofertando o direito à educação em boas condições às pessoas privadas de liberdade, considerando os aspectos de educação formal, educação informal, estrutura física e estrutura de pessoal (BURIN, 2019, p. 102-103).

Os dados apresentados pelo Sistema de Informações Estatísticas (INFOPEN) no Censo das unidades prisionais e dados agregados da população prisional (2019d) e o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2020d) trazem números significativos do total de alunos nas prisões, informação que agrega quantidade e auxilia na análise da qualidade dos dados recolhidos.

Mesmo não se tratando de uma plataforma de busca, consideramos de grande relevância para nossa pesquisa a publicação da Revista Atuação (2013) da Federação dos Trabalhadores em Educação (FETEMS) denominada “Heróis do Cárcere”, visto que apresenta um panorama da Escola Betine tecendo comentários sobre sua história e evolução nos anos de 2012 e 2013. Nas entrevistas da edição de 2014 constam relatos de pessoas em situação de privação de liberdade que estudam ou estudaram enquanto reclusos, evidenciando a importância do discurso de que “a ressocialização passa pela educação”, porém, entendemos a necessidade de se analisar o significado e significantes de tal discurso frente a criação e implantação da Escola Betine.

O INEP, em sua publicação denominada “Em aberto” apresenta artigos e ensaios que “exploraram a oferta da educação e formação de jovens e adultos no âmbito carcerário”, informações que colaboraram nas reflexões acerca dos sujeitos que compreendem a temática da pesquisa (BRASIL, 2011a).

A partir da leitura do material classificado, procuramos subsidiar a temática proposta nos referenciais de Michel Foucault e iniciamos os estudos nos pressupostos foucaultianos, explorando o material já publicado, que dentre outros assuntos versa sobre disciplina, saberes, poderes, prisão, discursos, sociedade, etc., almejando dar um novo significado ao processo da pesquisa que, ao longo do percurso, passou por transformações, porém não se encerrou, considerando que um mesmo objeto de pesquisa é visto por diferentes ângulos, como destacado por Albuquerque Júnior, Alfredo Veiga-Neto e Alípio de Souza Filho (2008, p. 11):

Michel Foucault tratou em suas pesquisas da constituição histórica e social de diferentes espacialidades, desde os espaços disciplinares como: a escola, o asilo, o hospício, o hospital, a prisão, até os espaços de liberdade inventados pelos homens em seu cotidiano de lutas e resistência às normas e à lei, o que chamou de heterotopias. Em suas obras buscou escavar um novo espaço para o pensamento e para as práticas de si e em relação aos outros.

Esse novo significado almejado na pesquisa também está baseado na perspectiva de Foucault quanto ao funcionamento e acontecimento de nosso objeto de pesquisa. Veiga-Neto (2007, p. 19) aponta que:

[...] se quisermos adotar uma perspectiva foucaultiana, não devemos partir de conceitos, nem devemos nos preocupar em chegar a conceitos estáveis e seguros em nossas pesquisas, já que acreditar que eles tenham tais propriedades é acreditar que a própria linguagem possa ser estável e segura - uma suposição que não faz o mínimo sentido nessa perspectiva. Muito mais interessante e produtivo é perguntarmos e examinarmos como as coisas funcionam e acontecem e ensaiarmos alternativas para que elas venham a funcionar e acontecer de outras maneiras.

O método da cartografia em Foucault, como veremos mais à frente, colaborou com o desenvolvimento de nossa pesquisa e nos deu subsídios para a compreensão das definições de instituição, prisão, poder disciplinar, encarceramento discursos relacionados ao poder, ao desejo, a exclusão e controle dentre outros termos que aparecem, ainda que pouco mencionados, em nossa pesquisa.

Para conceituar o termo instituição utilizado por Foucault, citamos Osório (2010):

[...] a instituição sempre será espaço de disposição, arranjo, formação, instrução, educação do corpo e da mente; marcada por princípios, métodos, sistemas, doutrinas. Seu movimento será sempre operativo (ação propriamente dita), voltado para instituir, arranjar, estabelecer, construir, preparar, dar e recuperar; organizando seus propósitos na perspectiva de um determinado grau de regularidade ativa; concebido culturalmente por atributos designados em suas práticas sociais. Os movimentos das instituições serão, ainda, sempre delimitados em suas funções também construídas pela sociedade, especificando, assim, seus atributos (OSÓRIO, 2010, p. 101).

Sobre a prisão, o autor aponta que é “privação pura e simples da liberdade”, que “se reduz ao encarceramento puro e simples” e que “seu papel é de ser uma garantia sobre a pessoa e sobre seu corpo [...]” e que “assegura que temos alguém, não o pune. (OSÓRIO, 2010, p. 136; 138-139).

Osório (2010, p. 149) ainda menciona:

O que se engaja no aparecimento da prisão é a institucionalização do poder de punir, ou mais precisamente: o poder de punir (com o objetivo estratégico

que lhe foi dado no fim do século XVIII, a redução dos ilegalismos populares).

Foucault (2014, p. 223) cita que a prisão é uma forma-prisão que distribui, controla e centraliza:

A prisão é menos recente do que se diz quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos. A forma-prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza.

Os discursos que efetivamente tratamos em nossa pesquisa estão relacionados ao poder e ao desejo, que Foucault (1996) chama de sistemas de exclusão e, também, o controle presente nos procedimentos internos desses discursos.

De acordo com Foucault (1996, p. 22):

[...] pode-se supor que há, muito regularmente nas sociedades, uma espécie de desnivelamento entre os discursos: os discursos que “se dizem” no correr dos dias e das trocas, e que passam com o ato mesmo que os pronunciou; e os discursos que estão na origem de certo número de atos novos de fala que os retomam, os transformam ou falam deles, ou seja, os discursos que, indefinidamente, para além de sua formulação, são ditos, permanecem ditos e estão ainda por dizer.

Assim, os referenciais de Michel Foucault e as contribuições dos pesquisadores apresentados colaboraram com nossa pesquisa, suscitando tensionamentos que em nossas experiências acadêmicas da graduação não tivemos.

Por meio da investigação das veredas históricas que constituíram a instituição da escola nas prisões buscamos descrever e analisar a implantação da Escola Betine, considerada a primeira escola pública brasileira regulamentada para atender a população carcerária e suas propostas frente às declarações de reinserção social pela educação, por intermédio da pesquisa bibliográfica, documental, observação e entrevista semiestruturada, intentamos explorar a trajetória da constituição dessa instituição escolar e voltar o olhar à detalhes antes despercebidos ou até mesmo confirmar alguns (des) caminhos da educação nas extensões escolares existentes nos presídios investigados.

Para alcançarmos os objetivos deste estudo foram realizadas três etapas para a produção de dados: levantamento bibliográfico e análise documental, entrevista e observações de campo.

O levantamento bibliográfico e análise documental utilizados proporcionaram a revisão da literatura que permitiram investigar os desdobramentos e desconstruções ocorridas no limiar da implantação da Escola Betine, na tentativa de demonstrar sua importância e possibilidades, pois como destaca Osório (2018, p. 23):

Deve-se buscar o “invisível” do “visível”, a partir de possibilidades e ferramentas para delineamento desse processo investigativo, de forma a garantir, chegar a sua essência, enquanto fenômeno sustado por um conjunto de leituras, reflexões e outros procedimentos, permitindo confirmar teses ou hipóteses, responder interrogações ou dúvidas iniciais ou até finais, que sempre serão ajustes em tentativas de semelhanças.

As entrevistas foram alteradas para formulário eletrônico e encaminhadas por e-mail, com opção de o participante concordar ou não em responder e, ainda, de imprimir o formulário, porém, durante a análise percebemos que nas respostas não haviam informações acerca da história da implantação e constituição da Escola Betine, então, buscamos novas fontes de dados e retomamos a entrevista semiestruturada com profissionais e ex-profissionais penitenciários.

Inicialmente intentamos entrevistar os Diretores do Instituto Penal de Campo Grande (IPCG), do Centro de Triagem “Anísio Lima” (CTAL) e do Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” (EPJFC), Diretora da Escola Betine, professores e coordenação pedagógica da Escola Betine, primeira diretora da Escola Betine, Chefe da Divisão de Assistência Educacional da AGEPEN, servidores responsáveis pelos setores de educação das unidades penais investigadas e outros interlocutores que apareceram na fala desses sujeitos, tais como servidores aposentados do quadro da AGEPEN, pois entendíamos que estes poderiam trazer informações relevantes quanto à criação da escola e sua importância, porém, no desenrolar de nosso estudo evidenciamos que estes atores tinham pouca relação com a implantação da escola por serem servidores admitidos após a implantação, no ano de 2003.

Então, optamos por entrevistar servidores penitenciários com mais tempo de serviço ou aposentados, bem como professores que trabalharam na escola no início das atividades e, também, em nos aprofundarmos no levantamento bibliográfico e documental por se tratar de estudo histórico.

As observações de campo nos proporcionaram experiência direta com o objeto da pesquisa e evidenciaram dados vivenciados diretamente no campo empírico (LÜDKE;

ANDRÉ, 2013), pois durante a observação nos presídios escolhidos para pesquisa, pudemos percorrer os caminhos que levam a pessoa em privação de liberdade até a sala de aula, bem como o professor e entendermos como a história da educação escolar se iniciou nos presídios do estado de MS.

## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa se baseia na contribuição dos pressupostos foucaultianos, sobretudo na abordagem do tipo cartográfica, que de acordo com Alvarez e Passos (2015, p. 132) “[...] pressupõe uma política da narratividade que permita a dissolvência das posições estanques geralmente associadas ao trabalho da pesquisa: aquele que conhece e aquilo que é conhecido.”

A cartografia abordada por Foucault busca investigar o objeto da pesquisa a partir de um ângulo ainda não estudado, partindo de pistas que surgem durante o caminho que o pesquisador percorre.

Albuquerque Júnior, Veiga-Neto e Souza Filho (2008) ensinam que para Foucault, a cartografia está relacionada à experiências e definições dadas pela sociedade e pelo conhecimento determinado por

[...] aquilo que uma sociedade exclui, joga para as margens é o que constitui seus limites, as suas fronteiras e é justamente o que a define, o que dá seus contornos e o seu desenho. As experiências do fora, das margens, dos limites, das fronteiras, seriam as experiências que permitiriam cartografar novos desenhos, novas configurações para o acontecer de uma dada sociedade. Como o saber é perspectivo, esse olhar das margens permite constituir outras visibilidades e outras dizibilidades sobre qualquer tema ou problema que se queira colocar para o conhecimento. Conhecer é, portanto, também uma questão de localização, de colocação em um dado lugar, da abertura de um dado espaço para o pensamento (ALBUQUERQUE JÚNIOR, VEIGA-NETO e SOUZA FILHO, 2008, p. 9-10).

Também, porque segundo Menezes (2008), a cartografia não trata apenas da:

[...] arte de compor cartogramas, cabe também o significado de tratado dos mapas, guardada a ambivalência do que designa ou o duplo de um saber que se faz sobre si no transcurso próprio daquilo que efetiva. A idéia de um Foucault cartógrafo, em meio aos muitos possíveis, desenha ao pensamento aquele que faz cartogramas, traçando por meio de pontos, figuras e linhas a extensão do poder, mapeando-lhe nas redes as áreas de ocorrência dos fenômenos, dinâmica e evolução, até as singularidades. À cartografia como trabalho do cartógrafo do poder cabe, então, um esboço dos diagramas, das linhas de força que delineiam lugares, morfologia e composições. Enfim, traduz as próprias estratificações que lhe coloca a tarefa de prospecção ou de determinar-lhe natureza e outras características numa área (MENEZES, 2008, p. 27).

Desse modo, “não se trata aqui de “sistematizar o método cartográfico”, mas de reunirmos apontamentos e indicações nesse diálogo, que sirvam de suporte para análises críticas, estudos e pesquisas [...]” (PRADO FILHO; TETI, 2013, p. 45), como forma de analisarmos os dispositivos utilizados na criação e regulamentação da Escola Betine.

A cartografia foi inicialmente desenvolvida por Deleuze “a partir de algumas indicações de Michel Foucault, que resulta de um diálogo entre os dois em relação à questão.” (PRADO FILHO; TETI, 2013, p. 46). Segundo os autores:

O esboço de um método cartográfico deve ser feito levando em conta as já conhecidas perspectivas metodológicas de Foucault – arqueologia do saber, genealogia do poder e genealogia da ética – visto ser a análise cartográfica ao mesmo tempo uma derivação e uma incorporação dessas perspectivas (PRADO FILHO; TETI, 2013, p. 46).

Uma das primeiras menções de Foucault como cartógrafo foi feita por Deleuze em seu livro de 1986 intitulado “Foucault”, no capítulo “Do Arquivo ao Diagrama”, especificamente no tópico “Um novo cartógrafo”, onde comenta a obra “Vigiar e Punir” de Foucault (DELEUZE, 2005).

Prado Filho e Teti (2013, p. 46) ainda apontam que em entrevista concedida por Foucault à revista Hérodote, em 1976, “já se apresentam elementos cartográficos.”. De acordo com os autores:

Discute-se ali certa “espacialização da história” observável em suas genealogias, bem como a aplicação da arqueologia como cartografia ou geopolítica dos discursos, pistas que se tornam evidentes pelo seu emprego de “metáforas espaciais”, tais como: posição, campo, deslocamento, território, domínio, solo, arquipélago, geopolítica, paisagem, entre outras, dando mostras de uma dimensão espaço-temporal em suas análises. Há também referências à cartografia como método rizomático na “Introdução” de “Mil platôs”, conhecido texto de Deleuze e Guattari, datado de 1980 (PRADO FILHO; TETI, 2013, p. 46).

A cartografia que propomos não tem relação com a geografia e seus mapas, tão pouco de propor um método com suas regras, mas sim do mapeamento de relações de poder e disciplina, de modos de subjetivação e da análise crítica das instituições investigadas e das trajetórias descobertas, pois “a diretriz cartográfica se faz por pistas que orientam o percurso da pesquisa sempre considerando os efeitos do processo do pesquisar sobre o objeto da pesquisa, o pesquisador e seus resultados.” (PASSOS; BARROS, 2015, p. 17).

Nesse sentido, as pistas e procedimentos descobertos por meio da utilização da cartografia como ferramenta de pesquisa funcionam como dispositivos, que de acordo com Foucault (1981, p. 244) é:

[...] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do

dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos.

Assim, a cartografia poderá incitar descobertas sobre o tema a ser investigado dando novo significado ao que já foi visto, porém não observado e nos permitirá traçar novos percursos da história contada, a partir dos olhares, relatos, textos e imagens vistas e/ou estudadas.

Com relação à pesquisa, ela concentrou-se no município de Campo Grande, capital do estado de MS que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), tem uma população estimada em 895.982 habitantes (BRASIL, 2019).

O local do estudo realizado foram as extensões da Escola Betine, localizadas nos presídios masculinos de regime fechado do município de Campo Grande: Centro de Triagem “Anízio Lima” (CTAL), Instituto Penal de Campo Grande (IPCG) e Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” (EPJFC).

A escolha do nosso objeto de pesquisa se deu a partir do interesse pela trajetória da implantação da escola nos presídios do estado de MS. No intuito de estudarmos essa implantação, elegemos as extensões da escola da Rede Estadual de Ensino de MS, Escola Betine, que se destaca por ser a primeira escola regulamentada para atender a população carcerária por meio do ensino regular na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Como parte fundamental da pesquisa, consideramos o convite para participação da pesquisa, que foi feito individualmente, sendo realizado após o trabalho de campo e beneficiando o contato pessoal inicial, favorecendo, inclusive, a produção de dados, respeitando o sigilo das informações reunidas, bem como o direito ao anonimato.

Os participantes receberam um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que, a princípio seria entregue pessoalmente em duas vias para leitura, concordância e assinatura para que fosse possível possa dar continuidade à pesquisa. Contudo, com o advindo da Covid-19, a entrevista semiestruturada foi trocada por formulário por meio eletrônico, onde se incluiu o TCLE e as perguntas da pesquisa foram transformadas em perguntas com respostas fechadas e/ou abertas.

Importante ressaltar a observação de Barcelos (2017) quanto aos aspectos éticos do projeto de pesquisa, que passaram pelo crivo do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no município de Campo Grande e, quanto ao processo de obtenção do TCLE, que se deu somente após exposição e esclarecimento de todos os pontos da pesquisa, inclusive riscos e benefícios.



Deste modo, esta pesquisa está organizada em cinco capítulos, onde discorreremos sobre os objetivos propostos e apresentamos alguns conceitos e resultados.

Nessa introdução apresentamos o levantamento da pesquisa, a revisão de literatura, visando sintetizar os saberes e experiências vivenciados por outros pesquisadores e as ferramentas da pesquisa para maior embasamento e segurança de nossa investigação.

No segundo capítulo intitulado, “O Sistema Prisional no estado de Mato Grosso do Sul”, trazemos o percurso histórico do sistema penitenciário sul-mato-grossense, apresentamos e analisamos alguns conceitos sobre as pessoas em privação de liberdade e os profissionais penitenciários estaduais.

No terceiro capítulo intitulado “A Educação no Sistema Prisional”, objetivamos compreender o processo histórico da educação nas prisões, a instituição escolar e as políticas públicas, bem como as práticas escolares, rotinas, relações de poder, bem como apresentarmos a implantação da educação escolar, a instituição investigada e suas extensões.

Já no capítulo quatro: “As Práticas de Escolarização na Escola Betine”, objetivamos averiguar as condições dos espaços escolares que constituíram e constituem a Escola na prisão, buscando evidenciar as características de suas propostas pedagógicas frente ao discurso de reinserção social pela educação.

Por fim, trazemos algumas considerações sobre os (des) caminhos da educação nos presídios investigados, que passam pela informalidade da oferta de educação até ela atingir caráter formal, e, também, pela valorização significativa da educação profissional na formação de mão de obra, para que quando o aluno em situação de privação de liberdade cumprir sua reprimenda e for reinserido no convívio com a sociedade fora dos muros da prisão, esteja apto e tenha uma profissão.

Assim, no capítulo a seguir apresentamos o histórico do sistema prisional no estado de MS e buscamos elucidar fatos e imagens importantes dessa história da educação escolar nas prisões antes mesmo de seu início formal nos presídios pesquisados.

## **2 INSTITUIÇÕES PENAIS NO ESTADO DE MATO DE GROSSO DO SUL**

Historicamente o início das instituições penais no estado de MS culmina com a divisão do estado e com a criação do Departamento do Sistema Penitenciário (DSP) no ano de 1979, autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, que após algumas transformações passou a ser denominada de AGEPEN.

Foucault (2014, p. 223) aponta que a prisão não é recente e que:

[...] se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, retirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar os seus corpos, codificar o seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registo e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, por meio de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão antes que a lei a definisse como a pena por excelência.

Neste capítulo buscaremos apresentar breve histórico do sistema penitenciário sul-mato-grossense abordando, sobretudo, a realidade prisional atual a partir de informações específicas disponibilizadas no banco de dados do DEPEN, do INFOPEN, da AGEPEN e de legislação específica disponibilizada por meio eletrônico.

### **2.1 HISTÓRICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO SUL-MATO-GROSSENSE**

A gestão prisional do estado de MS foi criada por meio do Decreto-Lei n. 11, de 01 de janeiro de 1979 (MATO GROSSO DO SUL, 1979a) e regulamentada pelo Decreto n. 26, de 01 de janeiro do mesmo ano (MATO GROSSO DO SUL, 1979b), com a criação do DSP, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Trabalho. Atualmente é AGEPEN, conforme a Lei n. 2.152 de 26 de outubro de 2000, revogada pela Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, tendo como missão:

Administrar o sistema penitenciário estadual, assegurar a custódia das pessoas privadas de liberdade e/ou monitoradas eletronicamente; executar as penas nos diversos regimes e promover condições para a harmônica integração social do condenado e do internado (MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

Semelhante ao que Foucault (2014) descreve anteriormente, por lei, a missão do Sistema Penitenciário é justamente docilizar os corpos para harmônica integração social do condenado ou internado.

O número de instituições prisionais no estado de MS foi se expandindo ao longo dos anos. Desde o primeiro presídio, inaugurado na década de 70, até a mais recente penitenciária que atualmente está em fase de implantação no município de Campo Grande, ocorreram mudanças significativas na aplicação e execução da pena da pessoa privada de liberdade.

Figura 1 – Presídio Central de Campo Grande em Construção



Fonte: SCAFF (2020)

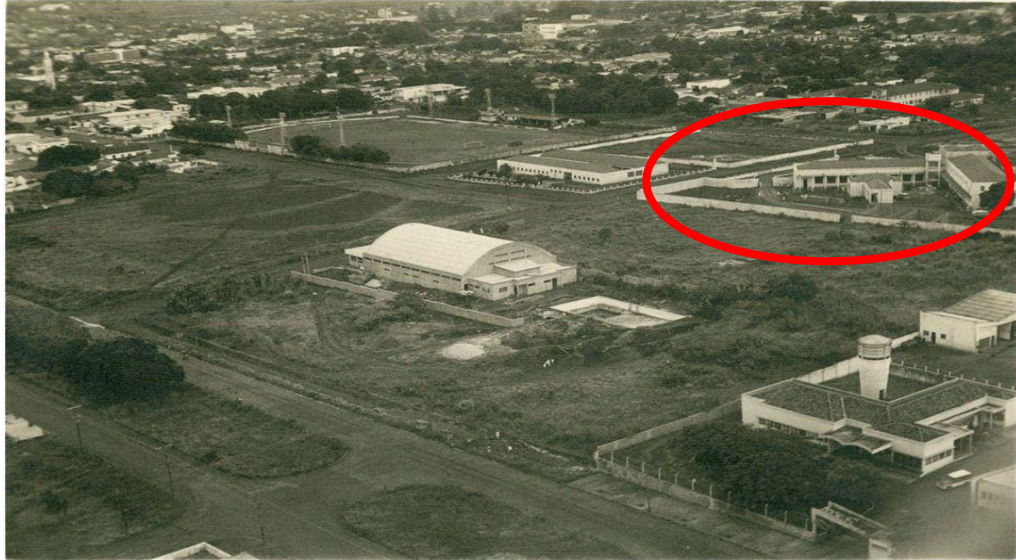
A primeira instituição penitenciária assumida pelo DSP no estado de MS foi o Presídio Central de Cuiabá, que após a divisão do estado<sup>1</sup> foi denominado Presídio Central de Campo Grande (Figura 1), também conhecido como Cadeia Pública.

De acordo com a servidora aposentada da AGEPEN, N. A. V., em entrevista nos cedida, antes da divisão do estado de Mato Grosso o presídio era administrado pela Polícia Militar, e o administrador era conhecido por Sargento Baiano, ou seja, Fidelcino José Rodrigues. A instituição penal não era longe do centro da cidade e ficava próxima à duas escolas que até hoje estão em pleno funcionamento.

---

<sup>1</sup> A decisão de desmembrar Mato Grosso e criar Mato Grosso do Sul foi tomada em abril de 1977 pelo terceiro presidente do regime militar, Ernesto Geisel, seis meses antes da assinatura da Lei Complementar n. 31, em 11 de outubro. A divisão efetivamente aconteceu em janeiro de 1979 com a instalação do governo do novo Estado (CONCEIÇÃO, s.d). Disponível em: <http://www.ms.gov.br/a-historia-de-ms/>.

Figura 2 – Vista panorâmica do Presídio Central



Fonte: SCAFF (2020)

O presídio foi desativado na década de 80 e no local, atualmente, funciona o Fórum Civil e Criminal do município.

A época foi marcada por resquícios da Guerra do Paraguai e conflitos envolvendo a posse de terras, monopólio e poder da Mate Laranjeira contribuíram para o aumento da violência nos anos 80. Segundo Teixeira (2002, p. 91) o jornal Diário do Povo (1995) informou que:

O crescimento da violência na região Sul de Mato Grosso do Sul e no restante do Estado começou nos anos 80, segundo averiguações da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso) entre 1983 a 1990, no curto período de sete anos, foram assassinadas mais de 500 pessoas em Mato Grosso do Sul. Porém, foi a partir da década de 1990 que a violência teve um crescimento bastante significativo.

O ano de 1979 também foi um marco para o Sistema Penitenciário do estado de MS, pois além de ser o ano da criação e regulamentação do DSP, foi quando se deu a inauguração do IPCG, primeira instituição assumida integralmente pelo Departamento do Sistema Penitenciário (DSP), em 29 de julho de 1979 (MORENO, 2016, p. 8).

Nesse sentido, Moreno (2016, p. 8) afirma que:

Os presos advindos da cadeia pública de Cuiabá (Relatório de Atividades do Instituto Penal de Campo Grande – IPCG (1979/198, p. 18) ou de Campo Grande foram recolhidos no IPCG, sendo que ao final de um ano de implantação havia 241 presos entre processados e condenados.

A instituição penal, localizada longe do centro, era uma unidade penal mista, destinada a homens e mulheres adultos e adolescentes em cumprimento de medida

socioeducativa de ambos os sexos. Sobre os adolescentes, Moreno (2016, p. 8) também cita que:

Os menores começaram a ser recolhidos a partir de fevereiro de 1980 e até julho estavam 40 recolhidos, sendo sua permanência ali por dias ou meses. Eram recolhidos mediante pedido do Juizado de Menores.

Hoje em dia o IPCG abriga pessoas em situação de privação de liberdade processadas e condenadas do sexo masculino que cumprem pena em regime fechado. Mulheres e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são atendidos em instituições específicas.

Durante nossa pesquisa buscamos informações junto à legislação acerca da data de inauguração dos presídios no estado de MS e verificamos que nem todos os presídios tinham esses dados registrados e que em alguns a data que constava como de criação/inauguração se tratava das de denominações por mudança de nome ou reforma/ampliação, como é o caso do Estabelecimento Penal de Segurança Máxima do município de Campo Grande, criado em 11 de maio de 1989 e denominado “Jair Ferreira de Carvalho” em dezembro de 2001.

Para a criação de uma segunda instituição penal, o estado de MS levou cerca de dez anos. Entre os anos de 1994 a 1997 foram criadas mais cinco unidades penais. Os anos de 2000 até 2010, foram os que tiveram maior registro de institucionalizações, ao todo foram vinte e três novos presídios. Após o período de pico (2000/2010), surgem mais três estabelecimentos em 2012, um em 2014, três em 2017 e mais um em 2020.

Destacamos que parte das áreas de construção dessas instituições foram cedidas e/ou doadas pelo estado de MS, governo federal ou municípios. De acordo com informações de servidores penitenciários, muitos dos espaços onde atualmente funcionam presídios, antes foram delegacias e, algumas escolas desativadas, como é o caso do presídio de Ivinhema, onde funcionava uma delegacia da polícia civil, conforme figuras 3 e 4 a seguir:

Figura 3 – Fachada da Delegacia de Ivinhema



Fonte: Ivinotícias<sup>2</sup> (2017)

Figura 4 – Fachada do Presídio de Ivinhema



Fonte: AGEPEN (2020a)

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.ivinoticias.com.br/noticia/66174/ivinhema-decreto-oficializa-transformacao-de-delegacia-em-presidio>.

A figura 3 apresenta fachada da delegacia de polícia civil de Ivinhema e a figura 4, quando passa a ser instituição penal administrada pela AGEPEN.

Mesmo com adaptações e, conseqüentemente, falta de estrutura adequada, atualmente o estado de MS conta com 43 unidades penais<sup>3</sup>, sendo uma sob a responsabilidade do Governo Federal, localizada no município de Campo Grande, e 42 sob a égide da AGEPEN, localizadas em vinte municípios.

De acordo com o mapa a seguir os municípios são: Campo Grande (12), Aquidauana (2), Amambai (2), Bataguassu (1), Caarapó (1), Cassilândia (1), Corumbá (2), Coxim (1), Dois Irmãos do Buriti (1), Dourados (3), Ivinhema (1), Jardim (1), Jateí (1), Naviraí (2), Nova Andradina (1), Paranaíba (2), Ponta Porã (3), Rio Brillhante (2), São Gabriel do Oeste (1) e Três Lagoas (3).

Figura 5 – Localização das Unidades Penais no estado de MS



Fonte: BARCELOS (2017)

Dessas instituições, nove são para atendimento às mulheres, sendo sete de regime fechado e duas de regime semiaberto e aberto.

Para atendimento aos homens são trinta e duas instituições: vinte e uma de regime fechado, onze de regime semiaberto e aberto.

Além dos presídios mencionados, o referido estado dispõe de uma unidade mista<sup>4</sup> de monitoramento virtual, que vigia por 24 horas mais de 1.800 pessoas em situação de privação de liberdade com tornozeleiras eletrônicas em todo o estado (MATO GROSSO DO SUL,

<sup>3</sup> Dados referentes a unidades penais destinadas a pessoas em situação de privação de liberdade condenadas.

<sup>4</sup> Mista porque atende ao público masculino e feminino dos presídios, podendo ser denominado de presídio virtual, pois tem toda a estrutura de presídio, mas as celas são tornozeleiras monitoradas eletronicamente por meio de sistema específico de rastreamento.

2019a). Segundo a assessoria de imprensa da AGEPEN (2018b) o uso da tornozeleira eletrônica é aplicado através de determinação judicial e é considerado como pena diversa da prisão, pois possibilita que esta pessoa trabalhe e permaneça em sua residência, sendo que os locais por onde circula são previamente estabelecidos.

O estado de MS ainda conta com um Módulo de Saúde, destinado ao atendimento médico de pessoas em situação de privação de liberdade do regime fechado do Complexo Penitenciário do Jardim Noroeste, que compreende as instituições penais: CTAL, EPJFC, IPCG e Presídio de Trânsito de Campo Grande (PTRAN) (MATO GROSSO DO SUL, 2019a).

Além dessas unidades penais, outras duas unidades de regime fechado estão em fase de implantação (unidade masculina) e de construção (unidade feminina) no município de Campo Grande.

De acordo com o Relatório de Situação Carcerária de maio/2020 (MATO GROSSO DO SUL, 2020a), estão presas 18.848 pessoas, sendo 1.862 com tornozeleiras eletrônicas, 13.480 no regime fechado e 3.506 no regime semiaberto, quando a capacidade total existente é de 9.995, o que aponta um déficit de 8.853 vagas.

Esses números colocam o estado de MS na lista dos estados que mais encarceram pessoas, segundo informações do Conselho Nacional de Justiça (SANCHEZ, 2019), evidenciando a necessidade de se tentar resolver o problema da superlotação, conseqüentemente.

Assim, cabe ressaltar a citação de Foucault (2014, p. 292):

No entanto, os princípios gerais, os grandes códigos e as legislações afirmaram: não há encarceramento “fora da lei”, não há detenção que não seja decidida por uma instituição judiciária qualificada, não há mais esses encarceramentos arbitrários e, no entanto, maciços.

Apesar do aumento de unidades penais, aparentemente, fazer parte de um discurso que busca amenizar o problema da superlotação carcerária, entendemos que seja necessário desconstruir a adequação da pena de prisão, considerando a função social que a envolve, pois segundo Foucault (2014, p. 225) “[...] a obviedade da prisão se fundamenta também em seu papel, suposto ou exigido, de aparelho para transformar os indivíduos.”.

Deste modo, a próxima seção apresenta algumas informações sobre as pessoas em privação de liberdade no estado de MS.

## 2.2 AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM MS

Neste tópico apresentamos alguns dados sobre as pessoas em privação de liberdade, priorizando aqueles mais frequentes nos sujeitos que estudam, sem, contudo, apresentar dados gerais do sistema penitenciário de MS.

Observamos que o estado de MS possui uma população carcerária na sua maioria masculina (94%), sendo que deste percentual, 79% cumprem pena em regime fechado (provisórios<sup>5</sup> e condenados) e 21% em regime semiaberto e aberto.

Com relação à faixa etária das pessoas em situação de privação de liberdade no estado de MS, as informações mais recentes são de maio/2020 (AGEPEN, 2020b). Segundo os dados sobre a faixa etária desses sujeitos, o estado de MS aponta que 27%, ou seja, a maioria tem entre 35 e 45 anos de idade, seguidos pelos com idade entre 25 e 29 anos, 22% (AGEPEN, 2020b), denotando um público jovem.

Nesse sentido Foucault (2014, p. 296) aponta:

O delinqüente é um produto da instituição. Não admira, pois, que, numa proporção considerável, a biografia dos condenados passe por todos esses mecanismos e estabelecimentos dos quais fingimos crer que se destinavam a evitar a prisão. Que se encontre aí, se quisermos, o indício de um “temperamento” delinqüente irreduzível: o recluso de Mende foi cuidadosamente produzido a partir da criança de casa de correção, segundo as linhas de força do sistema carcerário generalizado.

A seguir apresentamos os dados sobre a faixa etária das pessoas em privação de liberdade, que evidencia significativamente a presença de público mais jovem nas prisões de MS.

Tabela 1 - Faixa Etária das Pessoas em Privação de Liberdade no estado de MS

<b>Faixa Etária</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Percentual</b>
18 a 24 anos	3.407	18%
25 a 29 anos	4.236	22%
30 a 34 anos	3.682	20%
35 a 45 anos	5.024	27%
46 a 60 anos	2.101	11%
Acima de 60 anos	398	2%

Fonte: AGEPEN (2020b)

Quanto ao perfil étnico racial dos sujeitos, os dados indicam que 52,8% da população carcerária do estado de MS são de pessoas pardas, conforme tabela 2 a seguir. Este dado pode denotar duas vertentes: uma relacionada à colonização do estado, considerando as fronteiras com os países do Paraguai e Bolívia e, ainda, pela influência dos estados brasileiros de São

<sup>5</sup> Provisórios são as pessoas em privação de liberdade sem condenação definitiva.



Paulo, Paraná, Goiás e Mato Grosso dos quais faz divisa. A outra vertente, que se considera a mais provável, é de que os dados não sejam coletados com o devido rigor e, ainda sem a participação do sujeito.

Tabela 2 – Perfil Étnico Racial

<b>Etnia</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Percentual</b>
Amarela	12	0,08%
Branca	4.995	34,25%
Indígena	322	2,21%
Parda	7.700	52,8%
Preta	1.554	10,66%

Fonte: DEPEN (2019a)

As informações acerca do grau de instrução das pessoas em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos do estado de MS revelaram um dado interessante, pois além de trazerem um número inferior ao do total da população carcerária em dezembro de 2019, ainda apontam que a qualidade da informação por parte de alguns presídios não é rigorosa, visto que afirmam não ter condições de coletar os dados com todas as pessoas em privação de liberdade, conforme informado na tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Qualidade da Informação para o Grau de Instrução

<b>Qualidade da Informação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
Estabelecimentos penais que têm condições de obter a informação em seus registros para todas as pessoas em privação de liberdade	26	65%
Estabelecimentos penais que têm condições de obter a informação em seus registros para parte das pessoas em privação de liberdade	7	18%
Estabelecimentos penais que não têm condições de obter a informação em seus registros	7	18%

Fonte: DEPEN (2019b)

Verificamos que esta falta de condições em obter a informação relatada, pode estar relacionada com o quantitativo de servidores, pois em nossa visita ao EPJFC vimos um número relativamente baixo de servidores, em especial nos pavilhões onde ficam localizadas as celas.

Os índices apontam que aqueles com ensino fundamental e médio incompleto, tanto para homens quanto para mulheres são mais altos e denotam a falta de acesso à educação dessas pessoas, bem como de mecanismos que oferecessem uma condição social de inclusão,

pois o sistema escolar, por exemplo, é um mecanismo que deveria evitar a prisão, já que é de matrícula obrigatória dos 4 aos 17 anos.

Tabela 4 – Grau de Instrução

Grau de Instrução	Homens	Mulheres
Analfabeto	323	16
Alfabetizado sem cursos regulares	158	22
Ensino Fundamental Incompleto	8.634	526
Ensino Fundamental completo	1.448	71
Ensino Médio Incompleto	1.669	136
Ensino Médio Completo	1.222	125
Ensino Superior Incompleto	255	34
Ensino Superior Completo	127	26
Ensino acima do superior completo	4	-
Não Informado	2.401	226

Fonte: DEPEN (2019b)

Foucault (2014, p. 265) aponta que:

A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento.

Só a educação pode servir de instrumento penitenciário. A questão do encarceramento penitenciário é uma questão de educação (Ch. Lucas, 1838). [1945]: O tratamento infligido ao prisioneiro, fora de qualquer promiscuidade corruptora... deve tender principalmente à sua instrução geral e profissional e à sua melhora (**Princípio da educação penitenciária**) (grifo do autor).

Assim, acreditamos que é preciso repensar nas políticas públicas de inclusão e de escolarização dessas pessoas, buscando reduzir os números apresentados que evidenciam descaso e ineficiência desses setores, tanto para aquelas que estão no sistema penitenciário, quanto as que estão fora dele. Entendendo que a escola é um mecanismo utilizado para evitar a prisão e reduzir as desigualdades, é preciso que o acesso e, principalmente, a garantia de permanência seja eficiente e transformadora.

### 2.3 OS PROFISSIONAIS PENITENCIÁRIOS DE MS

Inicialmente os servidores do DSP foram contratados pelo governo do estado de MS e, de acordo com a servidora aposentada N. A.V., exerciam cargos em comissão. A servidora aponta que seis meses depois de sua inauguração, mas ainda em 1979, foi realizado o primeiro concurso público para agentes de segurança.

A assessoria de imprensa da AGE PEN (2019a) em reportagem sobre os agentes que compartilharam experiências de quem vivenciou e contribuiu para a construção de quatro

décadas do sistema penitenciário de MS, citam que “tudo começou com a custódia de aproximadamente 150 presos e uma equipe de 48 agentes de segurança.”. Também mencionam que dois servidores acompanharam e presenciaram a transformação do sistema penitenciário desde o primeiro dia de serviço.

Formados na primeira turma de agentes penitenciários de Mato Grosso do Sul, Acir Rodrigues e Pedro Carrilho de Arantes permanecem na ativa e dividem com os companheiros de profissão experiências dentro do sistema prisional e as situações que mais marcaram suas vidas. Com apenas uma semana de curso de formação e muito jovens, ambos ingressaram na carreira antes mesmo de inaugurar o Instituto Penal de Campo Grande (IPCG) – primeiro presídio assumido pela Agepen (AGEPEN, 2019a).

A figura 6 a seguir apresenta a primeira turma de servidores penitenciários do estado de MS.

Figura 6 – Primeira turma de agentes de segurança do DSP



Fonte: AGEPEN (2019a)

O quadro de servidores do DSP era composto por servidores provisórios, regidos pela Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981 (MATO GROSSO DO SUL, 1981), sendo posteriormente revogada pela Lei n. 661, de 10 de julho de 1986 e por meio do Decreto n. 3.976, de 4 de fevereiro de 1987 foi constituído o quadro provisório de servidores admitidos entre 1º de janeiro de 1979 e 31 de dezembro de 1981 e de 1º de janeiro de 1982 a 18 de junho de 1986 (MATO GROSSO DO SUL, 1987).

O quantitativo era composto por grupos de servidores e técnicos de nível superior em diversas categorias funcionais, tais como: advogado, contador, médico, odontólogo, pedagogo, assistente social, psicólogo, economista, técnico de administração penitenciária e técnico penitenciário (MATO GROSSO DO SUL, 1987).

As categorias de nível médio eram compostas por: técnico de contabilidade, assistente de administração, agente administrativo, motorista, telefonista, atendente, recepcionista, auxiliar de serviços diversos, contínuo, auxiliar de enfermagem, terapeuta ocupacional, instrutor de curso profissionalizante e auxiliar de laboratório. Quanto aos servidores do grupo segurança penitenciário, era formado por oficiais e agentes penitenciários devidamente capacitados por meio de curso de formação (MATO GROSSO DO SUL, 1987).

Nesse sentido, Foucault (2014, p. 265) aponta que: “O regime da prisão deve ser, pelo menos em parte, controlado e assumido por um pessoal especializado que possua as capacidades morais e técnicas de zelar pela boa formação dos indivíduos.”. Contudo, dentre suas obrigações a formação dos indivíduos no âmbito escolar, não é de sua responsabilidade.

O DSP passou por transformações, tornando-se Diretoria Geral do Sistema Penitenciário (DGSP) em 2000, Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário (DGASP), em 2002, e, em última instância, ainda em 2002, a atual AGEPEN (SILVA, 2016).

Com o advindo dessas transformações a carreira dos servidores também passou por mudanças. No ano de 2002, por força da Lei n. 2.518/2002 (MATO GROSSO DO SUL, 2002), a carreira passa a ser de nível superior, denominada de Segurança Penitenciária com as categorias funcionais integradas em três áreas de atuação, nos cargos de Agentes, Oficiais e Gestores Penitenciários.

Após essa reestruturação da carreira os cargos administrativos recebem a denominação de cargos da área de Administração e Finanças, os psicólogos, assistentes sociais e advogados passam a ser área de Assistência Penitenciária e os agentes e oficiais de segurança passam a ser Segurança e Custódia e os cargos de médico, dentista e auxiliar de enfermagem passam a integrar o quadro da Secretaria de Saúde.

Em 2014 ocorre nova alteração na carreira e o grupo funcional passa a ser denominado de Agente Penitenciário Estadual (MATO GROSSO DO SUL, 2014b).

A AGEPEN contava no ano de 2018 com cerca de 2.400 agentes penitenciários estaduais em três áreas de atuação: administração e finanças, assistência e perícia e segurança e custódia, de acordo com a Lei estadual n. 4.490/2014 (MATO GROSSO DO SUL, 2014b). Ressaltamos que até o dia 23 de março de 2021 contava com 1.733 servidores nas três áreas de atuação, conforme da AGEPEN (2021).

O artigo 2º, § 1º e incisos I, II e III da Lei n. 4.490/2014 apresentam as atribuições da carreira Segurança Penitenciária em suas áreas de atuação:

I - Segurança e Custódia: serviços diretamente relacionados com:

- a) o planejamento, a supervisão e a execução da vigilância, da disciplina e do controle social dos presos;
- b) o desenvolvimento, a coordenação e o acompanhamento de programas que operacionalizam trabalhos produtivos na prisão e em estabelecimentos públicos ou privados, e incentivam mudanças comportamentais para a efetiva e adequada integração do indivíduo preso à sociedade;

II - Assistência e Perícia: serviços diretamente relacionados com:

- a) o planejamento, a supervisão e a execução de perícia;
- b) a reabilitação, a valorização humana no ambiente prisional e a compreensão do homem criminoso como pessoa, para torná-lo apto a descobrir e a preservar o que lhe resta de positivo, em face dos infortúnios da prisão;
- c) o estímulo a mudanças comportamentais do preso, para sua efetiva e adequada integração à sociedade, e à identificação de suas potencialidades naturais, visando ao seu reingresso social e familiar;

III - Administração e Finanças: serviços diretamente relacionados com:

- a) o planejamento, a coordenação e a administração de materiais, patrimônio, orçamento e finanças;
- b) a administração, a formação e a capacitação de recursos humanos, destinados à efetiva e adequada integração do indivíduo preso à sociedade (MATO GROSSO DO SUL, 2014b)

A mesma Lei, em seu artigo 2º, incisos III, § 3º, também traz o percentual de vagas por classe organizacional, que é distribuído por área de atuação, sendo 70% para segurança e custódia (1.680 servidores), 20% para administração e finanças (480 servidores) e 10% (240 servidores) para assistência e perícia (MATO GROSSO DO SUL, 2014b).

De acordo com AGEPEN (2020c) até 31 de dezembro de 2019 o quadro de servidores ativos na AGEPEN era de 1.735 agentes penitenciários estaduais e até o mês de março de 2021, 1.733, como vimos anteriormente.

Dessa forma, percebemos que o número de profissionais penitenciários por área e/ou total, não é suficiente para atender a demanda e está longe do ideal e, até mesmo, de alcançar o número de servidores de custódia por plantão existente no início do sistema penitenciário no estado de MS, como relata o servidor Acir Rodrigues em entrevista à AGEPEN (2019a): “Era uma rotina tranquila, chegava a ter 25 agentes por plantão [...]”.

O quantitativo encontrado demonstra-se escasso e deficiente, comprovando a necessidade de mais contratações e realizações de concursos na área, pois se considerarmos o total de pessoas em situação de privação de liberdade por agente penitenciário da área de segurança e custódia, que é quem efetivamente executa a função de segurança e vigilância da pessoas em situação de privação de liberdade, teríamos um total de 11,24 pessoas em situação de privação de liberdade por agente, enquanto que o recomendado pelo Conselho Nacional de

Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) é de 5 pessoas em situação de privação de liberdade por agente, conforme Resolução n. 9 de 13 de novembro de 2009 do CNPCP.

Para justificar a ausência de profissionais o que se vê são investimentos em equipamentos de segurança adquiridos por meio de Contratos de Gestão<sup>6</sup>, tal como no ano de 2018 (MATO GROSSO DO SUL, 2018a), onde ficou decidido entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e AGEPEN a ampliação do número de tornozeleiras eletrônicas (MATO GROSSO DO SUL, 2018a) e, ainda, com recursos disponibilizados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e por convênios com o DEPEN (BRASIL, 2016a) para aquisição de scanner corporal, rádios portáteis, armas e munições, capacetes e escudos protetores (equipamento antitumulto). Também aquisição de detectores de metal e sistema de circuito fechado de TV (BRASIL, 2017).

Além desses investimentos, outra forma de suprir o déficit de profissionais foi a nomeação de novos agentes penitenciários relativa ao concurso ocorrido em 2016, onde 605 profissionais foram nomeados no ano de 2017 e 253 em julho/2020. De acordo com informações da assessoria de imprensa da AGEPEN, em entrevista lhes concedida, o governador Reinaldo Azambuja mencionou que:

Desde 2017 já chamamos 605 agentes, em quatro diferentes convocações. Agora, na quinta convocação, que sai nesta semana, serão mais 253 agentes. Um total, portanto, de 858 agentes nomeados no nosso governo", destacou o governador sobre a valorização das forças de segurança pública (AGEPEN, 2020d).

Contudo, mesmo após a nomeação de novos agentes, o quadro de servidores não atinge um número que atenda a realidade do sistema penitenciário do estado de MS, ao contrário, do ano de 2019 ao ano de 2021, o número de servidores reduziu.

Após breve relato da história do sistema penitenciário no estado de MS, apresentamos no próximo capítulo questões voltadas à educação no sistema penitenciário, suas concepções históricas, comentários sobre as políticas públicas que delinham a instituição escolar nas prisões e suas práticas intramuros.

---

<sup>6</sup> Os Contratos de Gestão consistem em acordos assinados anualmente entre o Governador e os Secretários de Estado, nos quais são acordados indicadores e metas a serem cumpridos, assim como projetos e processos a serem executados pelos órgãos e entidades. Disponível em: <https://www.segov.ms.gov.br/gestao-para-resultados/>.

### 3 A EDUCAÇÃO ESCOLAR NAS PRISÕES DE MS

Neste capítulo apresentamos os caminhos que a implantação da educação no sistema penitenciário percorreu e os sujeitos envolvidos no processo, buscando demonstrar como se deu a história de implantação da educação escolar nas prisões do estado de MS.

Como aponta Veiga (2002), ao problematizar a educação escolar na história seguindo os pressupostos de Foucault, que denomina a escola como objeto e a escolarização como dispositivo, apontando as configurações de saber e poder que estão atreladas na história da educação escolar.

Queremos dizer com isso que podemos problematizar a educação escolar na História não apenas como já foi tematizada com base nas idéias sobre a pedagogia, ou ainda apenas baseados em ênfases nas práticas escolares, mas também ressignificar o objeto escola valendo-se de um “dispositivo de escolarização”. O que seria isso? Ao apresentarmos a orientação metodológica foucaultiana, reafirmamos que a escola não é o dispositivo, mas a escolarização, uma rede heterogênea de elementos que lhe dá visibilidade e ocultamento, nas formas discursivas e não-discursivas. É uma estratégia inscrita em jogos de poder, ligada a configurações de saber que deles nascem e também os condicionam; enfim, a escolarização como estratégia de poder. Precisaríamos então rever as nomenclaturas. Sendo a escola o objeto, na abrangência que propõe Foucault, temos que as denominações “história da educação” ou “história da escola” não dão conta da dimensão metodológica que Foucault propõe. Talvez precisássemos falar de uma história da escolarização, de forma que apreendêssemos não a “escola como dispositivo”, mas o “dispositivo de escolarização.” (VEIGA, 2002, p. 91).

Buscando fazer uso dessa orientação de Foucault de que Veiga (2002) menciona, é que pretendemos discorrer nas seções a seguir.

#### 3.1 HISTÓRIA DA IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DE MS

Adentrar na concepção histórica da implantação da educação escolar nas prisões do estado de MS implica refletir sobre questões disciplinares operacionalizadas pela instituição penal, conforme mencionado por Foucault (2014, p. 175):

Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça, com as suas próprias leis, seus delitos especificados, suas formas particulares de sanção, suas instâncias de julgamento. As disciplinas estabelecem uma infrapenalidade; quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença.

A afirmação de Foucault (2014) apresentada acima, demonstra que tratar da história da implementação da educação escolar no sistema prisional implica descrever acontecimentos, rotinas, procedimentos, objetivos, dentre outros, e tais questões são tratadas por meio de legislações que versam especificamente sobre o sistema penitenciário, desse modo, assim como Foucault, pretendemos nos voltar para os acontecimentos do nosso objeto de pesquisa: a implantação da escola na prisão.

De acordo com a AGEPEN, no ano de 2017 a educação nas prisões do estado de MS foi referência nacional com uma frequência média de alunos em privação de liberdade de 11%, enquanto a nacional é de 10%.

A AGEPEN (2017a) ainda aponta que após a implementação do PEEPMS foram inscritos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e no Exame Nacional do Ensino Médio 2.466 alunos em privação de liberdade como forma de oportunizar o acesso ao ensino superior.

Silva (2019, p. 548-549) afirma que “a princípio a educação disponibilizada às pessoas em situação de privação de liberdade era “de caráter ocupacional, com utilização do Telecurso, sem certificação de conclusão de curso.”. Também menciona que “em 1998 foi celebrado convênio entre a Secretaria de Estado de Educação (SED) e o DSP, inclusive com a previsão de cedência de professores”. Dessa forma percebemos que houve crescimento significativo da educação nos presídios.

A Divisão de Assistência Educacional da AGEPEN faz parte da estrutura da Diretoria de Assistências Penitenciária (DAP), órgão responsável pela parte assistencial às pessoas em situação de privação de liberdade, tendo em sua estrutura as Divisões de: Saúde, Promoção Social, Trabalho e Educação e Profissionalização e se faz responsável pela organização e fomento das ações voltadas a estas áreas, afirmando que “as tentativas para a ressocialização dos homens e mulheres em privação de liberdade passam por uma educação de qualidade e pela capacitação profissional.” (BRASIL, 2012a).

No desenvolvimento das atividades voltadas à educação no sistema penitenciário, a Divisão de Assistência Educacional coordena as ações de ensino nos presídios, trabalhando em conjunto com Escola Betine, instituição responsável pela oferta da educação nos presídios do município de Campo Grande, estado de MS.

Dentre suas atribuições e competências a Divisão de Assistência Educacional é responsável por:

[...] planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a educação ofertada; discutir, debater e propor ideias e soluções à direção e equipe de trabalho, quanto à



realização de intervenções necessárias para o enfrentamento das dificuldades no setor educacional; planejar, coordenar, organizar, executar e acompanhar as atividades da educação profissionalizante; oportunizar ao aluno matriculado oportunidades no trabalho prisional, minimizando os índices de evasão escolar; planejar, coordenar, executar e avaliar a parceria com a Escola-Polo, nas atividades socioeducacionais; implantar e implementar a biblioteca local, por meio da organização, controle e capacitação dos custodiados, para fomento a atividades de estímulo à leitura e à realização de campanhas de doação de livros; atuar de forma articulada com a Escola Estadual Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, como facilitador na execução do Projeto Político Pedagógico, tendo em vista a mensuração dos indicadores de resultado (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 66-67).

Por meio dos marcos regulatórios estaduais, identificamos discursos onde a educação não é vista como um direito, mas como um mecanismo eficaz para disciplinar o comportamento da pessoa privada de liberdade, onde a oferta da educação nas prisões “[...] tem sido uma das principais ferramentas de ressocialização da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN) em presídios de Mato Grosso do Sul.” (AGEPEN, 2017b).

Importante destacar que a educação nos presídios também dispõe de legislação que contempla a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica e educação superior, com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais, tratado no Decreto n. 7.626/2011 (BRASIL, 2011b) e contemplado pela Resolução CEB/CNE n. 2, de 19 de maio de 2010, nas Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais (BRASIL, 2010b).

O Decreto-Lei n. 48, de 1º de fevereiro de 1979 (MATO GROSSO DO SUL, 1979c), foi um dos primeiros documentos legais emitidos após a criação do DSP, que como já foi dito anteriormente, em sua constituição passou por várias denominações e atualmente é conhecido AGEPEN.

O Decreto-Lei n. 48/1979 estabelece que a educação e a disciplina foram contempladas no Sistema Penitenciário do estado de MS “como parte inseparável do Tratamento Penitenciário”, e de acordo com o Artigo 30 terá como objetivo:

[...] a preparação do preso para a futura vida livre na sociedade e terá como orientação básica o reconhecimento de que ele é uma pessoa sujeito de direitos, deveres e responsabilidades, e não mero objeto do tratamento (MATO GROSSO DO SUL, 1979c).

Nesse sentido, Foucault (2014, p. 204) menciona que “as disciplinas funcionam cada vez, mais como técnicas que fabricam indivíduos úteis”, uma vez que a escola é o objeto e a escolarização é o dispositivo, pois esta compõe a rede como um elemento, uma tecnologia do poder disciplinar onde a aprendizagem se estabelece.

A educação oferecida às pessoas em privação de liberdade está referenciada em marcos regulatórios como o artigo n. 205 da Constituição Federal (1988): “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família [...]” (BRASIL, 1988), bem como na determinação contida no artigo n. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n. 9.394 de 1996, a qual estabelece que a educação na modalidade de EJA será destinada às pessoas “que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.” (BRASIL, 1996).

O artigo n. 33 do Decreto-Lei n. 48/1979 traz ainda que a educação tem a finalidade de: “melhorar o nível de escolaridade e obter o progresso ético-social da pessoa do preso” (MATO GROSSO DO SUL, 1979c), evidenciando quão a escolarização nas instituições do sistema penitenciário do estado de MS é um mecanismo de controle do indivíduo, logo, como se pode observar, estudar em uma instituição penal envolve disputa por vaga, disciplina, comportamento, interesse e vontade daqueles que estão em privação de liberdade, em virtude da sua seleção ocorrer após meses de espera.

Assim, a escolarização constitui o dispositivo de poder que incide sobre o sujeito, um mecanismo de adestramento e controle que se tornará eficaz por meio da disciplina, como apontado no Art. 28 do Decreto-Lei n. 48/1979: “Art. 28 - Durante a execução da pena, a pessoa em situação de privação de liberdade estará sujeita a regime comunitário constituído pelas normas de trabalho, de assistência, de educação e de disciplina, fixadas em regulamento.” (MATO GROSSO DO SUL, 1979c).

Ainda nessa perspectiva, o artigo n. 35 do Decreto-Lei n. 48/1979 aponta que “a disciplina incentivará os sentimentos de ordem e de respeito ao semelhante.” (MATO GROSSO DO SUL, 1979c).

Desse modo, o bom comportamento da pessoa privada de liberdade seria um dos efeitos do poder disciplinar.

Nesse sentido a Lei de Execução Penal (LEP), Lei n. 7.210/1984, trata a educação como uma assistência, pois estabelece em artigo 10 que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.” (BRASIL, 1984).

A LEP ainda normatiza que a assistência será:

- Art. 11. A assistência será:  
 I - material;  
 II - à saúde;  
 III - jurídica;  
 IV - educacional;  
 V - social;  
 VI - religiosa (BRASIL, 1984)

Evidente que para a Execução Penal a educação é uma questão assistencial, mesmo sendo um direito enfatizado na Constituição Federal/1988 e no Decreto-Lei n. 48/1979. Tal evidência também pode ser constatada na atual denominação do setor responsável pelo ensino nas prisões da AGEPEN, denominado de “Divisão de Assistência Educacional”, constatado no Relatório de Situação Carcerária de maio/2020 (MATO GROSSO DO SUL, 2020a).

Diante dos dados apresentados, notamos que a educação no espaço prisional, pois a legislação que a rege vai se estabelecendo na medida em que os mecanismos de controle vão sendo operacionalizados, regulados, impostos.

### 3.2 A INSTITUIÇÃO ESCOLAR NA PRISÃO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Tratar da instituição escolar na prisão e das políticas públicas educacionais como parte da Execução Penal no Brasil requer uma breve revisão histórica dos documentos que deram origem e estabeleceram sua prática por meio de acordos internacionais.

A partir desses documentos observamos que a educação tem sofrido interferência direta das políticas externas no estabelecimento das ações educacionais que ocorrem internamente no sistema penitenciário.

A organização dos sistemas de execução de penas e tratamento das pessoas em privação de liberdade no mundo partem das recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU), adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, denominadas “Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros”, realizado em Genebra de 22 de agosto a 3 de setembro de 1955, tendo como princípio fundamental a sua aplicação de forma imparcial, não devendo existir qualquer espécie de discriminação, baseada em raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou qualquer outra opinião, origem nacional ou social, propriedades, nascimento ou qualquer outra condição.” (BRASIL, 2016b).

Consta no documento que tais regras não objetivam detalhar “um sistema penitenciário modelo”, mas estabelecer, “com base no consenso geral do pensamento

contemporâneo e nos elementos essenciais dos mais adequados sistemas de hoje, os bons princípios e práticas no tratamento de presos e na gestão prisional.” (BRASIL, 2016b).

De acordo com a regra n. 104 das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (BRASIL, 2016b):

1. Instrumentos devem ser criados para promover a educação de todos os presos que possam se beneficiar disso, incluindo instrução religiosa, em países onde isso é possível. A educação de analfabetos e jovens presos deve ser compulsória, e a administração prisional deve destinar atenção especial a isso.
2. Na medida do possível, a educação dos presos deve ser integrada ao sistema educacional do país, para que após sua liberação eles possam continuar seus estudos sem maiores dificuldades.

Na legislação brasileira, constatamos que tais regras foram incorporadas e se basearam nas diretrizes para tratamento penal e realização dos serviços penais.

Em 11 de julho de 1984 foi promulgada a Lei n. 7.210, Lei de Execução Penal (LEP), no intuito de regular as normas que estabelecem a execução das penas privativas de liberdade, “regulamentando, assim, todos os aspectos significativos da trajetória prisional e estabelecendo as responsabilidades pela fiscalização e pela execução da pena.” (BRASIL, 1984).

Por meio da Resolução n. 14 de 11 de novembro de 1994, o CNPCP, em consonância com a LEP, fixou as regras mínimas para tratamento da pessoa em situação de privação de liberdade no Brasil:

- Art. 1º. As normas que se seguem obedecem aos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e daqueles inseridos nos Tratados, Convenções e regras internacionais de que o Brasil é signatário devendo ser aplicadas sem distinção de natureza racial, social, sexual, política, idiomática ou de qualquer outra ordem.
- Art. 2º. Impõe-se o respeito às crenças religiosas, aos cultos e aos preceitos morais do preso.
- Art. 3º. É assegurado ao preso o respeito à sua individualidade, integridade física e dignidade pessoal.
- Art. 4º. O preso terá o direito de ser chamado por seu nome (BRASIL, 1994).

Em 19 de julho de 1999, a Resolução n. 5, também do CNPCP, estabeleceu as diretrizes básicas de política criminal e penitenciária, dentre elas: a promoção humana e garantia de direitos daqueles que cumprem pena; a melhoria do sistema de justiça criminal; a adoção de medidas preventivas (policiamento ostensivo) e repressiva (cumprimento efetivo de mandatos de prisão); o estímulo à adoção das penas alternativas; a mobilização e o

envolvimento da sociedade nas questões pertinentes à política criminal e penitenciária; em ações de prevenção; etc. (BRASIL, 1999).

Importante destacar que a Resolução n. 5/1999 foi revogada pela Resolução n. 16, de 17 de dezembro de 2003, que passou a dispor sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal quanto à prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança (BRASIL, 2003).

Contudo, como visto no capítulo anterior, a partir da LEP, em seus artigos 10 e 11, ficaram estabelecidas como dever do Estado as assistências: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa (BRASIL, 1984).

No que se refere a assistência educacional no sistema penitenciário, são descritos nos artigos de 17 a 21 da LEP e tratam tanto da instrução escolar quanto da formação profissional.

Para equiparar-se legalmente a assistência educacional da LEP, a Constituição Federal (1988) abrangeu a educação como direito de todos, conforme estabelecido em seu artigo n. 205 e no artigo 214, instituiu alguns princípios, tais como a preocupação com o analfabetismo, a universalização do atendimento e a melhoria da qualidade da educação.

Entretanto, o que amparou todo o percurso educacional do sistema penitenciário foi a Declaração Mundial de Educação para Todos, que em seu artigo n. 5 amplia os meios e o alcance da Educação Básica, mencionando que:

As necessidades básicas de aprendizagem de jovens e adultos são diversas, e devem ser atendidas mediante uma variedade de sistemas. Os programas de alfabetização são indispensáveis, dado que saber ler e escrever constitui-se uma capacidade necessária em si mesma, sendo ainda o fundamento de outras habilidades vitais. A alfabetização na língua materna fortalece a identidade e a herança cultural. Outras necessidades podem ser satisfeitas mediante a capacitação técnica, a aprendizagem de ofícios e os programas de educação formal e não formal em matérias como saúde, nutrição, população, técnicas agrícolas, meio-ambiente, ciência, tecnologia, vida familiar - incluindo-se aí a questão da natalidade - e outros problemas sociais (UNESCO, 1990).

No mesmo ano, a Organização Mundial das Nações Unidas juntamente com o Instituto de Educação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) elaboraram um projeto que contemplou a Educação Básica nos estabelecimentos penais. A pesquisa foi divulgada no ano de 1991 tendo como título Educação Básica em Estabelecimentos Penitenciários e foi divulgada como manual pelo Conselho Internacional de Bem-Estar e do Conselho Internacional de Educação de Adultos (UNESCO, 1995).

Outro documento redigido e aprovado pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas no ano de 1990 foi a Resolução n. 20, tornando imperativo o estímulo a educação como forma de ressocialização da pessoa privada de liberdade (UNESCO, 1995).

Dessa forma a educação se tornou importante instrumento no desenvolvimento de ações penitenciárias junto a pessoa em privação de liberdade para seu retorno ao convívio social fora dos presídios. Assim como Barcelos (2020), optamos por não discutirmos a questão da ressocialização na concepção da prisão, e substituímos o termo por “convívio social fora dos presídios”, pois como citado pelo autor, temos:

[...] ciência dos inúmeros de estudos que discutem e criticam o uso da palavra ressocialização na perspectiva da prisão, mas abordar essa discussão não faz parte dos objetivos traçados pelo autor e seu orientador. Neste sentido, foi adotado o termo retorno ao convívio externo (externo à clausura penitenciária) em substituição ao vocábulo ressocialização e seus sinônimos. Será utilizada a palavra ressocialização e seus sinônimos sempre que aparecerem na fala de algum interlocutor, quando outros pesquisadores fizerem seu uso ou ainda quando na legislação assim estiver disposto (BARCELOS, 2020, p. 55).

No ano de 1994, o acordo das Regras Mínimas para Tratamento do Preso no Brasil de 1955 foi ampliado e, em seu capítulo XII, estabeleceu que a assistência educacional da pessoa em privação de liberdade deveria enfatizar suas ações no ensino formal e profissional, destacando a necessidade da implantação de bibliotecas e da educação a distância.

Dois anos depois, em 1996, foi assinada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, definindo em seu artigo n. 37 que a EJA seria destinada aos que não tenham condições de frequentar os estudos no Ensino Fundamental e Médio enquanto crianças e adolescentes (BRASIL, 1996). Contudo, não fez referência da educação no contexto prisional.

No ano 2000, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou a Resolução n. 1 regulamentando algumas garantias de direito a educação e estabelecendo as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos” (BRASIL, 2000a).

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n. 10.172/2001, em 9 de janeiro de 2001 que teve duração de dez anos (art. 1º), os estados, o Distrito Federal e os municípios ficaram obrigados a elaborar planos de educação com a vigência de dez anos adequadas às respectivas regiões (art. 2º) (BRASIL, 2001).

A 17ª meta do PNE (2001) foi:

17. Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação

profissional, contemplando para esta clientela as metas nº 5 [financiamento de material didático] e nº 14 [oferta de educação à distância] (BRASIL, 2001).

Mesmo o PNE sendo de 2001, somente no ano de 2005 o MEC manifestou interesse em elaborar um “projeto de educação para as pessoas privadas de liberdade” (PINTO, 2018, p. 32).

Deste modo, no Brasil, no ano 2006, por meio de parceria organizada pela UNESCO entre os Ministérios da Educação e da Justiça com financiamento do governo japonês o projeto Educando para a Liberdade proporcionou avanços na educação em espaço prisional servindo como marco regulatório para as políticas públicas educacionais no sistema prisional.

No ano de 2007 o DEPEN deu início à preparação de um Plano Diretor de Melhorias para o Sistema Prisional como meio de subsidiar o fortalecimento dos órgãos da execução penal a fim de promover soluções para o sistema penitenciário, incumbindo os estados e o Distrito Federal de elaborarem plano de ação tendo como base diretrizes definidas no Plano Diretor que contemplassem três estratégias na educação em contexto de privação de liberdade.

[...] Objetivo Estratégico 08 – Escola de Administração Prisional Acompanhar as ações de escola, visando a formação e aperfeiçoamento dos operadores do sistema prisional

[...] Objetivo Estratégico 13 – Educação no Sistema Prisional Aumentar o índice de alfabetização e ampliar da escolarização dos presos / criar espaços literários e adquirir acervo bibliográfico

Objetivo Estratégico 14 – Assistência Laboral e Profissionalização Ampliar a oferta de mão de obra intra e extramuros e cursos de capacitação profissional para os presos [...] (BRASIL, 2007).

Por meio da Resolução n. 03, de 11 de março de 2009, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária aprovou as “Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais”, estabelecendo a execução dos seguintes eixos definidos no Seminário Nacional pela Educação nas Prisões: “a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos.” (BRASIL, 2009).

A Resolução n. 03/2009 também instituiu ações de incentivo à leitura, implantação e/ou recuperação de bibliotecas e incentivou a criação de espaços físicos adequados para a educação – como salas de aula, bibliotecas e laboratórios (BRASIL, 2009).

Por meio do Parecer n. 4, de 9 de março de 2010, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ficou definida a elaboração de lei específica que instituisse a educação

nos estabelecimentos prisionais e estabelecesse diretrizes para a educação oferecida às pessoas em situação de privação de liberdade (BRASIL, 2010a).

Após a elaboração do Parecer n. 4/2010, foi aprovada a Resolução n. 2 de 19 de maio de 2010 estabelecendo as “Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais”, determinando a oferta de educação nas unidades penais como competência do órgão responsável pela educação nos Estados e no Distrito Federal em parceria com o sistema penitenciário dos estados, com exceção das penitenciárias federais (BRASIL, 2010b).

Em 24 de novembro de 2011, por meio do Decreto n. 7.626 foi instituído o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional como forma de ampliar e qualificar a oferta da educação no contexto prisional, contemplando a educação básica na modalidade de EJA (BRASIL, 2011b).

Dentre os objetivos do Plano Estratégico de Educação estão:

- I. a execução de ações conjuntas de educação e execução penal entre as esferas federais, estaduais e Distrito Federal;
- II. incentivo para elaboração de planos estaduais de educação em contexto prisional que contemplem metas e estratégias de formação educacional dos custodiados e profissionais envolvidos;
- III. Contribuição para o aumento da oferta da educação em contexto prisional e para a universalização da alfabetização;
- IV. Fortalecimento da integração entre EJA no sistema prisional e educação profissional e tecnológica;
- V. Promoção da formação e capacitação dos profissionais responsáveis pela EJA no sistema prisional;
- VI. Viabilização de condições para a continuidade do ensino aos egressos do sistema prisional (BRASIL, 2011b).

Com o término da vigência de dez anos do Plano Nacional de Educação, Lei n. 10.172/2001, outro plano foi aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 (BRASIL, 2014c). Assim como o anterior, este também solicitou aos estados, Distrito Federal e municípios a elaboração de plano de ação como forma de garantir a redução do analfabetismo e os ensinamentos fundamental e médio de forma integrada com a educação profissional, de acordo com as metas e estratégias apresentadas.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

[...]



9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

[...]

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

[...]

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração [...] (BRASIL, 2014c).

Em 9 de setembro de 2015 a Lei n. 13.163/2015 passou a vigorar, acrescentando na LEP os artigos de 18 a 21, a implantação do Ensino Médio, geral ou profissionalizante, regular ou supletivo, estipulando que a educação no contexto prisional seria mantida com recursos financeiros dos estados e municípios com o apoio da União. Também estabeleceu que a oferta de cursos supletivos seria na modalidade de EJA, além dos programas de educação à distância e do uso de tecnologia de ensino a serem incluídos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal (BRASIL, 2015).

Por fim, temos o PEEPMS, elaborado no ano de 2015, principal ferramenta de política pública para educação prisional no estado. Dentre seus objetivos estão a ampliação dos programas suplementares previstos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o aumento da captação de recursos e parceria com instituições públicas e privadas como mecanismo para o fortalecimento da escolarização no interior das unidades prisionais do estado de MS.

O estado de MS foi um dos primeiros estados a elaborar o Plano, que serviu de base para muitos outros. O governador do estado de MS, Reinaldo Azambuja, ao fazer a apresentação do PEEPMS disse:

Nós já temos muito em que nos orgulhar, pois Mato Grosso do Sul é um dos primeiros estados da União a implantar esse Plano dentro de seu sistema prisional, com uma política que ofereça educação dentro dos Estabelecimentos Penais para jovens e adultos (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 10).

Diante do que foi apresentado, percebemos que as alterações e mudanças ocorridas para o propósito da educação em contexto prisional implica a necessidade de oferta para a demanda existente. Também constatamos que a educação é tida como privilégio assistencial, sendo considerada como um mecanismo para o convívio social fora dos presídios e não como

direito, o que prejudica a modalidade de Educação de Jovens e Adultos pensada para as pessoas em situação de privação de liberdade e transforma o direito mencionado anteriormente na Constituição Federal (1988) e até no Decreto n. 48/1979, repleto de significados em discurso meramente ilustrativo para a aplicação da lei e não para a execução desta, tornando-se uma barreira a ser ultrapassada no percurso da educação nas prisões.

De acordo com Barcelos (2020, p. 48):

Observa-se assim, que os dois principais normativos pátrios que tratam sobre a educação e o ensino no Brasil são a CF/1988 e a LDBEN, com características garantistas e de respeito aos direitos humanos, com atenção à pluralidade e à diversidade da sociedade, com objetivos claros de inclusão e não segregação, com previsão do ensino na modalidade presencial e a distância.

Esse apelo ao convívio social fora dos presídios que a educação escolar nas prisões prioriza está presente na fala de uma professora e da primeira diretora da Escola Betine, em entrevista à Revista Atuação - FETEMS (2013).

Tentamos resgatar os valores que, em algum momento, ficaram perdidos ou nunca foram apresentados a eles. Os alunos nos veem como a única fonte de ressocialização. Não os vejo pelos artigos, nem sei porque chegaram aqui. Olhamos para eles de uma maneira uniforme, como seres humanos, e trabalhamos como se estivéssemos em uma escola como as outras.” O depoimento é da professora de ciências, Jucimary Barros, que leciona há pouco mais de um ano no IPCG (FETEMS, 2013, p. 18).

Já a diretora da Escola Betine em 2013, Regina Lúcia Rosa Sales afirmou:

Quando saírem de lá, com uma formação, uma profissão, certamente que a sociedade vai recebê-los de uma outra forma. Eu acredito que a educação melhora a vida do ser humano atrás das grades. Pode ter certeza que melhora (FETEMS, 2013, p. 19).

Portanto, é preciso desmistificar esse mecanismo de controle presente na ênfase do convívio social fora dos presídios que pode estar inserido nas práticas pedagógicas, pois estas são construídas pela sociedade no contexto cultural, histórico e social.

### 3.3 PRÁTICAS ESCOLARES, ROTINAS E RELAÇÕES DE PODER NA PRISÃO

Na seção anterior foi dito que a educação disponibilizada às pessoas em privação de liberdade era “[...] de caráter ocupacional, com utilização do Telecurso<sup>7</sup>, sem certificação de conclusão de curso.” (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Cabral e Osório (2016) apontam que:

Até o final da década de 1970, as escolas no interior das unidades prisionais regulavam-se observando a organização da rede regular de ensino estadual. No Estado de Mato Grosso do Sul, mantêm-se esta prática, seguindo o calendário escolar, o material didático, os processos de avaliação e promoção de séries são análogos aos do ensino destinado aos alunos das escolas estaduais (CABRAL; OSÓRIO, 2016, p. 9).

No ano de 1998, foi celebrado um convênio entre a SED e o DSP, inclusive com a previsão de cedência de professores, e, pela Deliberação n. 5.178/98 do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS) a Escola de Serviços Penitenciários passou a ser uma extensão de ensino supletivo do Centro de Estudos Supletivos Prof<sup>a</sup> Ignês De Lamônica Guimarães, de acordo com o PEEPMS, porém os cursos supletivos foram extintos no ano de 2000 e uma outra forma da política educacional foi implantada, como visto anteriormente.

[...] com a extinção dos Cursos Supletivos em 2000, conforme Resolução SED n. 1442/2000, a Secretaria de Estado de Educação implantou uma nova política de Educação de Jovens e Adultos, criando também uma nova política educacional para as pessoas privadas de liberdade, passando a funcionar como extensão da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Três anos após a implantação deste novo formato da política educacional, foi criada oficialmente a Escola Betine, Decreto n. 11.514, de 22 de dezembro de 2003, e por meio da Resolução n. 1.714/2004 foi credenciada “para ofertar Educação Básica, com funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio” (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 22).

Por se tratar de uma escola com público específico, a estrutura física da gestão da Escola Betine funciona em prédio localizado próximo ao centro do município de Campo Grande, distante das prisões em que se localizam as atividades pedagógicas, distribuídas nas 13 salas de aulas existentes nos presídios do município de Campo Grande, estado de MS.

A Escola Betine é uma unidade de gestão administrativa onde também são planejadas e elaboradas as atividades relacionadas aos alunos custodiados e em cumprimento

---

<sup>7</sup> Tipo de ensino supletivo de 1º e 2º graus desenvolvido para a formação e qualificação profissional básica de jovens e adultos (MENEZES, 2001).

de medida socioeducativa de internação, contudo, as atividades pedagógicas ocorrem em espaços que estão localizados nas unidades de extensão, assim denominadas, no interior de cada presídio.

O fato de as extensões escolares estarem localizadas na parte interna dos presídios evidencia as relações de poder e disciplina existentes para/na oferta da educação, pois a rotina e procedimentos impostos denotam o adestramento dos sujeitos como destaca Foucault (2014, p. 167):

[...] o poder disciplinar tem por função principal “adestrar”; ou, sem dúvida, adestrar para cobrar e extorquir mais e melhor. Não junta as forças para as subjugar; tenta uni-las para multiplicá-las e utilizá-las em conjunto. Em vez de subjugar uniformemente e em massa tudo o que lhe está submetido, separa, analisa, diferencia, leva os seus processos de decomposição até às singularidades necessárias e suficientes. [...]. A disciplina “fabrica” indivíduos; é a técnica específica de um poder que vê os indivíduos como objetos e instrumentos do seu exercício (grifo do autor).

Do mesmo modo, averiguamos que os caminhos que levam o aluno em privação de liberdade até a sala de aula, bem como a rotina diária vivenciada por eles denotam o exercício desse poder disciplinar, sobretudo na busca da educação pela remição de pena, que viabiliza maior número de alunos nas salas de aula, e, também, garante a redução do tempo de cumprimento de pena em regime fechado, auxiliando, inclusive, na redução do déficit de vagas existente nas unidades penais do estado de MS. Torres (2017, p. 214) aponta que:

[...] além da possibilidade de escolarização, a remição abrevia o tempo de permanência na prisão, considerando que a alteração na LEP prevê a equivalência de 12 horas de frequência escolar para redução de um dia a pena do indivíduo privado de liberdade. E, com o passar dos anos, novas interpretações do judiciário sobre alteração legislativa consolidaram jurisprudência, que estendeu o pagamento com remição aos “leitores resenhistas” de livro.

Nesse sentido ressaltamos o § 1º do artigo 126 da Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011, que alterou o artigo 126 da lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal):

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita a razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância

e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados (BRASIL, 2011d).

Podemos considerar a remição da pena como um elemento/instrumento do dispositivo de controle, pois de acordo com Foucault (1981, p. 246):

O dispositivo, portanto, está sempre inscrito em um jogo de poder, estando sempre, no entanto, ligado a uma ou a configurações de saber que dele nascem, mas que igualmente o condicionam. E isto, o dispositivo: estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles.

Foucault (1981, p. 194) ainda aponta que o poder exercido por meio de “mecanismos sutis, é obrigado a formar, organizar e por em circulação um saber, ou melhor, aparelhos de saber que não são construções ideológicas.”.

Um exemplo disso é apresentado por Foucault (2014) no regulamento onde consta a rotina da Casa dos Jovens detidos em Paris no ano de 1838, destacando os artigos n. 22 e n. 23 que tratam da educação daqueles jovens:

Art. 22. Escola. Às 10h40, ao rufar do tambor, os detidos formam filas e entram na escola por divisões. A aula dura duas horas, dedicadas alternadamente à leitura, à escrita, ao desenho linear e ao cálculo.

Art. 23. Às 12h40, os detidos deixam a escola por divisões e dirigem-se aos seus pátios para o recreio. Às 12h55, ao rufar do tambor, voltam a formar-se por oficinas (FOUCAULT, 2014, p. 11-12).

A rotina apresentada por Foucault (2014) demonstra a relação de poder da instituição com o sujeito em privação de liberdade e impõe uma disciplina marcada por regras. Tal regulamento não difere do que foi observado em visita ao IPCG nos meses de abril e maio de 2019, pois, conforme informações coletadas, a rotina de um presídio tem início às seis horas da manhã, o café da manhã é servido nas celas entre sete e oito horas. Após esse horário iniciam-se as atividades diárias e por volta das oito horas da manhã aqueles que estudam começam a sair e, então, surgem nos corredores dos módulos de celas<sup>8</sup> alguns homens com o uniforme das escolas públicas estaduais do estado de MS.

Aos poucos, os alunos em privação de liberdade seguem caminhando em fila indiana pelos corredores de seus respectivos módulos com materiais nas mãos (caderno, lápis, caneta,

---

<sup>8</sup> De acordo com as Diretrizes básicas para a arquitetura prisional, módulo de celas é o conjunto de celas (individuais e/ou coletivas) que podem ser dispostas em alas (corredores) e possuem a estrutura intrínseca às atividades primordiais e cotidianas das pessoas presas como, por exemplo, refeitório, pátio descoberto (solário) e pátio coberto. Normalmente possui uma entrada única assistida por um controle de agentes de segurança penitenciária. O módulo de celas recebe denominações variadas de acordo com a Unidade Federativa ou região: raio, bloco, pavilhão, vivência, entre outros (BRASIL, 2011c).

borracha e apontador), que estão voltadas para trás de suas costas, cabeças abaixadas, acompanhados pelos agentes penitenciários que os conduzem até a extensão da Escola Betine, denominada no sistema penitenciário de Módulo de Educação.

Esse mecanismo de controle por meio de filas é tratado por Foucault (2014, p. 144):

[...] o espaço escolar se desdobra; a classe torna-se homogênea, ela agora só se compõe de elementos individuais que vêm se colocar uns ao lado dos outros sob os olhares do mestre. A ordenação por fileiras, no século XVIII, começa a definir a grande forma de repartição dos indivíduos na ordem escolar: filas de alunos na sala, nos corredores, nos pátios; colocação atribuída a cada um em relação a cada tarefa e cada prova; [...].

Deste modo ficam evidentes as relações de poder impostas, inclusive, pela estrutura das unidades penais pesquisadas, pois as atividades de cada módulo do presídio são executadas visando o que regulamenta o Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais do estado de Mato Grosso do Sul (RIBUP), publicado pelo Decreto n. 12.140 de 17 de agosto de 2006 (MATO GROSSO DO SUL, 2006), com relação às características de cada presídio e seus regimes administrativos: regime fechado de segurança máxima, regime fechado de segurança média, regime fechado de segurança baixa, regime semiaberto e regime aberto.

O artigo 5º do referido decreto apresenta as características administrativas de um presídio de segurança média, como é o caso do IPCG:

Art. 5º O regime fechado de segurança média de execução administrativa da pena caracteriza-se pelas seguintes condições:

[...]

II - segurança interna que preserve os direitos dos presos, a ordem e a disciplina;

III - [...]

IV - locais adequados para trabalho, atividades socioeducativas e culturais, esporte, prática religiosa e visitas (MATO GROSSO DO SUL, 2006).

Os locais mencionados acima favorecem o controle da segurança interna, pois, “definem-se lugares determinados para responder não só à necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas, mas também de criar um espaço útil.” (FOUCAULT, 2014, p. 141).

Além disso “[...] é a formidável extensão dos procedimentos de controle, de pressão, de coerção que vão constituir como que a contrapartida e o contrapeso das liberdades” (FOUCAULT, 2008, p. 91), o que o autor denominou de arte de governar onde os mecanismos de controle:

[...] tem por função produzir, insuflar, ampliar as liberdades, introduzir um “a mais” de liberdade por meio de um “a mais” de controle e de intervenção.

Ou seja, aqui o controle não é mais apenas, como no caso do panoptismo, o contrapeso necessário a liberdade. Ele é seu princípio motor.” (FOUCAULT, 2008, p. 92).

De acordo com Castro (2016, p. 85), “é a possibilidade de controle que faz nascer a ideia de fim. Mas a humanidade não dispõe de nenhum fim, ela funciona, controla seu próprio funcionamento e cria, a cada instante, as formas para justificar esse controle.”.

Como vimos, o controle torna-se mecanismo e procedimento imprescindível para a manutenção da disciplina em uma unidade penal ou em uma escola, especialmente se esta escola estiver localizada no interior de um presídio.

Também verificamos que toda arquitetura prisional é projetada visando o controle e vigilância, ou seja, “é muito mais que forma arquitetônica, é uma forma social” (FOUCAULT, 2015, p. 206), pois o poder é exercido no interior de cada presídio e as extensões escolares compõem as relações onde poderes e saberes circulam.

Observamos que os espaços educacionais, considerados como Módulos de Educação nos presídios pesquisados, não contemplam o percentual de alunos recomendado, pois foram projetados considerando a capacidade de lotação original de cada instituição e outros têm espaço adaptado. Isso porque as unidades penais pesquisadas são superlotadas, segundo dados do Mapa da População Carcerária de junho/2019 (AGEPEN, 2019b), e a estrutura física de seus módulos não atendem a demanda atual, pois não sofreram qualquer alteração em suas dimensões. Tão pouco, pelo que se percebe, considerou-se a finalidade da escola como dispositivo para preparar a pessoa em privação de liberdade ao convívio social fora dos presídios.

Tais constatações tornaram imperativo investigar as instituições e sujeitos que transitam os caminhos da educação no contexto prisional, assunto da próximo seção.

### 3.4 CAMINHOS DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

A trajetória da educação nos presídios do município de Campo Grande, estado de MS começa como caráter ocupacional, porém passa pela preocupação do primeiro diretor do sistema penitenciário do estado de MS, pela iniciativa de uma professora e empenho de toda uma equipe de profissionais, até ser ofertada como educação formal em salas de aulas de espaços intramuros, denominadas extensões.

Nossa intenção é verificar como essas bases se constituíram e, a partir dessa trajetória, analisar como se deu a constituição da Escola Betine, inserida no sistema penitenciário do estado de MS.

Como dito anteriormente, para o início de nossa pesquisa organizamos um levantamento das informações das instituições escolares instaladas nas unidades penais do estado de MS, identificando as que oferecem educação formal às pessoas em situação de privação de liberdade nas 42 instituições penitenciárias existentes.

Após o levantamento, verificamos que o município de Campo Grande continha o maior número de alunos em sala de aula e optamos por ele, também, por ser o município com maior população carcerária do estado.

Assim, o campo empírico da pesquisa foram os presídios: IPCG, unidade penal de segurança média; CTAL, unidade penal de segurança média e EPJFC, unidade penal de segurança máxima.

A escolha destas extensões escolares partiu do fato de serem as unidades penais masculinas do município de Campo Grande, com maior número de alunos matriculados, mas também consideradas superlotadas, pois conforme quadro a seguir estão acima de sua capacidade.

Quadro 1 – Capacidade e Lotação dos Presídios

<b>Presídio</b>	<b>Capacidade de Vagas</b>	<b>Total de pessoas em situação de privação de liberdade</b>	<b>% acima da capacidade</b>
IPCG	327	1.444	441,05%
CT	86	220	255,8%
EPJFC	642	2.550	397,2%

Fonte: MATO GROSSO DO SUL, 2019a.

Esses dados demonstram duas situações: a primeira é que o quantitativo de salas de aulas existente não comportaria o número de vagas necessário para atender a população carcerária num todo, e que a instituição deixaria de oferecer a oportunidade de estudar para um grande número de pessoas em privação de liberdade fora da sala de aula, o que não se trata apenas de incluir/excluir, nem mesmo em atender o que preconiza a Lei de Execução Penal quanto à denominada assistência educacional no sistema penitenciário, mas do estado garantir uma ocupação para esses sujeitos, podendo a escolarização ser um dispositivo de poder do próprio estado (FOUCAULT, 2014).

A segunda situação diz respeito à superpopulação carcerária de pessoas em situação de privação de liberdade nas unidades penais investigadas, evidenciando que esses presídios são depósitos de corpos; corpos que se submetem a relações de poder, dominação e até de



interesse político como forma de aliviar a necessidade de espaço, de liberdade. Foucault (2014, p. 29) diz que:

[...] o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem, no entanto ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e no entanto continuar a ser de ordem física.

Essa necessidade de amenizar a falta de espaço para os corpos dessas pessoas em privação de liberdade está presente nas unidades penais investigadas, pois durante nossas visitas nos anos de 2019-2020, observamos que disputavam espaço nas grades das celas e dos solários nos pavilhões por onde passamos, evidenciando o poder de punir, o suplício das pessoas que lá se encontram, o que de acordo com Foucault (2014, p. 32) trata-se de “considerar as práticas penais mais como um capítulo da anatomia política, do que uma consequência das teorias jurídicas.”. E a sala de aula pode ser um meio de escapar a este suplício.

Dados do Censo Escolar da SED, demonstram que no ano de 2010 o total de alunos matriculados nos presídios do estado de MS, era de 948 alunos (MATO GROSSO DO SUL, 2010) e, ao longo dos anos, este número triplicou, chegando a 3.489 no primeiro semestre de 2019 (MATO GROSSO DO SUL, 2019a).

O Censo Escolar de 2017 da SED aponta que o município de Campo Grande possui 62.458 alunos da rede pública de ensino e o Relatório de Situação Carcerária de fevereiro/2019, indica que deste total 1.432 estavam matriculados na Escola Betine, sendo 1.035 no Ensino Fundamental, 378 no Ensino Médio e 15 no Ensino Superior (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Estes estudantes têm a oportunidade de continuar seus estudos através de aulas na modalidade de EJA, podendo, talvez, gerar maiores oportunidades após sua saída, como determinado no artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n. 9.394 de 1996, quando estabelece que a EJA será destinada:

[...] àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida (BRASIL, 1996).

Determina ainda, em seu § 1º, que

Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (BRASIL, 1996).

Nesse sentido, percebemos que o sistema penitenciário do estado de MS cumpriu as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) quando elaborou, em 2015, o PEEPMS, em conjunto com a Escola Betine.

Porém, mesmo cumprindo as determinações da LDBEN, a oferta de vagas de suas extensões não é suficiente para a demanda existente e muitas pessoas em situação de privação de liberdade passam grande parte do tempo confinados em suas celas, pois segundo Relatório da Situação Carcerária de fevereiro/2019, o IPCG tinha 180 alunos estudando, o CTAL 24 e o EPJFC 70 alunos, um número significativamente baixo considerando o quantitativo de pessoas em privação de liberdade lotadas em cada uma dessas unidades penais (MATO GROSSO DO SUL, 2019a).

Deste modo, o acondicionamento dos corpos no espaço de suas celas demonstra-se tomado do poder exercido pelas disciplinas, que segundo Foucault (2014, p. 145):

As disciplinas, organizando as “celas”, os “lugares” e as “fileiras” criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia do tempo e dos gestos. São espaços mistos: reais pois que regem a disposição de edifícios, de salas, de móveis, mas ideais, pois projetam-se sobre essa organização caracterizações, estimativas, hierarquias.

Um dos motivos da oferta da educação nos presídios não ser suficiente é que a Resolução n. 9, de 18 de novembro de 2011 do CNPCP traz as diretrizes básicas para a arquitetura prisional com orientações referentes às políticas de educação, dentre outros assuntos, recomendando a área mínima do “espaço destinado às atividades de ensino formal, informal e profissionalizante e atividades da comunidade com as pessoas presas” deve ser de 1,50 m<sup>2</sup> por pessoa em situação de privação de liberdade e as salas de aula devem atender até 30 alunos (BRASIL, 2011c).

O CNPCP (2011c) ainda recomenda que cada instituição penal deve dispor de 50% de sua capacidade para a educação formal, considerando-se, para tanto, os três períodos permitidos para a escolarização: matutino, vespertino e noturno, mas se além à capacidade de lotação dos presídios e não à superlotação existente (BRASIL, 2011c).

De acordo com o que observamos, na prática a recomendação do CNPCP é uma contradição, pois esconde a realidade das unidades penais. Nesse sentido, Foucault (2008a, p. 170) afirma que: “A contradição é a ilusão de uma unidade que se oculta ou que é ocultada: só tem seu lugar na defasagem existente entre a consciência e o inconsciente, o pensamento e o texto, a idealidade e o corpo contingente da expressão.”.

Essa contradição é evidente nos relatórios e gráficos de dados sobre o sistema penitenciário que são disponibilizados, pois quando falamos de superlotação carcerária temos dados alarmantes, como os demonstrados no quadro 7, mas quando falamos de educação escolar os dados, embora sejam significativos, só expressam a realidade da população carcerária quando os cruzamos.

Destacamos que até fevereiro do ano de 2021 constavam matriculados no Sistema Penitenciário 1.319 alunos.

Nos quadros a seguir apresentamos o total de alunos matriculados no Sistema Penitenciário de MS e o dos presídios do município de Campo Grande investigados, segundo Relatório de Situação Carcerária de março/2018 e de fevereiro/2019, considerando o recorte temporal final de pesquisa.

Quadro 2 – Total de alunos matriculados no Sistema Penitenciário de MS

<b>Alunos março/2018</b>	<b>Alunos fevereiro/ 2019</b>
1.536	1.428

Fonte: MATO GROSSO DO SUL, 2018/2019.

Quadro 3 – Total de alunos matriculados no município de Campo Grande

<b>Presídio</b>	<b>Matriculados 2018</b>	<b>Matriculados 2019</b>
CT	24	24
EPJFC	92	70
IPCG	199	180
Total Geral	315	274

Fonte: MATO GROSSO DO SUL, 2018/2019.

Por meio dos dados acima, constatamos que o número de alunos reduziu em 7,03%, demonstrando que não acompanhou a mesma proporção do aumento da massa carcerária, considerando que a extensão do IPCG possui 5 salas de aula, a do CTAL 1 sala e a do EPJFC 4 salas, sendo que as aulas acontecem somente nos períodos matutino e vespertino, o que deixa grande número de interessados sem estudar.

O IPCG tem capacidade para 327 vagas, mas detém uma população carcerária de 1.536, ou seja, 441,05% de pessoas em situação de privação de liberdade acima de sua amplitude. Já o CTAL tem capacidade para 86 pessoas em situação de privação de liberdade, mas encontra-se com 255,8% acima do número de vagas (220 pessoas). O EPJFC tem capacidade para 642, mas conta com uma população de 2.550 pessoas em situação de privação de liberdade, ou seja, 397,2% acima do previsto (MATO GROSSO DO SUL, 2020a).

Diante dos dados acima, buscamos realizar visitas às extensões escolares existentes nas unidades penais investigadas. Para tanto, foi protocolada solicitação de pesquisa junto à AGEPEN e à Escola Betine em outubro do ano de 2019.

A AGEPEN foi a primeira a autorizar a pesquisa, inclusive com autorização para registros fotográficos. Um mês depois, a Escola Betine autorizou a pesquisa e se colocou à disposição em colaborar no que estivesse ao seu alcance. Em seguida organizamos agendamentos junto aos diretores das unidades penais para posterior visita, verificação dos espaços físicos e entrevista a ser realizada seguindo roteiro previamente elaborado.

A intenção das visitas foi observar os espaços físicos disponibilizados para a educação como salas de aulas, biblioteca, laboratórios e demais espaços, realizando registro fotográfico, e descrever as estruturas físicas e de pessoal das extensões escolares e da instituição penal, analisando sua ocupação e dimensão educativa desse espaço, pois como apontado por Frago e Escolano (2001, p. 78):

[...] todo espaço é um lugar percebido. A percepção é um processo cultural. Por isso, não percebemos espaços, senão lugares, isso é, espaços elaborados, construídos. Espaços com significados e representações de espaços. Representações de espaços que visualizam ou contemplam, que se rememoram ou recordam, mas que sempre levam consigo uma interpretação determinada. Uma interpretação que é o resultado não apenas da disposição material de tais espaços, como também de sua dimensão simbólica. Nada é melhor do que falar, nesse caso, no valor didático do símbolo, um aspecto a mais da dimensão educativa do espaço.

Contudo, antes da aprovação da pesquisa pelo CEP, em março deste ano (2020) surgem os primeiros casos positivos do coronavírus<sup>9</sup> (Covid-19) no estado de MS.

A partir daí medidas temporárias para prevenção do contágio do novo coronavírus (Covid-19) começam a ser adotadas pelo governo estadual de MS. Dentre as medidas estão a suspensão das aulas presenciais na rede estadual de ensino, ocorrida em 23 de março de 2020, conforme artigo 2º do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020 (MATO GROSSO DO SUL, 2020c), alterado pelo Decreto 15.393, de 17 de março de 2020:

Art. 2º-A. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de março a 6 de abril de 2020, sendo que o período de 18 a 20 de março de 2020 será de adaptação para a comunidade escolar (MATO GROSSO DO SUL, 2020d).

Com o avanço no número de casos confirmados, instala-se a pandemia no estado de MS, e com isso, a determinação inicial de suspensão das aulas é prorrogada, recessos escolares antecipados, de acordo com o artigo 2º, seus acréscimos e alterações inclusas por outros decretos mencionados no Decreto n. 15.391/2020:

Art. 2º-B. Prorroga-se para até 3 de maio de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, prevista no art. 2º-A deste Decreto. (acrescentado pelo Decreto nº 15.410, de 1º de abril de 2020).

Parágrafo único. Orienta-se às redes públicas municipais de ensino e às instituições privadas de Educação Básica no território sul-mato-grossense a observância do disposto no caput deste artigo. (acrescentado pelo Decreto nº 15.410, de 1º de abril de 2020).

Art. 2º-C. O recesso escolar de 17 a 31 de julho, previsto no Calendário Escolar do ano de 2020 para a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, constante do Anexo Único da Resolução/SED nº 3.637, de 27 de novembro de 2019, fica antecipado para o período de 4 a 18 de maio de 2020. (acrescentado pelo Decreto nº 15.420, de 27 de abril de 2020).

Art. 2º-D. O recesso de 15 dias previsto no § 2º do art. 64 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, para os Profissionais da Educação Básica nas funções de docência e de coordenação pedagógica,

---

<sup>9</sup> Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a Covid-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório (BRASIL, 2020a).

excepcionalmente, neste exercício letivo, terá início em 4 de maio de 2020. (acrescentado pelo Decreto nº 15.420, de 27 de abril de 2020).

[...]

Art. 2º-F. Suspendem-se as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2020. (acrescentado pelo Decreto nº 15.436, de 13 de maio de 2020).

[...]

Art. 2º-G. Prorroga-se para até 7 de setembro de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, prevista no art. 2º-F deste Decreto. (redação dada pelo Decreto nº 15.479, de 27 de julho de 2020).

[...]

§ 1º Para fins de continuidade da atuação coordenada e em colaboração, recomenda-se às redes públicas municipais de ensino, no território sul-mato-grossense, a observância do disposto no caput deste artigo. (redação dada pelo Decreto nº 15.479, de 27 de julho de 2020).

§ 2º Orienta-se às instituições privadas de Educação Básica, no território sul-mato-grossense, a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR). (redação dada pelo Decreto nº 15.479, de 27 de julho de 2020) (MATO GROSSO DO SUL, 2020c).

No dia 20 de março de 2020, como forma de prevenção à pandemia do Covid-19, a AGEPEN suspendeu as atividades escolares e projetos escolares intramuros (AGEPEN, 2020e).

Em abril de 2020 o DEPEN disponibiliza um Manual de recomendações para prevenção e cuidado da Covid-19 no sistema prisional brasileiro contendo orientações sobre o uso de equipamentos de proteção individual e orientações gerais sobre as rotinas das unidades prisionais. Dentre as orientações do manual, estão:

- Suspensão das visitas familiares até a cessação do estado de pandemia;
- Definição de serviços essenciais que devem ser mantidos nessa fase, como atendimentos jurídicos, de assistência social e religiosa, entre outros;
- Realização de triagem nas portas de entrada das unidades prisionais;
- Destinação de celas/alas exclusivas para isolamento de pessoas presas sintomáticas;
- Separação de idosos com mais de 60 anos e depois demais pessoas que pertencem ao grupo de risco;
- Distanciamento de ao menos 1,5 metro durante a realização das atividades penitenciárias (procedimentos de vigilância, por exemplo); e
- Ampliação, quando possível, do tempo de banho de sol (BRASIL, 2020a).

Também surgem iniciativas para reduzir os efeitos das medidas de isolamento ocasionadas pela Covid-19 nas unidades prisionais, tais como:

Realização de visitas virtuais para manutenção do vínculo familiar; Possibilidade de entrega de cartas nas unidades prisionais, com datas e horários definidos; e Utilização do sistema de som das unidades para transmissão de mensagens de grupos religiosos (BRASIL, 2020a).

Quatro meses após a pandemia instalada no país, por meio da Portaria n. 47, de 13 de julho de 2020, a AGEPEN institui o Comitê para Gestão e Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, no âmbito do Sistema Penitenciário do estado de MS. Tendo como objetivo:

Parágrafo único. [...] assessorar o Diretor-Presidente, sobre ações de combate à disseminação da Covid-19 no âmbito da AGEPEN-MS, e será presidido pelo Chefe de Gabinete e terá como membros, a Diretora de Assistência Penitenciária, o Diretor de Administração e Finanças, a chefe da Divisão de Assistência à Saúde Prisional, o chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, o chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia e a chefe do Núcleo de Apoio ao Servidor (AGEPEN, 2020f).

Uma das ações do Comitê para Gestão e Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19 foi a divulgação de boletins diários com dados atualizados sobre os números de casos confirmados de contaminação por coronavírus entre pessoas em situação de privação de liberdade e profissionais do sistema penitenciário do estado de MS. O primeiro boletim foi emitido em 20 de julho de 2020 e contava com 116 casos confirmados. Dez dias depois o número de casos havia aumentado para 225. (AGEPEN, 2020g).

Com o aumento de casos, as suspensões de visitas e das aulas da Rede Pública Estadual, incluindo as extensões escolares no interior das unidades penais, foram sendo prorrogadas. Consequentemente a investigação para a pesquisa ficou estagnada e como forma de darmos continuidade aos trabalhos, procuramos meios alternativos para a produção de dados por meio de correio eletrônico e telefonemas junto à Escola Betine e às unidades penais, mas a resposta não alcançou resultados satisfatórios.

Após a autorização da pesquisa pelo CEP, procuramos informações por telefone junto aos servidores penitenciários com quem tivemos contato durante nossas visitas e solicitamos indicações de pessoas, servidores e professores que tivessem algum conhecimento e/ou vivência da implantação da escola, coletamos mais dados e informações por telefone com as pessoas que apareceram nas falas dos servidores penitenciários quando estes nos acompanhavam até a extensão escolar da Escola Betine. As pessoas mencionadas haviam

trabalhado no início da implantação da escola nas prisões de MS. Assim, conseguimos prosseguir com nosso estudo.

No capítulo a seguir apresentamos os caminhos percorridos para a construção da história da educação escolar nos presídios. Por meio de registros fotográficos capturados durante nossas visitas às unidades penais e/ou por imagens que mantidas em arquivo pessoal e que nos foram gentilmente cedidas por colaboradores. Assim, apresentamos uma história já contada, mas com detalhes que podem ter passado despercebidos em outras pesquisas quanto à implantação da educação escolar nas prisões de MS.



#### **4 INSTITUIÇÕES ESCOLARES PENAIS: A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES DE MS**

A história da educação escolar nos presídios passa por caminhos e descaminhos, visto que inicialmente ocorre de maneira informal e ocupacional até ser regulamentada por meio de uma nova política educacional. Nessa trajetória é que a educação escolar na prisão é implantada e surgem as extensões escolares nas instituições penais.

A nova política educacional contemplou a criação de uma escola voltada exclusivamente para ofertar a Educação Básica às pessoas em situação de privação de liberdade. Assim, no ano de 2003 a Escola Betine inicia suas atividades. Destacamos que para o bom funcionamento das extensões escolares intramuros as unidades penais delegam um servidor como responsável pela educação. Geralmente o servidor é da área de assistência penitenciária (com formação em psicologia, assistência social ou direito), mas também pode ser da área de custódia ou de administração e finanças (graduados em qualquer área de atuação). Nesse sentido Barcelos (2017) cita que:

[...] um servidor é nomeado (Portaria/AGEPEN nº 01 de 2009) pelo diretor como responsável pela educação, o que facilita a comunicação e interação com a Divisão de Educação e conseqüentemente com a escola Polo Betine. Dentro das UPs, os servidores responsáveis pela educação escolar na prisão são escolhidos preferencialmente entre aqueles da área de Assistência e Perícia, sendo responsabilidade do setor garantir o atendimento das diretrizes institucionais e ser corresponsáveis pelo processo e resultados das ações entre todos os atores envolvidos na aplicação e execução da oferta de educação nas prisões do estado, [...] (BARCELOS, 2017, p. 52).

De acordo com o PEEPMS, por meio da Deliberação n. 5.178/98 do Conselho Estadual de Educação (CED) foi autorizado:

[...] o funcionamento da Escola de Serviços Penitenciários, como uma extensão do Centro de Estudos Supletivos – CES Prof<sup>ª</sup> Ignês De Lamônica Guimarães, [e] a escola adquiriu seu caráter formal. Com a extinção dos Cursos Supletivos em 2000, conforme Resolução SED n. 1442/2000, a Secretaria de Estado de Educação implantou uma nova política de Educação de Jovens e Adultos, criando também uma nova política educacional para as pessoas privadas de liberdade, passando a funcionar como extensão da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Sobre a Escola de Formação Penitenciária, Barcelos (2017, p. 54) aponta que: “em 16 de janeiro de 1980, por intermédio da Portaria 018/80/DSP acontece a criação da Escola de Formação Penitenciária, instituída oficialmente em 13 de maio de 1986, pelo Decreto nº

3.569.”. O autor ainda cita que “no ano de 1992 ocorre a mudança de nomenclatura para Escola de Serviços Penitenciários.” (BARCELOS, 2017, p. 54).

Segundo informações obtidas por meio de entrevista em 8 de outubro de 2020 com a professora aposentada E.S.S., que trabalhou na Escola de Formação Penitenciária e nas extensões escolares existentes nos presídios nos anos de 1990 a 1993, todos os professores que atuavam no sistema penitenciário eram contratados e ministravam aulas na modalidade EJA para as pessoas em privação de liberdade. Também ministravam aulas em disciplinas específicas nos cursos de formação organizado pelo DSP para os novos agentes penitenciários aprovados em concurso público.

E.S.S aponta que a Escola de Formação Penitenciária era o polo das escolas que atendiam a população carcerária e onde eram realizadas reuniões semanais entre a coordenação e os professores e de suporte pedagógico. Também aconteciam reuniões esporádicas nas salas dos professores existentes no IPCG e no presídio feminino, unidades penais em que trabalhou.

A Escola de Formação Penitenciária foi extensão do Centro de Estudos Supletivos (CES) Prof<sup>a</sup> Ignês De Lamônica Guimarães até o ano 2000. A partir do ano de 2001 até 2003 a Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader funcionou como extensão escolar dos presídios do município de Campo Grande e demais municípios do estado de MS onde havia extensões em funcionamento (BARCELOS, 2017).

Atualmente a Escola de Formação Penitenciária é responsável pela formação profissional para ingresso na carreira segurança penitenciária, capacitação e atualização dos servidores para o desempenho de suas atividades e a escola que atende a população carcerária passou a funcionar em local separado a partir do ano de 2003.

Um dos trâmites que fazem parte da criação e regulamentação de uma escola é sua denominação. No caso da Escola, objeto de nossa pesquisa, esta homenageia a primeira pedagoga do sistema penitenciário do estado de MS, como veremos a seguir.

#### 4.1 A PROFESSORA REGINA BETINE

Acreditamos que o elemento visual tem muita importância, sobretudo em uma pesquisa, por isso trouxemos a imagem da professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine para melhor ilustrarmos sua trajetória no sistema penitenciário do estado de MS, dando um rosto ao nome.

Também porque, de acordo com Vidal e Abdala (2005, p. 180):

[...] a fotografia é um artefato humano e uma mensagem. Ao mesmo tempo que resulta da incorporação de um ponto de vista social e de uma apropriação tecnológica, como trabalho humano, possui um caráter conotativo. É, portanto, uma construção de sentido radicalmente histórico.

Figura 7 – Professora Regina Betine



Fonte: Acervo pessoal<sup>10</sup>

Figura desconhecida de muitos que atuam no sistema penitenciário, mas de importância no percurso que estamos realizando, segundo informações da funcionária aposentada N.A.V. a professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, ou apenas Regina Betine como era conhecida, foi a primeira professora do sistema penitenciário.

Convidada pelo diretor José Duarte Neto para, inicialmente, ministrar aulas às pessoas em situação de privação de liberdade no IPCG enquanto ainda era uma unidade penal mista, ou seja, sua população prisional era composta de homens, mulheres e adolescentes.

Nascida em 30 de julho de 1949 no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso, formou-se em Pedagogia pela Universidade Federal de Cuiabá, casou-se e teve uma filha. Faleceu em 2 de setembro de 2003 vítima de câncer de mama.

N.A.V aponta que enquanto professora no sistema prisional Regina Betine era muito dedicada e sempre falava que “a única coisa que ia mudar o preso fora do presídio era a

<sup>10</sup> De acordo com Serra (2014): “Acervos pessoais são formados por publicações, anotações, cartas, fotografias, objetos tridimensionais, manuscritos ou quaisquer outros suportes documentais que carregam informação relevante à pessoa que os reuniu durante sua vida pessoal e profissional.”. A figura 7 nos foi cedida por N.A.V e autorizado o uso da imagem pela filha da professora Regina Betine, Giovana por meio eletrônico.

educação.”. Relata ainda que ela era muito preocupada com a parte educacional das pessoas em privação de liberdade e “buscava sempre estimular e conversar com o preso para que este estudasse.” N.A.V também comentou que “a professora Regina Betine era uma pessoa de muitos conhecimentos intelectual e sempre pautou pelo bom andamento e reconhecimento da Escola. Pessoa de uma beleza interior e amiga de todos.” (Transcrição de entrevista realizada em 22/06/2020).

A partir da atuação da professora Regina Betine é que outros professores foram atuar no sistema penitenciário do estado de MS.

A ideia de dar à Escola Polo o nome da professora Regina Betine partiu da primeira diretora da escola, a professora Regina Lúcia Rosa Salles, responsável em agilizar junto aos meios competentes a criação da referida escola e de propor o nome, pois de acordo com publicação da Revista Atuação (2013), a Escola Betine foi “a primeira escola pública brasileira regulamentada para atender a população carcerária.” (MATO GROSSO DO SUL, 2013, p. 17).

#### 4.2 A ESCOLA POLO REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE

A Escola Betine tem as mesmas características organizacionais que as demais instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, porém com um diferencial: atua somente no interior de unidades penais do estado de MS. Sua estrutura física funciona em prédio da periferia do município de Campo Grande, distante das prisões em que se localizam as atividades pedagógicas, distribuídas nas 16 salas de aulas existentes nos presídios do município de Campo Grande, estado de MS. É uma unidade de gestão administrativa onde também são planejadas e elaboradas as atividades relacionadas aos alunos custodiados e menores infratores. As atividades pedagógicas ocorrem em espaços que estão localizados nas unidades de extensão, assim denominadas, no interior de cada instituição penal.

Destacamos que a partir de janeiro do ano de 2016, a Escola Betine, por intermédio do Decreto n. 14.371, de 12 de janeiro de 2016, que integrou a escola responsável pelo atendimento das Unidades Educacionais de Internação (UNEIS) do estado de MS, passou a atender alunos em cumprimento de medida socioeducativa de internação (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

A partir do ano de 2018, por meio da Resolução/SED n. 3.406, de 5 de fevereiro de 2018, Artigo 1º (MATO GROSSO DO SUL, 2018a) a SED desativou as extensões da Escola Betine nas unidades penais do interior do estado de MS e nas Unidades Educacionais de

Internação (UNEI). Ao todo, eram atendidas 39 (trinta e nove) instituições.

No Quadro a seguir apresentamos os municípios, escolas e instituições penais que eram atendidas pela Escola Betine.

Quadro 4 – Extensões Escolares da Escola Betine por município

<b>Município</b>	<b>Localização da Extensão</b>
Amambai	Estabelecimento Penal Masculino de Amambai
Aquidauana	Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana
Bataguassu	Estabelecimento Penal de Bataguassu
	Estabelecimento Penal Feminino de Bataguassu
Campo Grande	Centro de Triagem "Anísio Lima"
	Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho"
	Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"
	Instituto Penal de Campo Grande
	Presídio Militar Estadual
	Penitenciária Federal de Campo Grande
	Unidade Educacional de Internação Feminina - Estrela do Amanhã
	Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho
Unidade Educacional de Internação Masculino - Dom Bosco	
Cassilândia	Estabelecimento Penal Masculino de Cassilândia
Corumbá	Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano
	Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência dos Albergados
	Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá
	Unidade Educacional de Internação – UNEI Pantanal
Coxim	Estabelecimento Penal Masculino de Coxim
Dois Irmãos do Buriti	Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti
Dourados	Penitenciária Estadual de Dourados (Harry Amorim Costa)
	Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Dourados
	Unidade Educacional de Internação – UNEI Laranja Doce
	Unidade Educacional de Internação – UNEI Esperança
Jardim	Estabelecimento Penal "Máximo Romero"
Jateí	Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"
Naviraí	Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí
Nova Andradina	Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina
Paranaíba	Estabelecimento Penal de Paranaíba
Ponta Porã	Unidade Penal "Ricardo Brandão"
	Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã
	Unidade Educacional de Internação - UNEI Mitaí
Rio Brillhante	Estabelecimento Penal de Rio Brillhante
	Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante

São Gabriel d'Oeste	Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste
Três Lagoas	Colônia Penal Industrial "Parcelso de Lima Vieira Jesus"
	Penitenciária de Três Lagoas
	Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas
	Unidade Educacional de Internação - UNEI Aurora Gonçalves Coimbra

Fonte: MATO GROSSO DO SUL (2018a)

Por intermédio da Resolução/SED n. 3.407, também de 5 de fevereiro de 2018, a SED autorizou a abertura das novas extensões, deixando a Escola Betine como extensão das instituições penais e UNEIs do município de Campo Grande, além da Penitenciária Federal (MATO GROSSO DO SUL, 2018b).

A partir de então, a Escola Betine passou a ser responsável pela oferta da educação em 8 (oito) instituições e as demais passaram a ser de responsabilidade de outras escolas, conforme quadro a seguir.

Quadro 5 – Distribuição das Extensões Escolares por escola e município

<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Extensão</b>
Amambai	Escola Estadual Dom Aquino Correa	Estabelecimento Penal Masculino de Amambai
Aquidauana	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Dóris Mendes Trindade	Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Brás Sinigaglia	Estabelecimento Penal de Bataguassu
Campo Grande	Escola Estadual Polo Prof <sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	Centro de Triagem "Anísio Lima"
		Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho"
		Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"
		Instituto Penal de Campo Grande
		Penitenciária Federal de Campo Grande
		Unidade Educacional de Internação Feminina - Estrela do Amanhã
		Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho
		Unidade Educacional de Internação Masculino - Dom Bosco
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	Estabelecimento Penal Masculino de Cassilândia
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano
		Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá

	Escola Estadual Carlos de Castro Brasil	Unidade Educacional de Internação – UNEI Pantanal
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	Estabelecimento Penal Masculino de Coxim
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra	Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti
Dourados	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS	Penitenciária Estadual de Dourados (Harry Amorim Costa)
		Unidade Educacional de Internação – UNEI Laranja Doce
		Unidade Educacional de Internação – UNEI Esperança.
Jardim	Escola Estadual Antônio Pinto Pereira	Estabelecimento Penal "Máximo Romero"
Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite	Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"
Naviraí	Escola Estadual Vinícius de Moraes	Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí
Nova Andradina	Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio	Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina
Paranaíba	Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia	Estabelecimento Penal de Paranaíba
Ponta Porã	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando	Unidade Penal "Ricardo Brandão"
	Escola Estadual Mendes Gonçalves	Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã
Rio Brillhante	Escola Estadual Etalvívio Pereira Martins	Unidade Educacional de Internação - UNEI Mitaí
		Estabelecimento Penal de Rio Brillhante
São Gabriel d'Oeste	Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste
Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza	Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste
		Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus"
		Penitenciária de Três Lagoas
		Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas
		UNEI Aurora Gonçalves Coimbra
		Unidade Educacional de Internação

Fonte: MATO GROSSO DO SUL (2018b)

Após a desativação das extensões atendidas pela Escola Betine no interior do estado de MS, percebemos que a extensão do Presídio Militar no município de Campo Grande deixou de ser atendida, bem como as instituições penais de regime semiaberto e aberto do interior do estado de MS, restando quatro unidades penais de regime fechado, três unidades

educacionais de internação e o presídio federal.

Entendemos que essa descentralização da Escola Betine, por um lado, representa um descaminho para a educação nos presídios, pois como vimos, ela foi criada e regulamentada exclusivamente para atender o sistema penitenciário do estado de MS, padronizou o atendimento e a formação dos professores e mantinha um bom relacionamento com a AGEPEN, conforme apontado pela Revista Atuação (2013, p. 19):

Os presídios têm regras e horário, e a escola está adequada à rotina do sistema. Existe um compromisso entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen/MS) e a direção da escola para que as aulas aconteçam diariamente.

Com relação ao descaminho na padronização dos serviços e atendimento da escola também pode ser evidenciado pela missão da Escola Betine descrita no Projeto Político Pedagógico 2020, que diz:

Contribuir para a melhoria das condições educacionais da população privada de liberdade, das Unidades Prisionais e das UNEIS de Campo Grande, assegurando a universalidade e equidade na prestação dos serviços, visando à busca constante da excelência nos serviços prestados e transformação de seu meio (MATO GROSSO DO SUL, 2020e).

Por outro lado, essa descentralização pode significar um avanço da educação nos presídios, pois possibilita que a escola responsável se adapte à realidade de cada município e unidade penal, além de capacitar os professores de acordo com seus Projetos Políticos Pedagógicos, que embora sigam um padrão adotado pela SED, permitem a inclusão da realidade de cada escola para que tracem o caminho a ser seguido.

De acordo com informações da diretora Eliene Flores (2020), atualmente o corpo docente da escola é formado por 23 professores, sendo que destes, 13 atuam no EPJFC, 17 no IPCG e 9 no CTAL.

Com relação ao número de alunos matriculados, segundo o Relatório de Situação Carcerária<sup>11</sup> de fevereiro de 2019, 1.432 estudavam no estado de MS, ou seja, 7,58% da população carcerária frequentava a escola na prisão, sendo que 295 destes alunos estão nos presídios de regime fechado do município de Campo Grande, o que representa 20,66% do total de alunos existentes.

Ressaltamos que em fevereiro de 2021, de acordo com o Relatório de Situação

---

<sup>11</sup> Relatório emitido mensalmente pela Coordenadoria de Políticas Penitenciárias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com base em informações da Divisão de Educação, Divisão de Trabalho e Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN.



Carcerária de 29 de março de 2021, o total de matriculados era de 1.319 e deste total 189 estudavam nas extensões dos presídios investigados, demonstrando uma significativa redução no número de alunos.

O marco institucional da Escola Betine tem início na gestão da então diretora da escola, Prof<sup>a</sup> Regina Lúcia Rosa Salles, e se consolida com o PEEPMS, que contou com a colaboração de toda equipe de coordenadores e professores da época destacando o estado de MS como um dos primeiros estados da União a implantar uma política, que tem como meta:

[...] traçar uma política para a oferta da Educação em Estabelecimentos Penais, fazendo a opção de incluir os objetivos da Educação, como importante elemento do processo de reabilitação penal, ponto de partida para a construção processual, gradativa e consistente de uma versão da Educação de Jovens e Adultos, que atenda às especificidades da Educação em regimes de privação da liberdade (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Sua instalação deu-se por intermédio do Decreto n. 11.514 de 22 de dezembro de 2003 e seu credenciamento ocorreu por meio da Resolução/SED n. 1714, de fevereiro de 2004, para ofertar Educação Básica, “com funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio”, àqueles sob custódia dos presídios do estado (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 21).

No princípio as instalações da Escola Betine ocupavam duas salas administrativas na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul (ESPEN), ao lado da Divisão de Educação da AGEPEN, ambas funcionando na Rua Joaquim Murtinho, no município de Campo Grande, estado de MS.

Este início foi tumultuado, pois o espaço era inadequado para abrigar os servidores que a Secretaria de Estado de Educação começou a lotar na escola, tais como: professores, coordenadores, funcionários administrativos e a direção da escola. Isso sem contar o mobiliário e equipamentos que também começaram a chegar e que tomaram conta de todo o prédio fazendo parecer, muitas vezes, que ali funcionava única e exclusivamente, uma escola da rede pública e não um setor do sistema penitenciário. Tais informações foram obtidas por meio de experiência pessoal vivenciadas há tempos atrás.

O ensino básico (alfabetização e ensino fundamental) na modalidade de EJA iniciou somente em setembro de 2007 e a partir de 2010 foi ampliado para a 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> fases do 6<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano da EJA do ensino fundamental, com a criação de duas turmas. No mesmo ano, em 8 de fevereiro, a Resolução/SED n. 2.326/2010 habilitou a escola, aprovou e autorizou o funcionamento dos cursos de EJA para o ensino fundamental e médio. No ano seguinte

iniciou uma turma no ensino médio para agrupar os alunos da 4ª e 5ª fase do ensino fundamental (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 22).

Nessa época, a instituição contava com “vinte e sete (27) extensões escolares, sendo vinte e seis (26) em estabelecimentos estaduais e uma (1) extensão na Penitenciária Federal de Campo Grande, MS” (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 21).

De acordo com o PEEPMS, a Escola Betine foi regulamentada “para oferecer a Educação Básica e autorizado o funcionamento do ensino fundamental e médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, podendo ter tantas extensões quantas necessárias no Estado.” (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 91).

O PEEPMS (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 21) ainda aponta que:

No ano de 2008, o Conselho Estadual de Educação autorizou a implantação do Projeto Experimental dos Cursos da Educação de Jovens e Adultos, nas Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme Deliberação CEE/MS n. 8.572, de 10/01/2008, que foi reformulada em 2010, passando a escolarização através da Resolução SED/MS n. 2326, de 08/02/2010, a ser oferecido em 180 dias letivos.

Segundo Barcelos (2017, p. 54) “em fevereiro de 2010, o projeto deixou de ser experimental sendo substituído pelo projeto pedagógico dos cursos de EJA nas etapas do ensino fundamental e médio nas UPs de MS.” Dessa forma, a escola passou a oferecer a educação na modalidade de EJA de maneira definitiva.

Barcelos (2017) ainda aponta que, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola Betine a organização das turmas se dava em cinco fases no ensino fundamental e em duas no ensino médio:

As turmas são organizadas em cinco fases no ensino fundamental, com carga horária de 675 horas em cada fase, distribuídas em 180 dias letivos e duas fases no ensino médio com carga horária 702 horas distribuídas em 180 dias (BARCELOS, 2017, p. 55).

Quanto ao período de funcionamento do projeto da EJA, Barcelos (2017, p. 55) menciona:

O projeto foi autorizado para funcionar no período de 5 anos, tendo o seu término em fevereiro de 2015, sendo necessária uma nova autorização, conforme ocorreu com a edição da Resolução/SED nº 2.918 de 18 de dezembro de 2014, mantendo a mesma organização pedagógica.

Para o funcionamento das extensões escolares, cada estabelecimento penal do estado de MS organiza o espaço e define a rotina tendo como normativa o RIBUP<sup>12</sup>, aprovado por meio do Decreto Estadual n. 12.140 de 17 de agosto de 2006. Este Regimento é o instrumento que dá autonomia às unidades penais de organizarem suas rotinas diárias, definindo horários e locais para as atividades laborais, educacionais, religiosas, esportivas, culturais, visitas, etc.

No ano de 2004 a gestão administrativa da Escola Betine mudou para a Rua Pernambuco, região central do município de Campo Grande, local da nova sede da ESPEN, passando a funcionar num anexo, sendo o espaço composto por cinco salas, divididas entre Divisão de Educação e Profissionalização, com duas salas, e Escola Betine com três salas: uma para direção e coordenação pedagógica, uma para os professores e outra para a secretaria.

Nessas instalações eram realizados todos os atendimentos às extensões escolares e unidades penais, bem como aos familiares dos alunos, inclusive com o fornecimento de dados para geração de documento para remição de pena pelo estudo, pois a cada 12 horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 dias, a pessoa em privação de liberdade diminui 1 dia de pena (BRASIL, 2011d).

A Escola Betine mudou novamente de prédio para a Rua dos Dentistas, 500, bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo. Atualmente a gestão administrativa e pedagógica da escola está localizada na Rua Treze de Maio, 1090, 4º andar, Bairro Vila Glória, no município de Campo Grande, sendo responsável por:

[...] monitorar a rotina de trabalho escolar, bem como o acompanhamento pedagógico nas Extensões Educacionais Prisionais dos dezessete municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio das ações desenvolvidas durante o ano letivo, tais como: zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar, lotar professores, coordenadores pedagógicos, coordenar a Jornada Pedagógica, garantir o registro nos documentos de escrituração escolar na escola-polo, realizar a prestação de contas da Associação de Pais e Mestres, participar da reunião de estudo com a equipe de professores e coordenadores pedagógicos, participar dos eventos culturais, cumprir a legislação educacional, gerenciar os recursos financeiros oriundos do Estado e Ministério da Educação/MEC, expedir as certidões de frequência escolar e boletim de desempenho dos alunos para fins de remição de pena pelo estudo, e adquirir materiais escolares didáticos, pedagógicos e de expediente para atender às necessidades da escola e dos alunos (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 67).

---

<sup>12</sup> Antes era o Regimento Interno Básico dos Estabelecimentos Penais (RIBEP), de novembro de 1996 (MORENO, 2016)

Para a emissão dos documentos de remição de pena, a instituição conta com a participação da AGEPEN na confirmação da veracidade das informações de desempenho e frequência do aluno, uma vez que este pode ter cometido alguma falta grave<sup>13</sup> inviabilizando o benefício, pois de acordo com o Artigo 127 alterado pela Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011, a pessoa em privação de liberdade pode perder 1/3 de sua remição por infração grave (BRASIL, 2011d).

A seguir apresentamos a declaração emitida pela Escola Betine para cálculo da remição de pena.

Figura 8 – Certidão de Frequência Escolar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA EDUCACIONAL  
COORDENADORIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A DIVERSIDADE

---

**CERTIDÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR**

Certifico para os devidos fins que [REDAZIDO] nº de chamada 3, nascido(a) em 23/03/1970, filho(a) de: [REDAZIDO] cursou neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2016 no(a) 3ª Fase - Turma 3ª Fase C IPCG - EF - do Curso de Educação de Jovens e Adultos na Etapa de Ensino FUNDAMENTAL, no período Matutino, das 07h30 às 11h25 - Município: Campo Grande, obtendo os resultados abaixo discriminados:

- O referido aluno teve sua matrícula efetivada em **29/02/2016** na Fase acima especificada.
- Total de dias letivos da Fase: **180 dias (900 h/a)**.
- Início do Ano Letivo: **29/02/2016**. Término do Ano Letivo: **17/02/2017**.
- Total de horas de frequência escolar estudadas pelo aluno: **770 H/A**, no período de **29/02/2016** à **17/02/2017**.

Fonte: Torres (2017)

Ressaltamos que a remição pelo estudo pode ser somada à remição pelo trabalho, desde que haja compatibilidade de horário (BRASIL, 2011d).

Desde o começo de suas atividades a Escola Betine, em parceria com a SED e AGEPEN oferecem formação para os professores que atuam nas extensões escolares nas unidades penais, conforme o PEEPMS (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 67):

Todos os Educadores e técnicos penitenciários dos Estabelecimentos Penais devem ter acesso aos programas de formação integrada e continuada que auxiliem na compreensão das especificidades e relevância das ações de educação nas prisões.

O referido Plano ainda destaca que:

<sup>13</sup> De acordo com Torres (2017, p. 88) “A falta grave em prisões pode ser caracterizada por tentativas de fuga ou pelo porte ou tráfico de substâncias entorpecentes, por exemplo.”.

As formações e capacitações dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam dentro da educação prisional, em Campo Grande/MS, são realizadas na sede da Escola Polo e, nos demais municípios, na Unidade Prisional. A Jornada Pedagógica acontece com todos os profissionais na Escola Polo (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 104).

Consideramos a afirmação do PEEPMS como parcialmente correta, uma vez que somente a chefe da Divisão de Educação da AGEPEN participa dessa formação, como informado pela direção da Escola Betine.

No início deste ano (2020) ocorreu formação pedagógica e solicitamos a possibilidade de participarmos como ouvintes no intuito de enriquecer nossa pesquisa. Tanto a chefe da Divisão de Assistência Educacional, quanto a direção da escola, ficaram de entrar em contato para comunicar local e data da formação, porém, mesmo estando atentos e sempre entrando em contato, não fomos comunicados da formação. Sabemos que a formação ocorreu pela informação da direção da Escola quando nos respondeu alguns questionamentos por meio de correio eletrônico:

**Pesquisadora:** Houve formação de professores este ano? Como ocorreu?

**Eliene:** Sim, houve uma Jornada Pedagógica no início do ano letivo, com a participação da SED e da Agepen.

**Pesquisadora:** Os alunos das unidades penais CT, IPCG e EPJFC tiveram aula presencial este ano?

**Eliene:** Foram 2 ou 3 dias de aulas presenciais, anteriores ao dia 20/03.

**Pesquisadora.** Como estão sendo as aulas no período de quarentena? E a avaliação do aluno?

**Eliene:** As aulas estão acontecendo de maneira remota, com atividade impressas, essas atividades são encaminhadas semanalmente, com a devolução e correção feita pelos professores das respectivas matérias. A avaliação se dá através do desenvolvimento das atividades impressas.

**Pesquisadora:** Quais os procedimentos adotados pela escola durante a pandemia nos presídios?

**Eliene:** As aulas estão acontecendo de maneira Remota, os professores estão trabalhando em home office, a secretaria e a coordenação da escola funciona normalmente. A escola em parceria com as unidades, envia as atividades impressas semanalmente, e os agentes fazem a distribuição dentro das unidades. Posteriormente fazem a devolução dessas atividades a escola, sendo essas atividades encaminhadas para os professores fazerem as correções e orientações para os estudantes (Transcrição de Resposta ao e-mail encaminhado em 05/06/2020).

Diante das informações acima, verificamos a ocorrência de um retrocesso no ensino, pois dada a superlotação da população carcerária vemos como inviável a entrega de atividades impressas para posterior devolução e avaliação, pois como ter certeza de que este aluno

realmente estudou e aprendeu o conteúdo? Como garantir que as respostas às atividades não foram todas compartilhadas entre os pares com a finalidade de, apenas, conseguir nota? Acreditamos que as respostas à essas perguntas estão relacionadas mais à remição da pena pelo estudo do que ao processo de ensino-aprendizagem, mais em quantidade do que em qualidade, contudo, nada é definitivo.

Na próxima seção apresentamos as extensões da Escola Betine nos presídios investigados.

#### 4.2.1 A Extensão Escolar no Instituto Penal de Campo Grande

Figura 9 – Fachada do IPCG



Fonte: SILVA (2019)

O Instituto Penal de Campo Grande (IPCG) é uma unidade penal de segurança média destinada a pessoas em situação de privação de liberdade condenadas do sexo masculino que cumprem pena em regime fechado, localizado na Rua Indianópolis, s/n., Jardim Noroeste - BR-262 - Km 08 - CEP 79.045-120, Campo Grande - MS (AGEPEN, 2020h). Tem capacidade para 327 pessoas em situação de privação de liberdade, mas no mês de fevereiro de 2020 contava com cerca de 1.500, sendo, portanto, considerada superlotada (MATO GROSSO DO SUL, 2020a).

No dia 14 de setembro de 2019 fizemos a primeira visita à unidade penal para observação da extensão escolar existente. Foi uma visita rápida apenas para nos apresentarmos. Retornamos para registro fotográfico e nova observação em 28 de maio de 2020. Ressaltamos que mesmo com a pandemia Covid-19 e a proibição de visitas, fomos autorizados a adentrar o IPCG, tomando todos os cuidados de biossegurança recomendados pelo Ministério da Saúde e, também, devido a extensão escolar estar com as aulas suspensas.

Ao nos aproximarmos do IPCG vislumbramos seus altos portões pretos e muros altos e fachada em amarelo e preto, interfone para contato interno e câmeras de vigilância, demonstrando sua imponência e poder de punir, pois de acordo com Foucault (2014, p. 114):

O muro alto, não mais aquele que cerca e protege, não mais aquele que manifesta, por seu prestígio, o poder e a riqueza, mas o muro cuidadosamente trancado, intransponível num sentido e no outro, e fechado sobre o trabalho agora misterioso da punição, será bem perto e às vezes mesmo no meio das cidades do século XIX, a figura monótona, ao mesmo tempo material e simbólica, do poder de punir.

Após nos identificarmos o portão foi aberto eletronicamente e nos vimos numa espécie de antessala da recepção com grades que nos separavam dos servidores da portaria. Este portão foi aberto somente quando entregamos nosso documento de identificação com foto, tivemos o documento de autorização da pesquisa consultado e aprovado e nossos pertences recolhidos e guardados em armário específico, sendo autorizada a entrada de papel, caneta e câmera fotográfica. Em seguida passamos por aparelho detector de metais e fomos orientados a aguardar o responsável em nos acompanhar.

Fomos recebidos pela servidora responsável pela administração da instituição, que nos apresentou um agente da equipe de segurança para nos acompanhar até a extensão da escola. Então nos direcionaram para uma espécie de gaiola cercada por grades com dois portões que dão acesso ao interior da unidade penal. Um portão só abria quando o outro estava fechado e vice-versa.

Quando adentramos tivemos a sensação de que até o ar que respirávamos era mais carregado, inclusive com um cheiro que lembrava uma mistura de cigarros, suor e mofo, mas poderiam ser outras substâncias que não identificamos.

A partir dali vimos muita movimentação de servidores de uniformes na cor preta e de pessoas em privação de liberdade com uniformes na cor laranja. Percebemos que as pessoas com uniformes laranja andavam livremente, porém, sempre colocavam as mãos para trás quando passavam por servidores ou por visitas, como era o nosso caso. Nesse sentido evidenciamos o que Foucault (2014, p. 149) diz sobre o controle e o tempo:

Define-se uma espécie de esquema anátomo-cronológico do comportamento. O ato é decomposto em seus elementos; é definida a posição do corpo, dos membros, das articulações; para cada movimento é determinada uma direção, uma amplitude, uma duração; é prescrita sua ordem de sucessão. O tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos do poder.

O gesto que ocorre de forma aparentemente natural denota que o poder e a disciplina

tornam os corpos das pessoas em situação de privação de liberdade dóceis e controladas, seja no interior de suas celas, seja no desenvolvimento de suas atividades laborativas intramuros.

Durante nosso trajeto até a extensão da Escola Betine, o servidor que nos acompanhava informou que o IPCG é o presídio com maior número de pessoas em privação de liberdade que exercem atividades laborais intramuros e que era procedimento comum transitarem internamente pela unidade penal sem escolta, porém, percebemos que os agentes em seus postos estavam sempre atentos e observavam todos os movimentos, tal como observado por Foucault (2014, p. 141) sobre a regra das localizações funcionais: “Lugares determinados se definem para satisfazer não só à necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas, mas também de criar um espaço útil.”.

Enquanto cruzávamos com algumas pessoas em privação de liberdade, que passavam e cumprimentavam de forma educada, acrescentando ao final da frase um “senhor” ou “senhora”, percebemos como essa relação de poder e vigilância estava presente na arquitetura e nas pessoas da instituição.

Inaugurado em 29 de julho de 1979, desde sua implantação o IPCG desenvolve atividades educacionais. De acordo com Moreno (2016) no primeiro Relatório de Atividades do IPCG (1979/1980):

[...] a seção de Serviço Social atendia os campos de: serviço social médico, serviço social escolar, serviço social comunitário (p. 127). O Serviço Social assessorava o grêmio constituído de internos eleitos entre os pares, objetivando as práticas esportivas e literárias no meio carcerário - GELFA (Grêmio Esportivo e Literário Flor de Acácia) (MORENO, 2016, p. 8).

Moreno (2016, p. 9) ainda menciona que:

O relatório informa ainda que na mesma época - 1980 - eram oferecidos curso Supletivo, tendo iniciado o curso com 29 matriculados. Houve no entanto, 08 desligamentos a “bem da disciplina”, 09 liberados por alvará e 06 transferências. A Educação Integrada iniciou com 28 matriculados, e no decurso do tempo houve 09 desligamentos, 02 transferidos e 07 liberados. O Mobral era considerado o curso mais estável, pois alfabetizava duas turmas por ano.

O IPCG possui duas alas, cada uma com um corredor central para acesso ao conglomerado de celas de ambos os lados, são blocos com cerca de 6 a 8 celas cada. Cada bloco de celas possui um espaço de vivência em comum, chamado de solário<sup>14</sup>. Essas alas são chamadas pelos servidores de pavilhões I e II.

<sup>14</sup> Solário: é a área que permite o banho de sol na própria cela. Pátio de sol: espaço coletivo destinado ao banho de sol e ao lazer (BRASIL, 2011c).



O servidor nos conduziu até a extensão da Escola Betine por meio do pavilhão I, que segundo ele é o acesso mais longo, porém considerado mais tranquilo pelos servidores penitenciários, devido à maioria das pessoas em privação de liberdade do pavilhão desenvolverem atividades laborais intramuros durante o dia, terem bom comportamento e disciplina. A afirmação do servidor denota uma relação de poder e coerção, que segundo Foucault (2015, p. 180):

[...] instaura-se como relação de poder indispensável à fixação dos indivíduos no aparato de produção, à constituição das forças produtivas, caracterizando a sociedade que se pode chamar de disciplinar. Tem-se aí um meio de coerção ética e política necessário para que o corpo, o tempo, a vida e os homens sejam integrados no jogo das forças produtivas, através da forma de trabalho.

Ao adentrarmos no pavilhão observamos alguns servidores dispostos em pontos estratégicos. Alguns deles com chaves para abertura dos grandes cadeados dos portões e grades de acesso aos solários e a parte dos fundos da unidade, para onde estávamos sendo conduzidos.

Ao final do corredor um dos servidores abriu o portão e nos vimos em meio a vários espaços e construções adaptadas, que aparentemente foram construídas sem o planejamento arquitetural adequado.

À nossa esquerda ficava uma grande sala onde, de acordo com o servidor que nos acompanhava, acontecem os cultos religiosos. Ao lado desse espaço, um grande galpão cercado por telas onde pareceu ser uma serralheria, mais ao fundo outros setores de trabalho, sendo que alguns desses espaços são de empresas que firmam parceria com o sistema penitenciário e oferecem atividade laborativa remunerada. Dentre essas atividades funcionam descasque de mandioca e tratamento de crina de cavalo – utilizado para vassouras e pinceis.

Depois desses setores passamos por uma grande caixa de abastecimento de água, um reservatório inferior para armazenamento de água de poço e o que sobrou de uma quadra de esportes. Logo depois da caixa d'água vimos uma torre de vigilância interna e após a torre a extensão da Escola Betine.

A seguir apresentamos registros fotográficos produzidos durante nossas visitas às extensões escolares da Escola Betine.

Na figura 10 a seguir, apresentamos parte do trajeto com os portões de acesso aos pavilhões e, ao fundo, parte dos setores que comentamos. O portão à esquerda dá acesso ao pavilhão II e bem ao fundo é possível visualizar a entrada para o pavilhão I.

Figura 10 – Portão de Acesso ao Pavilhão II e vista da Caixa d'água do IPCG



Fonte: Registro produzido na pesquisa

A extensão possui 5 salas de aula que funcionam nos períodos matutino e vespertino. A instituição escolar não difere de qualquer outra da Rede Pública de Ensino que conhecemos, pois as salas de aula dispõem de quadro, carteiras, mesa para professor, os alunos são uniformizados, tem intervalo para merenda, etc., um ambiente comum e organizado onde cada um tem o seu espaço e que se diferencia apenas por sua localização no interior de um presídio.

Foucault (2014, p. 144) comenta sobre essa questão da organização do espaço afirmando que:

Determinando lugares individuais tornou possível o controle de cada um e o trabalho simultâneo de todos. Organizou uma nova economia do tempo de aprendizagem. Fez funcionar o espaço escolar como uma máquina de ensinar, mas também de vigiar, de hierarquizar, de recompensar [...].

Por meio das figuras 11 e 12 a seguir apresentamos a entrada e panorama completo da extensão.

Figura 11 – Entrada para Extensão da Escola Betine no IPCG



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Figura 12 – Extensão da Escola Betine no IPCG



Fonte: SILVA (2019)

Na figura 12, além da extensão da Escola Betine, é possível visualizar as torres de vigilância interna que comentamos anteriormente.

As salas de aula são dispostas em um corredor amplo e ventilado onde também funcionam sala para oferta de cursos profissionalizantes, padaria e sala de informática. Ali também vimos um posto de serviço onde um agente penitenciário permanece vigilante. Nas figuras 13, 14 e 15 a seguir apresentamos alguns espaços de educação escolar do IPCG.

Figura 13 – Sala de Aula 1 IPCG



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Figura 14 – Sala de Aula 2 IPCG



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Figura 15 - Sala de cursos IPCG



Fonte: SILVA (2019)

Como demonstrado acima, as salas são amplas e arejadas, o espaço bem iluminado e limpo, porém, a carência de recursos e materiais para as salas de aula é aparente e, como já dissemos antes, não difere de uma sala de aula fora da prisão.

A instituição penal também dispõe de sala de informática, biblioteca e sala para uso dos professores e da coordenação pedagógica. Não foi possível registrar a sala dos professores, pois fomos informados que não fica localizada no mesmo espaço da extensão, mas sim junto aos setores administrativos e psicossocial da unidade penal. A seguir apresentamos biblioteca e sala de informática existentes, conforme figuras 16 e 17.

Figura 16 – Sala de Informática IPCG



Fonte: Registro produzido na pesquisa

A sala de informática tem capacidade para dez alunos, a estrutura e os equipamentos são razoáveis, porém não vimos cadeiras e notamos que algumas mesas são adaptadas. Quanto às cadeiras, segundo o servidor que nos acompanhava, normalmente são “emprestadas” das salas de aula. A janela coberta com papel indica que a claridade atrapalha a visão do aluno, porém, deixa o ambiente com pouca luminosidade e pouco arejado, apesar de notarmos a existência de um condicionador de ar na sala.

A figura 17 a seguir, apresenta a biblioteca, que como a sala dos professores e coordenação pedagógica, não funciona no mesmo espaço da extensão da escola estando localizada perto dos setores administrativos e psicossocial da instituição. O espaço da biblioteca é organizado e cuidado por uma pessoa em privação de liberdade, responsável por organizar o acervo, anotar e distribuir os livros que são emprestados aos demais.

A primeira biblioteca foi criada em 1980, como destaca Moreno (2016, p. 9) “no estabelecimento penal havia uma biblioteca, com 46 exemplares iniciais, livros que foram doados por professores do Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização) e outros.”. Em 2015, de acordo com o PEEPMS, o acervo era de 2.969 livros (MATO GROSSO DO SUL, 2015) e em junho/2019 contava com acervo de 1.291 livros (INFOPEN, 2020d).

Figura 17 - Biblioteca do IPCG



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Atualmente a biblioteca do IPCG conta um acervo de 2.408 livros, que são disponibilizados às pessoas em privação de liberdade. “Os livros são de literatura, romances, autoajuda, religiosos, dicionários, jurídicos e revistas de artesanato ou informativas.” (AGEPEN, 2018c).

Mesmo com os desvios pelos quais a educação no sistema penitenciário passou, verificamos que o IPCG sempre ofereceu oportunidade de escolarização às pessoas em privação de liberdade.

Segundo Mapa da População Carcerária de maio/2020, estavam matriculados na Escola Betine 128 alunos no Ensino Fundamental e 52 no Ensino Médio, totalizando 180 alunos. Também constam 18 alunos no Ensino Superior e 20 em cursos de qualificação profissional (AGEPEN, 2020i).

Por meio de correio eletrônico, a diretora da Escola Betine, Eliene Flores, informou que em junho/2020 constavam 164 alunos matriculados, contudo não especificou quantos no Ensino Fundamental e no Médio.

O quantitativo de alunos apresentado pela direção da Escola Betine sugere que em cada sala de aula estudam cerca de 10 alunos por período, número significativamente baixo, considerando que são salas grandes e a quantidade de carteiras disponibilizadas – cerca de 40 por sala.

Portanto, percebemos que há um longo caminho a ser seguido para que a extensão escolar do IPCG possa atender um número maior de alunos e, com a contratação de mais servidores penitenciários, ofertar a educação escolar nos três períodos permitidos por lei.

#### **4.2.2 A Extensão Escolar no Centro de Triagem “Anísio Lima”**

Figura 18 – Fachada do Centro de Triagem “Anísio Lima”



Fonte: (AGEPEN, 2020j)

O Centro de Triagem “Anísio Lima” (CTAL) é uma unidade penal de segurança média, destinada a pessoas em situação de privação de liberdade condenadas do sexo masculino, que cumprem pena em regime fechado (AGEPEN, 2020j).

Tem capacidade para atender 86 pessoas em situação de privação de liberdade, mas em maio/2020 contava com uma população carcerária de 189, sendo considerada superlotada (MATO GROSSO DO SUL, 2020a).

O CTAL está localizado na mesma rua do IPCG, rua Indianópolis, s/n., Jardim Noroeste - BR-262 - Km 08 - CEP 79.045-120, Campo Grande - MS (AGEPEN, 2020j).

Criada em novembro de 1994, o CTAL é uma instituição pequena que, a princípio, abrigava pessoas processadas que aguardavam condenação, ou seja, prisão provisória, segundo informações do diretor da unidade durante nossa visita à unidade penal. Com o passar dos anos e, devido à superpopulação carcerária, passou de unidade de baixa para de média complexidade, sendo muito utilizada para a reclusão de políticos e descumpridores de pagamento de pensão alimentícia.

Fizemos o primeiro contato com a Unidade Penal em setembro de 2019, onde conversamos por telefone com o chefe de segurança e vigilância da Unidade Penal e em 28 de maio de 2020 realizamos a visita para registro fotográfico e observação.

O portão de entrada da unidade penal é eletrônico, também possui vigilância por câmeras e, somente, após nos identificarmos é que fomos autorizados a adentrar. A portaria é pequena. Tem um monitor de acesso às câmeras de Circuito interno de TV, onde é possível ver a movimentação da rua e tem um portão de grades que dá acesso à parte interna do CTAL. Ali aguardamos o servidor que nos acompanharia na visita à extensão da Escola Betine.

Após sermos recebidos pelo servidor, o portão de acesso foi aberto e ao entrarmos vislumbramos um corredor extenso com um jardim ao lado. Ao final do corredor, outro portão foi aberto e adentramos a parte administrativa e jurídica da instituição.

Observamos que alguns locais existentes foram adaptados, pois para chegarmos até a sala de sala passamos por curvas, corredores e grades. A sala de aula da instituição penal funciona em local improvisado e de difícil acesso, sendo recentemente reformada.

A unidade penal foi criada no intuito de realizar a triagem de pessoas do sexo masculino que aguardavam sentença e/ou cumpriam medidas provisórias. As sentenciadas ao cumprimento de pena em regime fechado, eram transferidas para os presídios de regime fechado. Assim, a unidade penal vivia num constante rodízio de idas e vindas de pessoas em privação de liberdade provisória.

Inicialmente a unidade penal não dispunha de módulo de educação e, após ser considerada como unidade penal de média complexidade passou a se adequar, sendo que com a implantação e criação da Escola Betine, passou a oferecer educação formal em sala de aula improvisada, como veremos a seguir.



O CTAL possui apenas uma sala de aula com funcionamento nos períodos matutino e vespertino, em duas turmas, sendo que o horário das aulas são 7h30min até 11h40min (matutino) e das 12h30min às 16h40min (vespertino). A Unidade possui uma sala multiuso onde são realizados cursos e palestras. Também dispõe de biblioteca e sala de informática, mas por ser uma unidade penal adaptada e com pouco espaço, não tem sala para os professores.

Assim como no IPCG a extensão escolar do CTAL, dispõe de quadro branco, carteiras, mesa para professor, os alunos são uniformizados, tem intervalo para merenda, etc. Embora pequena e improvisada, a sala é bem iluminada, mas carece de ventilação e iluminação natural, que é recompensada com a instalação de aparelho de ar condicionado. A seguir apresentamos a sala de aula antes e após reforma (Figuras 19 e 20), biblioteca e sala de informática do CTAL, conforme figura 21.

Figura 19 – Sala de Aula CTAL antes da reforma



Fonte: Acervo pessoal

Figura 20 – Sala de aula CTAL após a reforma



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Figura 21 – Biblioteca e Sala de Informática CTAL



Fonte: Registro produzido na pesquisa

A biblioteca e a sala de informática demonstradas na imagem anterior funcionam no mesmo espaço. Os equipamentos são de boa qualidade, porém o espaço é insuficiente para compor a biblioteca e informática, que tem capacidade para dois alunos, visto que um equipamento não está funcionando e encontra-se armazenado na própria sala, como podemos perceber na figura 21.

O PEEPMS aponta que no ano de 2015 o acervo da biblioteca do CTAL era de 285 livros (MATO GROSSO DO SUL, 2015). Durante nossa visita, percebemos que atualmente

detém um volume maior de livros, visivelmente antigos, mas não nos foi informado seu quantitativo.

Dados do Mapa da População Carcerária de maio/2020, apontam que 24 alunos estavam matriculados no Ensino Fundamental e 17 em cursos de qualificação profissional (MATO GROSSO DO SUL, 2020a).

Em junho/2020, segundo a diretora Eliene Flores, constavam matriculados 17 alunos. Esse número representaria sala com lotação máxima, porém, aqui também temos que pensar nos dois turnos em que a escola trabalha. Assim, cerca de 8 ou 9 alunos estudam nos períodos matutino e/ou vespertino.

Novamente a questão do espaço físico e do baixo índice de alunos que frequentam a escola aparece e evidencia que o tempo das pessoas em privação de liberdade que poderiam estar frequentando a escola, bem como as práticas para motivar esses alunos não estão sendo usadas.

Por se tratar de uma unidade penal com capacidade reduzida, são poucos os que efetuam atividades laborais intramuros, restando um número significativo de pessoas que passam maior parte de seu tempo em suas celas e buscam formas alternativas de ocupa-lo por meio da realização de trabalhos manuais, exercícios físicos, jogos de xadrez, cartas, dentre outros. Sobre essa ocupação do tempo com o trabalho, Bérenger (1836 apud Foucault, 2014, p. 235) cita:

Ocupando-se o detento, são-lhe dados hábitos de ordem e de obediência; tornamo-lo diligente e ativo, de preguiçoso que era... com o tempo, ele encontra no movimento regular da casa, nos trabalhos manuais a que foi submetido... um remédio certo contra os desvios de sua imaginação.

Assim, entendemos que a disciplina e o controle do tempo das pessoas em privação de liberdade do CTAL vão produzindo sujeitos cada vez mais dóceis.

#### **4.2.3 A Extensão Escolar do Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho”**

O Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” (EPJFC) é uma unidade penal de segurança máxima, destinado a pessoas em situação de privação de liberdade condenadas do sexo masculino, que cumprem pena em regime fechado (AGEPEN, 2020k). Criado em 11 de maio de 1989, tem capacidade para 642 vagas, mas em maio/2020 contava com uma população carcerária de 2.334 pessoas em privação de liberdade (MATO GROSSO DO SUL, 2020a).

Figura 22 – Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho



Fonte: Registro produzido na pesquisa

O nome da unidade penal foi uma homenagem ao servidor que atuou em unidades penais do sistema penitenciário do estado de MS por cerca de 20 anos, entre eles como diretor do EPJFC e “teve sua vida interrompida no ano de 1997, em uma emboscada a tiros.” (AGEPEN, 2020k).

Devido à pandemia causada pela Covid-19 e a suspensão de visitas às unidades penais, buscamos junto à direção do EPJFC solicitação de registro fotográfico da Extensão da Escola Betine por algum servidor da unidade, porém, ao invés disso, o mesmo achou mais conveniente que fôssemos até lá e autorizou nosso acesso.

No dia 17 de agosto de 2020, às 9 horas da manhã, nos dirigimos até o presídio. Desde nossa chegada fomos acompanhados por um servidor penitenciário que nos orientou a não tocarmos em nada além do material que trouxemos como forma de evitar qualquer tipo de contaminação por corona vírus. Por esse motivo, não conseguimos acesso total às salas de aula, biblioteca e sala de informática para imagens mais detalhadas, assim, seguem algumas figuras que nos mostram o percurso do professor até a sala de aula.

Na figura 23 apresentamos o acesso à portaria do EPJFC, cujo portão só é aberto após apresentação de documentos e entrega de materiais proibidos, tais como chaves, aparelhos de celular, etc.

Figura 23 – Acesso à portaria do EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Na imagem acima é possível verificar as medidas de enfrentamento à Covid-19. Após adentrarmos à portaria da unidade passamos por revista corporal por meio de aparelho detector de metais, como demonstrado na figura 24.

Figura 24 – Aparelho detector de metais EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Depois da revista adentramos ao pátio interno de acesso Extensão da Escola Betine na unidade penal. O caminho passa por alguns setores e nos dá uma noção da dimensão do EPJFC, maior presídio do município de Campo Grande.

Figura 25 – Pátio interno e entrada para setores do EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

O canto direito da figura 25 mostra a entrada principal da instituição penal que dá acesso à parte administrativa, direção, chefia dos servidores da área de custódia, dentre outras, todas localizadas na parte superior do prédio. Na parte inferior da entrada temos acesso aos setores jurídico, psicossocial e visitas de advogados, dentre outros setores, além do acesso aos pavilhões da unidade. No canto esquerdo da imagem temos acesso direto aos pavilhões, conforme figura 26 a seguir.

Figura 26 – Detalhes do acesso aos pavilhões do EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Na figura 27, a seguir, podemos visualizar o caminho de acesso do professor até a Extensão da Escola Betine no EPJFC.

Figura 27 – Passarela de acesso a Extensão da Escola Betine e Pavilhões EPJFC



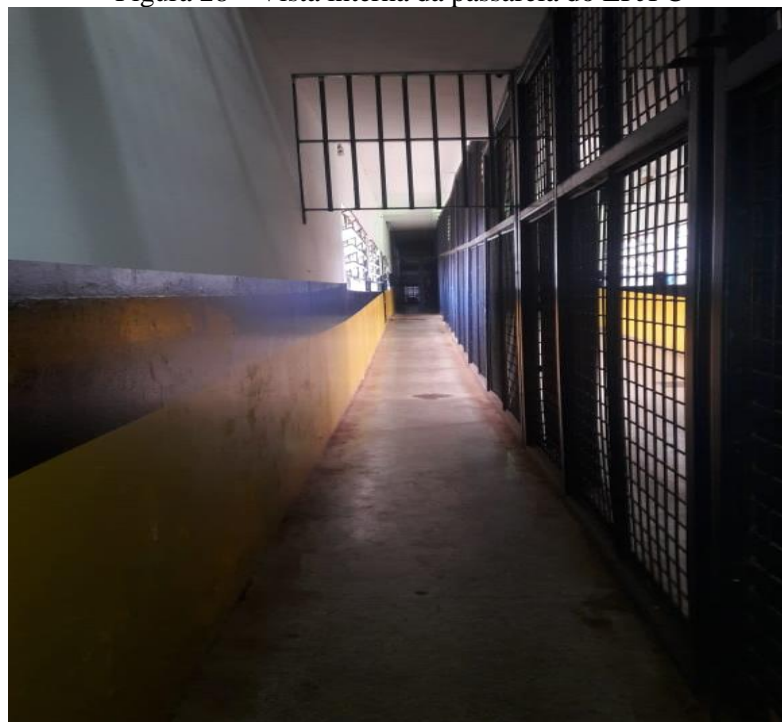
Fonte: Registro produzido na pesquisa

A figura 27 ainda mostra no canto esquerdo um corredor estreito cercado por grades, chamada pelos servidores penitenciários de “brete”, que serve para o trânsito das pessoas em privação de liberdade quando necessitam de atendimento dos setores da instituição penal, inclusive acesso às salas de aula, ou fora dela, no caso de alguma consulta agendada pelo setor psicossocial, audiência no fórum com escolta, etc. A seguir apresentamos a vista interna da passarela (Figura 28).

Essa passarela evidencia todo o exercício do poder presente na instituição penal e reforça a questão da disciplina e do adestramento dos sujeitos imposto por regulamentos, como bem destaca Foucault (2008b, p. 458):

Estamos no mundo do regulamento, estamos no mundo da disciplina. Ou seja, é necessário ver que essa grande proliferação das disciplinas locais e regionais a que pudemos assistir desde o fim do século XVI até o século XVIII nas fábricas, nas escolas, no exército, essa proliferação se destaca sobre o fundo de uma tentativa de disciplinarização geral, de regulamentação geral dos indivíduos e do território do reino, na forma de uma polícia que teria um modelo essencialmente urbano.

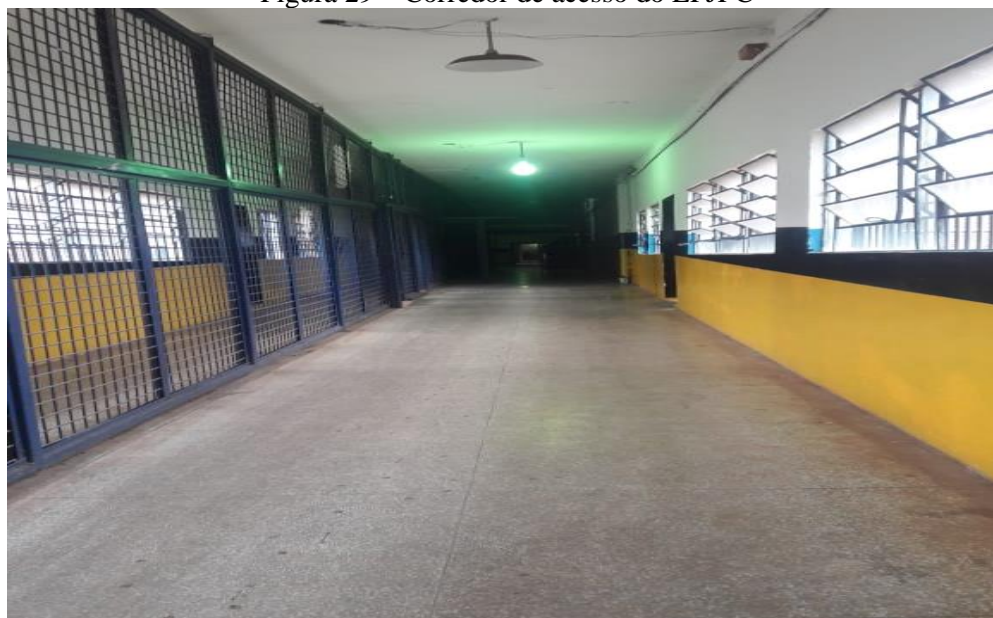
Figura 28 – Vista interna da passarela do EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

A figura 29 mostra o lado externo da passarela (brete) por onde transitam os servidores e demais pessoas autorizadas, incluindo-se os professores.

Figura 29 – Corredor de acesso do EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Assim como no IPCG, o EPJFC sempre desenvolveu atividades educacionais e passou a oferecer educação formal às pessoas em privação de liberdade após convênio



firmado com a SED no ano de 1998, sendo uma extensão escolar da Escola Betine desde a implantação.

A extensão escolar da Escola Betine no interior do EPJFC contém quatro salas de aula, sala de informática e biblioteca. As figuras 30, 31 e 32 mostram o caminho de acesso à Extensão da Escola Betine na instituição penal.

Figura 30 – Portão de acesso à Extensão da Escola Betine no EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Figura 31 – Corredor de acesso às salas da Extensão da Escola Betine no EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Observamos que, se retirassem as grades que limitam o trânsito dos alunos e professores, o corredor interno da Extensão da Escola Betine é idêntico ao de uma escola fora da prisão, com bebedouro, banheiros e distribuição das salas ao longo do caminho. Os banheiros demonstrados na figura 34 a seguir, embora tenham espaço amplo, necessitam de melhorias e não há o mínimo de privacidade para o uso dos vasos sanitários. Diante dessa situação indagamos se os professores tinham acesso a este espaço e o servidor que nos acompanhava garantiu que se trata de espaço de uso exclusivo dos alunos.

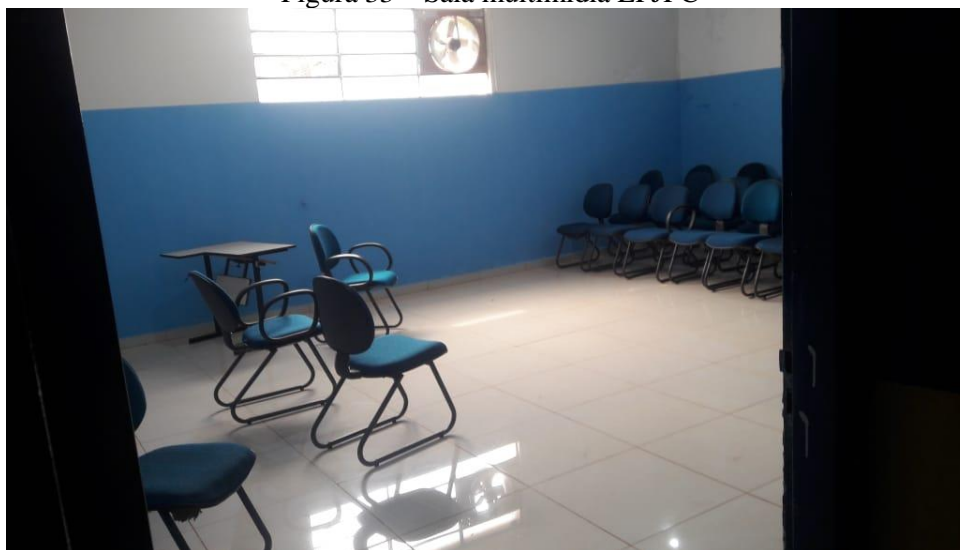
Figura 32 – Banheiros para os alunos EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

A figura 33 mostra a sala multimídia, única sala que conseguimos melhor ângulo para registro fotográfico.

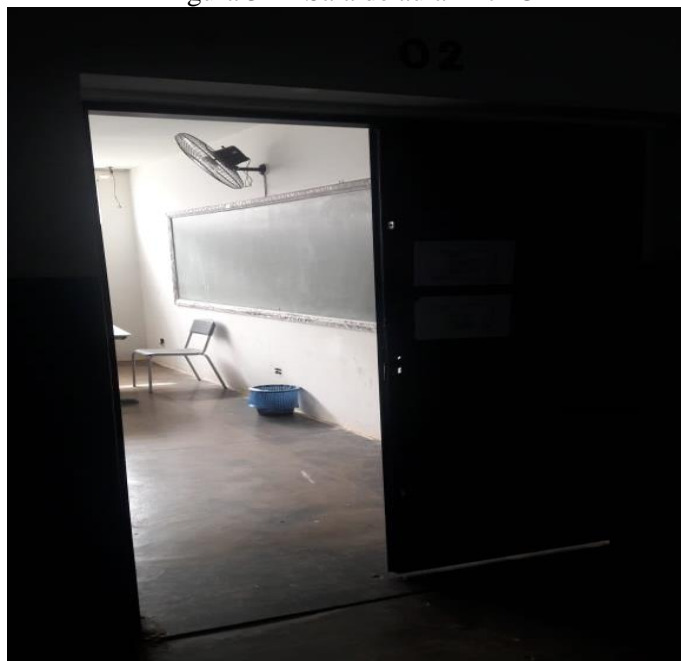
Figura 33 – Sala multimídia EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Na sequência, apresentamos vista parcial das salas de aula. Ressaltamos que fomos orientados a permanecer no corredor, por isso as imagens mostram partes de uma sala de aula (Figura 34) e da sala de informática (Figura 35).

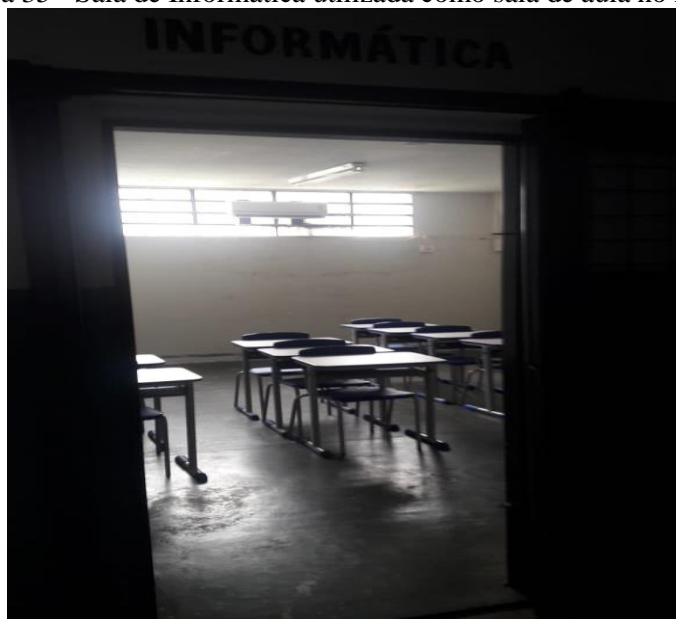
Figura 34 – Sala de aula EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

No que pudemos observar, as salas de aula do EPJFC necessitam de melhorias e adequações, mas são arejadas, embora careçam de maior iluminação. A sala de informática foi desativada e está sendo utilizada como sala de aula.

Figura 35 - Sala de Informática utilizada como sala de aula no EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Não conseguimos ter acesso a biblioteca, pois estava fechada, e o servidor penitenciário que nos acompanhava não tinha as chaves da sala, porém, de acordo com o PEEPMS, o acervo da extensão era de 2.368 livros (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Figura 36 – Biblioteca EPJFC

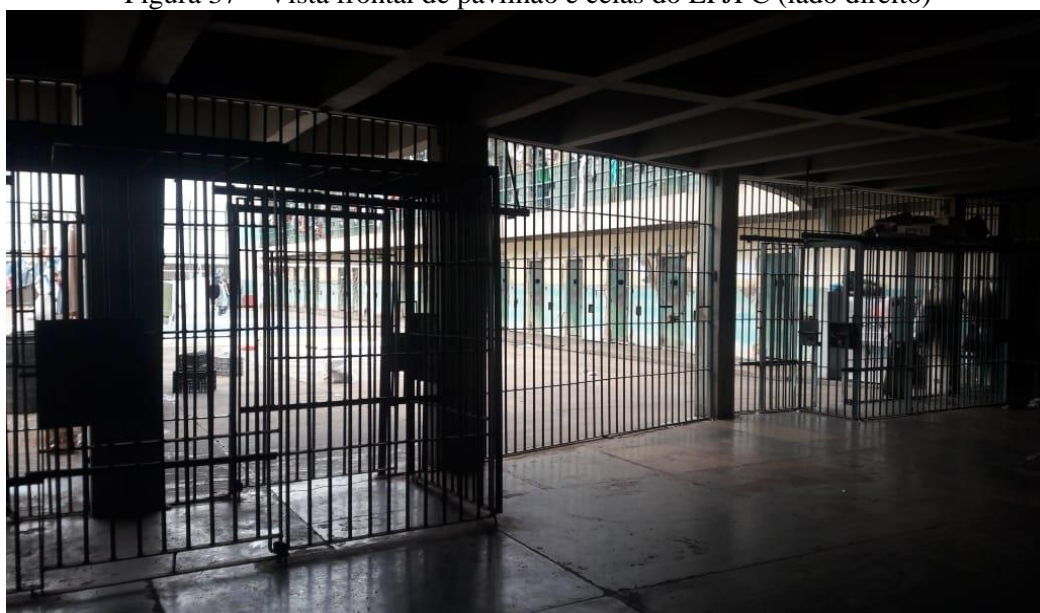


Fonte: Registro produzido na pesquisa

Após demonstrarmos o caminho realizado pelos professores até a Extensão da Escola Escola Betine, apresentamos o percurso do aluno até a sala de aula.

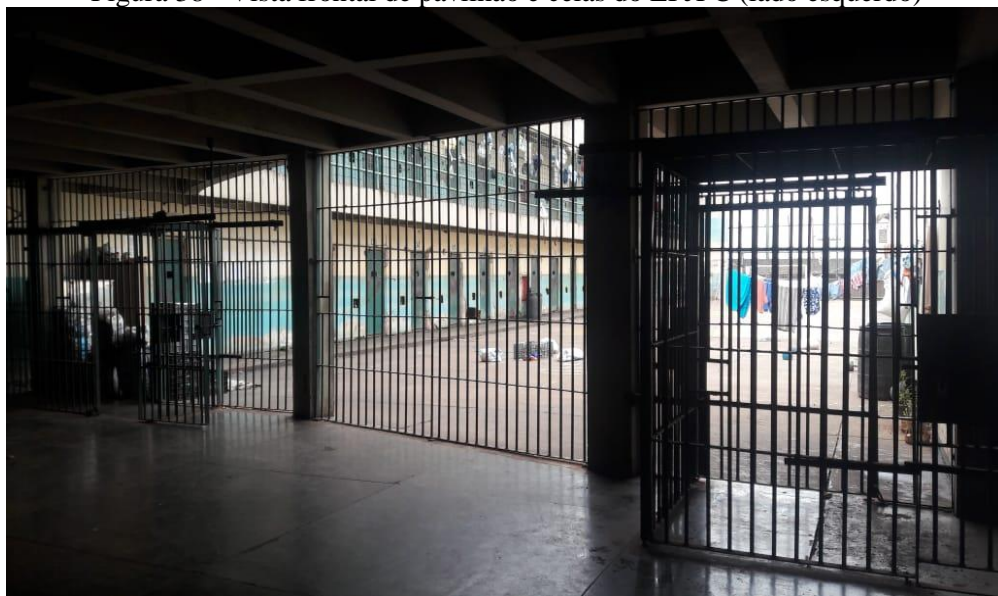
O aluno em privação de liberdade é liberado do pavilhão onde fica sua cela e adentra a passarela demonstrada anteriormente. Nas figuras 37 e 38 a seguir apresentamos vista frontal de um dos pavilhões onde ficam localizadas as celas.

Figura 37 – Vista frontal de pavilhão e celas do EPJFC (lado direito)



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Figura 38 - Vista frontal de pavilhão e celas do EPJFC (lado esquerdo)



Fonte: Registro fotográfico produzido na pesquisa

Após ser liberado do pavilhão, o aluno segue para a passarela em direção a Extensão da Escola Betine, conforme figura 39.

Figura 39 – Entrada para a passarela do EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Observamos que a Extensão da Escola Betine é carente de melhorias em sua estrutura física e de materiais e carece de melhor ventilação e luminosidade. As salas, embora limpas, necessitam de investimentos em materiais e equipamentos para atendimento da demanda.

Como nos demais presídios investigados, os alunos não estão tendo aulas presenciais e recebem o material para estudo em suas celas para posterior entrega ao servidor penitenciário que os repassa ao setor de educação e este à escola.

Destacamos que em maio de 2020 constavam matriculados 83 alunos, sendo 57 no Ensino Fundamental, 25 no Ensino Médio e 01 no Ensino Superior, porém, de acordo com a diretora da Escola Betine, em junho/2020 o total de alunos matriculados na extensão do EPJFC era de 65.

Assim como as demais unidades investigadas, o EPJFC também tem número reduzido de alunos matriculados. Acreditamos que um dos fatores que influenciam essa frequência é a presença de facções, como o Primeiro Comando da Capital (PCC)<sup>15</sup> e outras entidades rivais, que se organizam internamente em suas celas e pavilhões. Essas facções, segundo a mídia têm grande influência sobre a massa carcerária, pois: “Aos poucos a facção se impôs como garantidora de um regime de autogestão da população carcerária, uma massa humana submetida à rotina de um sistema penitenciário que amontoava – e continua a amontoar – presos em espaços exíguos.” (MANSO, 2017).

Deste modo, acreditamos que é preciso criar novos meios de divulgar a educação escolar nos presídios, sobretudo no EPJFC para que todo esse mecanismo de controle existente entre as pessoas em privação de liberdade, por um lado, e os servidores penitenciários, por outro, não aumente a relação de poder no cárcere e gere mais interessados em estudar.

#### 4.3 OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Neste tópico apresentamos brevemente quem são os profissionais da educação que atuam nas extensões existentes nos presídios investigados.

Segundo Barcelos (2017, p. 57):

[...] todos os 175 professores que atuam no sistema educacional prisional não possuem vínculo que lhe garantam a continuidade em sala de aula no semestre seguinte, pois são contratados, não tendo nenhum do quadro permanente da SED.

---

<sup>15</sup> Criado no dia 31 de agosto de 1993, o Primeiro Comando da Capital a princípio designava apenas mais um time de futebol, entre tantos que participavam de um campeonato no Anexo da Casa de Custódia em Taubaté, conhecido como Piranhão. [...]. Naquele torneio entre detentos, as rivalidades iam além do esporte. Não foram poucos os casos de agressão durante as partidas. Para se defender, os jogadores de uma das equipes firmaram um pacto de união contra os rivais. Depois viram que era possível estender aquele tipo de solidariedade ao dia a dia da prisão, e também como tática para enfrentar os diretores da unidade carcerária. Nascia o PCC (MANSO, 2017).

O autor ainda aponta que os professores:

São contratados com o início do ano letivo, normalmente em fevereiro, para desempenhar suas atividades até o final do mês de junho, quando, automaticamente, são desligados e ficam sem vínculo durante o mês de julho. No mês de agosto são recontratados, mantendo vínculo até o mês de dezembro, quando, então, ficam novamente desempregados e apenas com a expectativa de serem ou não recontratados no mês de fevereiro do próximo ano. O que nos faz concluir que não forma-se um vínculo entre os professores e a instituição, ficando o trabalho docente recortado, sem sequência com a continuidade profissional prejudicada, mesmo acontecendo a recontração semestral (BARCELOS, 2017, p. 58).

Barcelos (2017) também indica que buscou junto ao Projeto Político Pedagógico do ano de 2014 informações acerca da forma de contratação desses profissionais, mas não encontrou nenhuma menção do assunto.

Em contrapartida, o PEEPMS (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 67), menciona que:

Anualmente, a Secretaria de Estado de Educação divulga a relação dos professores aptos à convocação para ministrar aulas, conforme a sua área de conhecimento, os quais são entrevistados pela direção e coordenação pedagógica da Escola Estadual Polo, cujo perfil deve atender ao de professor para atuar no sistema prisional. O vínculo é de prestação de serviço por tempo determinado.

Também entendemos que não se forma “um vínculo entre os professores e a instituição, ficando o trabalho docente recortado, sem sequência com a continuidade profissional prejudicada, mesmo acontecendo a recontração semestral.” (BARCELOS, 2017, p. 58).

Como mencionado anteriormente, as aulas presenciais nas unidades penais estão suspensas e fizemos alguns contatos com a direção da Escola Betine para verificarmos a possibilidade de contarmos os professores e coordenadores da escola por meio de correio eletrônico, também por meio de envio do link para acesso aos formulários, mas sem retorno. Realizamos cinco tentativas de contato por aplicativo de celular, duas por telefone celular, duas pessoalmente e enviamos por três vezes o formulário direto ao e-mail, e mais três com link para acesso.

No dia 13 de agosto de 2020, elaboramos uma solicitação, explanando a situação e importância da pesquisa, e a protocolamos eletronicamente no canal de ouvidoria denominado E-Ouv, criado pelo governo do estado de MS para atender a solicitações de todos os órgãos e secretarias. No dia 25 de agosto de 2020 recebemos a resposta da solicitação, onde a direção nos informou da impossibilidade do fornecimento dos endereços de e-mails dos professores e

coordenadores e nos solicitou o link para acesso ao formulário, link este já encaminhado anteriormente. A Manifestação do Sistema de Ouvidoria e-Ouv (2020), nos trouxe os seguintes esclarecimentos:

Prezado(a) Senhor(a), conforme sua manifestação, informamos que ao solicitar esclarecimentos sobre o que restou manifestado por Vossa Senhoria houve a seguinte resposta por parte do setor da Setor de Análise Processo Jurídicos/SUPAI, através da Comunicação Interna N. 87/2020/SUPJ/SUPAI/SED: “Em atenção a Comunicação Interna n. 179/2020/USCI/SED, pela qual encaminha a Manifestação da Ouvidoria – Reclamação – NUP: 2901010.0000047/2020-50 – sobre solicitação de e-mails de professores da Escola Estadual Polo Professora Regina Lucia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, informa-se que a direção da unidade escolar relata que não pôde atender à solicitação em virtude de serem informações de natureza pessoal dos professores, tendo em vista que mencionados docentes não possuem e-mail funcional, porém se colocou à disposição para encaminhar o link do questionário eletrônico para sua equipe pedagógica e professores, para que assim todos pudessem colaborar com a pesquisa da aluna. Salientamos que o mês de julho foi de encerramento de módulo e fechamento de bimestre, e os professores estavam empenhados em cumprir os prazos do calendário escolar da unidade. Ressaltamos que a direção retomou com a equipe pedagógica e professores incentivando e lembrando a importância de responder ao questionário, e está à disposição para quaisquer esclarecimentos, se necessário.

Deste modo, encaminhamos novamente o link para acesso aos formulários, mas não tivemos devolutiva da Escola Betine.

Assim, deixamos de analisar o pensamento desses profissionais que atuam nas extensões escolares no interior das unidades penais investigadas.

Entendemos que a resistência em colaborar com nossa pesquisa esteja relacionada com o exercício de poder tão presente nas unidades penais e que acabam sendo agregadas na gestão escolar da Escola Betine.

Na próxima seção apresentamos as condições das estruturas físicas das extensões da Escola Betine investigadas.

#### 4.4 ESPAÇOS ESCOLARES DA ESCOLA BETINE

Nossa investigação objetiva averiguar as condições dos espaços escolares que constituíram e constituem a Escola Betine na prisão, buscando evidenciar as características de suas propostas pedagógicas frente ao discurso de reinserção social pela educação, a qual buscaremos tratar nesse capítulo.



Os estudos da legislação e dos documentos pertinentes ao nosso objeto de pesquisa, bem como as visitas realizadas às instituições penais eleitas como *locus*, nos permitiram compreender os mecanismos de poder, controle e disciplina presentes desde a arquitetura das prisões até o adestramento dos corpos das pessoas em situação de privação de liberdade. Neste capítulo apresentamos algumas análises das estruturas físicas das extensões da Escola Betine

Verificamos que as dez salas disponíveis nas extensões escolares dos presídios investigados estão ativas e representariam cerca de 300 alunos por período. No quadro 6 apresentamos resumo das condições físicas encontradas nas salas de aula:

Quadro 6 – Condições das estruturas físicas das extensões da Escola Betine

Extensão Escolar	Salas de aula	Capacidade das salas	Biblioteca	Sala de Informática	Estrutura física
CTAL	1	16	1	1	Sala de aula pequena e improvisada, bem iluminada, mas carece de ventilação e iluminação natural, que é recompensada com a instalação de aparelho de ar condicionado. Biblioteca e sala de informática também improvisada, sem espaço físico adequado e com poucos equipamentos de informática.
EPJFC	4	85	1	0	Salas de aula amplas e arejadas, mas pouco iluminadas. Necessitam de melhorias e adequações. Corredor de acesso com algumas infiltrações. Biblioteca espaçosa, mas carente de mobiliário. Sala de Informática desativada.
IPCG	5	200	1	1	Salas de aula amplas e arejadas, o espaço bem iluminado e limpo, porém, carece de recursos e mobiliário. Biblioteca, embora pequena, é bem organizada, mas com acervo que necessita de atualização. Sala de Informática contém equipamentos, porém necessita de mobiliário adequado para os alunos.

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Nossa prioridade foram as salas de aula, espaço onde alunos e professores passam maior parte do tempo e que buscamos averiguar seu aspecto estrutural. Assim, constatamos que das extensões escolares investigadas, 67% são salas amplas, iluminadas e ventiladas e 33% sala pequena, pouco iluminada e arejada. Nesse sentido, verificamos que as extensões escolares do IPCG e do EPJFC, denominadas no sistema penitenciário como módulo de educação, foram planejadas quando as unidades penais foram construídas, embora a exigência de espaço educacional nas prisões seja do ano de 2011, ou seja, essas unidades possuem área destinada à educação a um tempo considerável. Contudo, a falta de planejamento foi evidente

no CTAL. Também observamos que as salas de aula dessas unidades prisionais não possuem grades separando o professor do aluno, para mediação do ensino e aprendizagem, como ocorre em outros presídios do Brasil, como por exemplo no município de Barra Velha, estado de Santa Catarina, conforme demonstramos a seguir.

Figura 40 – Sala de aula em presídio de Barra Velha/SC



Fonte: Caldas (2019)

Além disso, alguns espaços são reservados exclusivamente para o trânsito de profissionais da educação, profissionais penitenciários e alunos em situação de privação de liberdade, e como já dissemos, são insuficientes para atender a demanda, carentes de recursos materiais, falta de iluminação e espaços insalubres, como é o caso do corredor de acesso às salas de aula no EPJFC.

Figura 41 – Corredor de Acesso às Salas de Aula do EPJFC



Fonte: Registro produzido na pesquisa

Tomamos as palavras de Foucault (2008b) para expressarmos as verdades ditas por ele no sentido da regulação dos interesses do Estado, pois considerando que o acesso apresentado na figura 42, não é um local transitado por muitos, além dos servidores do sistema penitenciário e da educação:

Trata-se agora de fazer de tal modo que o Estado não intervenha senão para regular, ou antes, para deixar o melhor-estar de cada um, o interesse de cada um se regular de maneira que possa de fato servir a todos. O Estado como regulador dos interesses, e não mais como princípio ao mesmo tempo transcendente e sintético da felicidade de cada um, a ser transformada em felicidade de todos (FOUCAULT, 2008b, p. 466).

Percebemos que os locais de maior circulação de pessoas são mais limpos e apresentáveis, deixando evidente a falta de interesse num “todo” que não é visto.

Dessa forma, constatamos que na prisão as condições arquitetônicas não são fatores determinantes para que as pessoas em situação de privação de liberdade cumpram suas penas e que não há preocupação aparente com o ensino ou com o desenvolvimento de atividades educacionais, mas sim com os mecanismos internos de coação que disciplinam educando e controlam o tempo, pois segundo Ch. Lucas (1838 apud Foucault, 2014, p. 228):

Na prisão o governo pode dispor da liberdade da pessoa e do tempo do detento; a partir daí, concebe-se a potência da educação que, não em só um dia, mas na sucessão dos dias e mesmo dos anos pode regular para o homem o tempo da vigília e do sono, da atividade e do repouso, o número e a duração das refeições, a qualidade e a ração dos alimentos, a natureza e o produto do trabalho, o tempo da oração, o uso da palavra e, por assim dizer, até o do pensamento, aquela educação que, nos simples e curtos trajetos do refeitório à oficina, da oficina à cela, regula os movimentos do corpo e até nos momentos de repouso determina o horário, aquela educação, em uma palavra, que se apodera do homem inteiro, de todas as faculdades físicas e morais que estão nele e do tempo em que ele mesmo está.

Assim, verificamos a existência de uma educação que não é somente escolar, mas que está presente em todos os âmbitos da prisão: trabalho, tempo, atividades físicas, visita de familiares, etc., contudo, verificamos que a educação escolar acaba tendo como obrigação educar para o convívio social fora dos presídios.

Tanto a legislação penal, quanto a da escola na prisão tratam a educação como um meio de garantir o convívio social da pessoa em privação de liberdade fora dos presídios, mas estes documentos não esclarecem como se dará a relação entre a gestão escolar e a gestão prisional, embora o PEEPMS, apresente as competências de ambas instituições a nível de

Secretaria, são normas abertas e abrangentes que acabam por retirar a autonomia da escola na produção do conhecimento e na formação desses sujeitos.

Segundo o PEEPMS (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 65-66) nos itens 5.3.2 e 5.3.3:

**5.3.2 - Compete à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS:**

- levantar demanda da população carcerária para o estudo;
- participar da elaboração e execução dos Planos, Programas e Cursos a serem desenvolvidos;
- incluir o nome de ambas as instituições parceiras em todas as formas e processos de divulgação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da educação prisional;
- promover recursos humanos necessários à execução do Termo de Cooperação Mútua;
- garantir segurança e integridade física dos profissionais da Educação que atuam dentro dos Estabelecimentos Penais;
- oferecer estrutura física adequada ao funcionamento da assistência educacional;
- designar 01 (um) agente penitenciário estadual em cada unidade penal, para acompanhar e monitorar a ação educacional permanente;
- realizar estudo sobre o perfil de escolaridade da população carcerária do Estado;
- disponibilizar cópia de documentação pessoal do aluno/preso, para efetivação de matrícula;
- fixar prioridade quanto às áreas de atendimento da educação, de acordo com as necessidades previamente diagnosticadas;
- responsabilizar-se pela confecção da merenda;
- responsabilizar-se pela limpeza e manutenção das salas de aulas nas Unidades;
- disponibilizar espaços físicos para a oferta de educação no Sistema Prisional; e
- disponibilizar transporte de merenda escolar, material didático, pedagógico e mobiliário para as extensões da Escola.

**5.3.3 - Compete à Secretaria de Estado de Educação/MS:**

- designar servidor de seu quadro, para exercer a função de Diretor e Diretor Adjunto da escola;
- colocar à disposição técnica da SED/MS, para execução de planos, capacitações e outras atividades contempladas pelo Termo de Cooperação, quando necessário;
- implementação de ensino na modalidade Educação de Jovens/Adultos (EJA) nas dependências do Sistema Penitenciário, a partir da assinatura deste Termo;
- criar extensões nos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso do Sul;
- lotar professores e funcionários administrativos para o funcionamento das extensões;
- prover documentos de transferência e conclusão de curso dos alunos frequentes nas extensões;
- garantir o registro nos documentos de escrituração escolar na escola sede;
- adquirir e providenciar materiais escolares didáticos pedagógicos para alunos e professores;

- garantir a certificação dos custodiados dos Estabelecimentos Penais com oferta de educação;
- expedir certidão de frequência escolar em atendimento à Lei 12.433, de 29 de junho de 2011;
- incluir o nome de ambas as instituições parceiras em todas as formas e processos de divulgação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da educação prisional.

Como vimos, nada há de específico sobre as responsabilidades e objetivos em comum entre as instituições com a educação escolar, demonstrando um discurso que Foucault (2008b, p. 5-6) chama de imperativo, pois estes sujeitos acreditam contribuir na formação do projeto de vida futura desses sujeitos.

Quanto ao discurso imperativo que consiste em dizer "lute contra isto e desta ou daquela maneira", pois bem, parece-me que é um discurso bem ligeiro, quando é feito a partir de urna instituição qualquer de ensino ou, até, simplesmente numa folha de papel. Como quer que seja, a dimensão do que se tem a fazer só pode aparecer, parece-me, no interior de um campo de forças reais, isto é, um campo de forças que nunca um sujeito falante pode criar sozinho e a partir da sua palavra; é um campo de forças que não se pode de maneira nenhuma controlar nem fazer valer no interior desse discurso.

Assim, observamos o exercício de um poder que disciplina e faz com que a escola obedeça às regras impostas pela prisão como meio de garantir sua segurança intramuros. Nesse sentido Foucault (2014, p. 135) aponta que:

O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma "anatomia política", que é também igualmente uma "mecânica de poder", está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos "dóceis."

Ressaltamos que o Decreto n. 48/1979 considera a educação como parte do tratamento penitenciário dispensado às pessoas em situação de privação de liberdade, e de acordo com a Resolução n. 9/2011, "o tratamento penal destina-se às atividades de avaliação e de acompanhamento das pessoas presas, devendo funcionar em conjunto com a equipe de saúde [...]" (BRASIL, 2011c, p. 57).

A Resolução n. 9/2011 ainda aponta que o tratamento penal deve compor um módulo de atendimento dentro das prisões, assim como também devem existir módulos de educação e de trabalho. O Módulo de Educação é "espaço destinado às atividades de ensino formal,

informal e profissionalizante e atividades da comunidade com as pessoas presas.” (BRASIL, 2011c, p. 66).

Observamos que a questão do tratamento penal é entendida de acordo com as trilhas que seus atores percorrem e da visão que têm das ações desenvolvidas, contudo, são os profissionais que exercem suas atividades no meio prisional e que estão mais próximos desse cotidiano, que têm condições de apontar os sentidos e significados dessas ações no ambiente prisional.

Nesse seguimento, o PEEPMS, elaborado com a contribuição, ~~inclusive~~ de servidores do sistema penitenciário, menciona que:

O conjunto das ações propostas neste Plano, compreendendo todos os níveis e modalidades de ensino, configura um modelo de Educação para o regime de privação da liberdade, aproveitando da Educação Formal e escolar o que dela é apropriado, mas enunciando métodos e técnicas de organização do trabalho escolar, de ensino, de aprendizagem e de avaliação que se mostram mais adequados para o contexto prisional (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 79).

Ao mesmo tempo em que o PEEPMS menciona métodos e técnicas adequados ao contexto prisional, também se atém ao que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9394/96, de acordo com as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Ensino Médio da EJA do Conselho Nacional – CNE, uma vez que o a modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi a eleita para o contexto prisional.

Nesse sentido, o PEEPMS aponta a organização curricular para a EJA no Ensino Fundamental e Ensino Médio, onde são mencionadas as disciplinas:

1. Para a etapa do ensino fundamental: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna – Inglês e/ou Espanhol;
2. Para a etapa do ensino médio:
  - a. Linguagem Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e/ou Espanhol, Artes e Educação Física;
  - b. Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
  - c. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática, Química, Física e Biologia (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 82).

Assim, entendemos que a educação ofertada em contexto prisional, ainda que sujeita aos mecanismos de poder e disciplina, é a mesma das escolas fora da prisão e o que diferem são apenas os métodos e técnicas aplicados, com o mesmo objetivo, mas, também,

considerando a educação como uma assistência e não apenas como um direito, pois segundo o PEEPMS: “Não é exagero conceber a prisão como uma unidade escolar, ainda que a história universal a tenha consagrado como escola do crime e não como *locus* de produção de saberes e de conhecimentos.” (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 15).

O PEEPMS também aponta que a oferta da educação nas prisões se deu por intermédio de Termo de Cooperação Mútua assinado entre a SED e SEJUSP com a interveniência da AGEPEN (MATO GROSSO DO SUL, 2015). Diante dessa afirmação, entrevistamos um profissional penitenciário, o qual denominamos de P.P-1, responsável pelo setor de educação de uma das prisões investigadas, que nos informou o passo a passo para inclusão da pessoa em situação de privação de liberdade na Escola Betine:

Sou Assistente Social e responsável pelo setor de educação e ensino da Escola Polo Regina Betine, os internos interessados em estudar solicitam a vaga, encaminhamos a ficha para a secretaria da escola polo para que o interno possa realizar a prova de classificação e ser matriculado. Depois da matrícula realizada o interno passa a frequentar as aulas normalmente (Transcrição de entrevista realizada em 27/05/2020).

Ainda sobre a matrícula, outro profissional penitenciário, o qual denominamos P.P-2, informou que:

O interno deve manifestar interesse em estudar, deve ser condenado (para poder remir), deve ter registro disciplinar no SIAPEN [Sistema Integrado de Administração Penitenciária] com "Bom" ou "Ótimo" e não estar respondendo PADIC [Processo Administrativo Disciplinar], receber aprovação do responsável pela disciplina (visando pela segurança e/ou tentativa de fuga) e não estar vinculado ao trabalho. Após o atendimento desses quesitos seu nome é relacionado para matrícula ao Polo Regina Betine se houver vaga no seu respectivo nível escolar (Transcrição de entrevista realizada em 27/05/2020).

As argumentações apresentadas pelos profissionais P.P-1 e P.P-2 confirmam os dispositivos de poder disciplinar presentes no sistema penitenciário como forma de controle e a educação escolar como meio de garantir o convívio social fora dos presídios do aluno em situação de liberdade.

Constatamos que quando a escola assume o papel da educação escolar nas prisões do estado de MS, herdamos a responsabilidade de promover o convívio social do aluno fora dos presídios. Julião (2009, p. 73) aponta que o convívio social fora dos presídios:

[...] em linhas gerais, da forma como vem sendo compreendido e empregado dentro do sistema penitenciário moderno se calca sobre o sentido de capacitar o interno a retornar à sociedade disposto a cumprir nas normas

sociais (tratamento ressocializador mínimo), garantindo, por essa via, a sua cidadania (tratamento ressocializador máximo).

Dessa forma, entendemos que este conceito se fundamenta na disciplina, pois é ela quem dita as regras e normas intramuros, quem regula e institui a ordem na prisão. A educação escolar no sistema penitenciário se torna apenas um mecanismo utilizado para alcançá-la.

Assim, torna-se imprescindível que a Escola Betine e a AGEPEN promovam a elaboração de novo Projeto Político Pedagógico que defina o papel da escola na prisão e o papel da prisão na escola.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos que nossa pesquisa não acaba aqui, pois ainda há muito a ser construído/desconstruído até se chegar a um possível resultado, mas por ora, caminha-se em direção a outras possibilidades de contribuições que poderão levar há outras trilhas na constituição/implantação das bases da Escola Estadual Polo Prof<sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine.

Buscamos compreender como se deu a implantação da Escola e suas extensões nas prisões do estado de MS, a partir das análises de um conjunto de legislações, relatórios de órgãos, nacionais e estadual, reportagens, bem como das entrevistas realizadas, nos presídios investigados.

Inicialmente, o método e seus procedimentos tiveram que ser adequados, em função da pandemia Covid-19, instalada no mundo. Teve que se utilizar questionário e entrevistas via eletrônica, que demonstrou um grau significativo de insuficiência, foi necessário utilizar o levantamento de subsídios e informações via telefone e também de visitas presenciais, onde seguimos todas as medidas de biossegurança recomendadas pela OMS.

Acredita-se que os objetivos propostos foram alcançados, na medida em que foi possível lidar com fragmentos e reconstituir as bases da Escola pela história do sistema penitenciário no estado de MS, abordando a realidade prisional atual pelos documentos, fatos e imagens, indicando elementos que fazem parte do exercício da cartografia da educação escolar nas prisões, antes mesmo de seu início formal nos presídios pesquisados e, por meio de dados disponibilizados pelo DEPEN, INFOPEN e AGEPEN, como faixa etária, perfil étnico racial e grau de instrução das pessoas, em privação de liberdade.

Neste sentido se descreveu os caminhos percorridos pela educação escolar nas prisões do estado de MS, as características das propostas pedagógicas da Escola Betine e as extensões investigadas, reforçadas por algumas práticas de escolarização na Escola Betine.

Buscando compreender esse processo, nossa pesquisa problematizou a afirmação de que a Escola Betine foi à primeira regulamentada e para atender a população carcerária, a partir de questionamentos e lacunas históricas sobre o surgimento da educação nos espaços prisionais do estado de MS, percorrendo a trajetória da implantação da escola nos presídios do estado de MS.

Assim, a análise baseada na estrutura prisional do estado de MS disponibilizada para a educação escolar demonstrou que as propostas pedagógicas são parcialmente aplicadas e evidenciou que, mesmo sendo inicialmente de caráter ocupacional, fez parte de discursos de

exclusão e inclusão, estando, muitas vezes, presa a mecanismos de controle e de disciplina dentro e fora das unidades penais investigadas.

Nesse sentido, antes de ser aplicada como um direito e de ser confundida com assistência, a educação escolar na prisão surge num espaço inusitado e em condições. As bases da constituição da Escola Betine nas unidades penais investigadas são sustentadas pelos caminhos percorridos para a implantação da educação escolar na prisão, e demonstram o interesse social e político da instituição penal é baseado em diminuição de pena pela remição e como forma de garantir o convívio social fora dos presídios à pessoa em privação de liberdade a sociedade, ficando em segundo plano: “dotar o homem em privação de liberdade de conhecimentos, valores, habilidades e competências que lhe permitam reconhecer-se como um sujeito que pode tomar em suas mãos a condução da própria vida.” (ONOFRE; JULIÃO, 2013, p. 66).

Sobre a trajetória percorrida pelas instituições escolares que atendiam as unidades penais investigadas antes e depois da implantação da Escola Betine, evidencia-se que após adquirir caráter formal, a educação escolar na prisão passou por duas escolas públicas estaduais antes da criação e regulamentação de escola específica, sendo que a ESPEN, responsável pela formação e capacitação de profissionais penitenciários, sediava as atividades pedagógicas de coordenação e capacitação de professores, além de reuniões nas próprias unidades penais e da oferta de aula presencial às pessoas em situação de privação de liberdade que se encontravam e regime aberto, que aconteciam por meio do Telecurso 2000.

Após a implantação da Escola Betine, as extensões escolares das unidades penais investigadas foram instituídas simultaneamente e que a escolarização nestas instituições penais tem início em vinte e sete municípios do estado de MS, chegando a atender trinta e nove instituições, e findam com atendimento em oito extensões na capital do estado de MS, passando a responsabilidade à outras escolas da rede pública estadual de ensino e deixando de ser exclusiva no atendimento à população carcerária do estado de MS.

O mapeamento das instituições que atendiam a população carcerária destes presídios antes e após a criação da Escola Betine, apresentou-se as escolas que atenderam a população carcerária, antes da implantação e, por meio dos Quadros 10 e 11, demonstramos e relacionamos as instituições que atenderam e atendem as extensões escolares no sistema penitenciário do estado de MS. O quantitativo e as condições físicas das extensões escolares presentes nas prisões investigadas, onde observamos que mesmo a educação sendo considerada como parte do tratamento penitenciário dispensado às pessoas em situação de privação de liberdade por meio de legislação específica, é mais valorizada como assistência, o

que aponta um descaminho desse percurso, que inicialmente percorrem a educação informal e a preparação do aluno em situação de privação de liberdade, não para uma formação acadêmica, mas para a mão de obra, para quando cumprir sua pena e retornar ao convívio com a sociedade fora dos muros da prisão.

Ao analisar a estrutura física dessas extensões observamos que, embora estejam localizadas no interior de instituições penais, seguem os mesmos padrões de infraestrutura de qualquer escola da rede pública de ensino, inclusive com a falta de recursos. Contudo, verificamos que parte dos recursos, como por exemplo o mobiliário em parte é obrigação da AGEPEN, como destacado pelo PEEPMS.

Observou-se a superlotação das prisões não tem grande impacto sobre o número de vagas para a educação escolar, pois esse quantitativo considera a capacidade de vagas de cada instituição e não a população carcerária efetivamente existente. Além disso, é preciso considerar, a presença de outros fatores, tais como a presença do PCC nas prisões investigadas e o fato desses presídios serem depósitos de corpos se submetem a relações de poder, dominação e até de interesse político como forma de aliviar a necessidade de espaço, de liberdade. Contudo, percebemos que a escolarização na prisão tem avançado e que é preciso desmistificar o apelo à garantia do convívio social fora dos presídios que pode estar inserido no mecanismo das práticas pedagógicas, sobretudo com relação a formação de mão de obra.

A busca por desvendar detalhes do caminho a ser percorrido e contar o que ainda não foi escrito nesse território da história da educação escolar nas prisões segue, sendo possível revelarmos parte desse processo quando apresentamos os percursos dos sujeitos da pesquisa junto ao objeto investigado, sua rotina e caminho até a sala de aula.

Ainda acreditamos num estímulo junto aos atores responsáveis para a elaboração de um novo projeto político-pedagógico para educação nas prisões, bem como de uma nova edição do Plano de Educação nas Prisões, para que sejam garantidos direitos e responsabilidades aos envolvidos neste processo.

Entendemos que dentre os caminhos e descaminhos que a Escola Betine percorreu, aconteceram avanços e retrocessos e que é preciso criar mecanismos e dispositivos junto aos envolvidos no processo educacional do sistema penitenciário e da educação escolar que demonstrem que a educação vai muito além dos muros da prisão ou da escola e que é preciso olhar além do que já tem sido visto e praticado.

Por fim, nossa pesquisa permitiu observar novas possibilidades a serem investigadas, sobretudo quanto as práticas de escolarização – como o currículo, as atividades pedagógicas, os sentidos atribuídos pelos sujeitos, durante ou após a saída da prisão.

## REFERÊNCIAS

AGEPEN. **Mais de 2,4 mil custodiados da Agepen foram inscritos no Enceja e Enem prisional.** Publicado em 26 de outubro de 2017a. Disponível em: <http://www.agepen.ms.gov.br/mais-de-24-mil-custodiados-da-agepen-foram-inscritos-no-enceja-e-enem-prisional/>. Acesso em: 10 nov. 2017.

AGEPEN. **Ferramenta de ressocialização, educação prisional levou mais detentos às salas de aula este ano.** Publicado em 27 de dezembro de 2017b. Disponível em: <http://www.agepen.ms.gov.br/total-de-detentos-estudando-teve-aumento-de-73-em-2017/>. Acesso em: 27 jun. 2019.

AGEPEN. **Com mais de 30 mil livros em bibliotecas de presídios, Agepen estimula leitura entre detentos.** Publicado em 16 de janeiro de 2018c. Disponível em: <http://www.agepen.ms.gov.br/com-mais-de-30-mil-livros-em-bibliotecas-de-presidios-agepen-estimula-leitura-entre-detentos/>. Acesso em 2 out. 2019.

AGEPEN. **Governo disponibiliza mais 1,3 mil tornozeleiras para atendimento às determinações judiciais em MS.** Publicado em 26 de março de 2018b. Disponível em: <http://www.agepen.ms.gov.br/governo-contrata-mais-13-mil-tornozeleiras-para-atendimento-as-determinacoes-judiciais-em-ms/>. Acesso em 27 jun. 2019.

AGEPEN. **AGEPEN assume administração do Estabelecimento Penal Masculino de Ivinhema.** Publicado em 4 de julho de 2018a. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/agepen-assume-administracao-do-estabelecimento-penal-masculino-de-ivinhema/>. Acesso em 18 abr. 2020.

AGEPEN. **Pioneiros, agentes compartilham experiências de quem vivenciou e contribuiu para a construção de quatro décadas do sistema penitenciário de MS. Publicado em 31 de janeiro de 2019a.** Disponível em: <http://www.sejusp.ms.gov.br/pioneiros-agentes-compartilham-experiencias-de-quem-vivenciou-e-contribuiu-para-a-construcao-de-quatro-decadas-do-sistema-penitenciario-de-ms/>. Acesso em 30 jun. 2020.

AGEPEN. Diretoria de Operações. Núcleo de Informações Criminais. **Mapa da População Carcerária da AGEPEN, jun./2019.** Campo Grande: AGEPEN, 2019b.

AGEPEN. **Agepen 41 anos: quem são as pessoas que dão nome a presídios de Mato Grosso do Sul.** Publicado 13 janeiro de 2020k. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/agepen-41-anos-quem-sao-as-pessoas-que-dao-nome-a-presidios-de-mato-grosso-do-sul/>. Acesso em 12 abr. 2020.

AGEPEN. **Agepen suspende visitas de familiares em presídios de MS e escoltas acontecerão em casos excepcionais.** Publicado: 20 de março de 2020f. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/agepen-suspende-visitas-de-familiares-em-presidios-de-ms-e-escoltas-acontecerao-em-casos-excepcionais/>. Acesso em 30 jul. 2020.

AGEPEN. **Publicada contagem do tempo de serviço dos servidores da Agepen para fins de promoção funcional.** Publicado 3 de abril de 2020c. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/publicada-contagem-do-tempo-de-servico-dos-servidores-da-agepen-para-fins-de-promocao-funcional/>. Acesso em: 28 jun. 2020.

AGEPEN. Diretoria de Operações. Núcleo de Informações Criminais. **Mapa da População Carcerária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, maio/2020**. Campo Grande/MS: AGEPEN, 2020i.

AGEPEN. Informações Penitenciárias. **Faixa Etária**. Junho/2020b. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/REF.-MAIO-2020-FAIXA-ET%C3%81RIA-31-05-2020.pdf>. Acesso em 27 jun. 2020.

AGEPEN. **Portaria AGEPEN n. 47, 13 de julho de 2020f**. O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º Instituir o Comitê para Gestão e Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em: [https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10223\\_14\\_07\\_2020](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10223_14_07_2020). Acesso em 30 jul. 2020.

AGEPEN. **Boletim Coronavírus de 24 de julho de 2020g**. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/boletim-coronavirus-24-de-julho-de-2020/>. Acesso em 30 jul. 2020.

AGEPEN. **Governador anuncia nomeação de 253 novos agentes penitenciários**. Publicado em 27 de julho de 2020d. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/governador-anuncia-nomeacao-de-253-novos-agentes-penitenciarios/>. Acesso em: 28 jul. 2020.

AGEPEN. **Instituto Penal de Campo Grande** [2020h]. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/instituto-penal-de-campo-grande/>. Acesso em 12 abr. 2020.

AGEPEN. **Centro de Triagem “Anísio Lima”** [2020i]. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/centro-de-triagem-anizio-lima/>. Acesso em 13 abr. 2020.

AGEPEN. **Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho”** [2020j]. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/estabelecimento-penal-jair-ferreira-de-carvalho/>. Acesso em 16 abr. 2020.

AGEPEN. **Quantitativo de servidores atualizado**. Destinatário: Eliana Doraci da Silva. [S. l.], 14 abr. 2021. 1 mensagem eletrônica.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de; VEIGA-NETO, Alfredo; SOUZA FILHO, Alípio de. Uma cartografia das margens. *In: Cartografias de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. (Coleção Estudos Foucaultianos).

ALVAREZ, Johnny; PASSOS, Eduardo. Cartografar é habitar um território existencial. *In: Pistas do Método da Cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Orgs. Eduardo Passos, Virgínia Kastrup e Liliana da Escóssia. Porto Alegre: Sulina, 2015.

BARCELOS, Clayton da Silva. **Educação escolar na prisão: os significados e sentidos das professoras que atuam em unidades penais de Corumbá, Mato Grosso do Sul**. 167 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá/MS, 2017.

BARCELOS, Clayton da Silva. **Sistema Penitenciário Federal: o enclamento do ensino**. Orientador: Antônio Carlos do Nascimento Osório. 2020. 135 f. Tese (Doutorado em

Educação) – Faculdade de Educação. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2020.

BETINE, Giovanna. **Autorização Foto**. Destinatário: Eliana Doraci da Silva. [S. l.], 8 jun. 2020. 1 mensagem eletrônica.

BRASIL. **Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm). Acesso em 24 jul. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 13 abr. 2020.

BRASIL. **Resolução n. 14, de 11 de novembro de 1994**. Estabelece as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/1994/resolucaoono14de11denovembrode1994.pdf/view>. Acesso em 13 mar. 2019.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Resolução nº 05 de 19 de julho de 1999**. Dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/1999/resolucaoono05de19dejulhode1999.pdf/view>. Acesso em 13 mar. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n. 1**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, 5 jul. 2000a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 16 de 17 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal quanto à prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2003/resolucaoono16de17dedezembrode2003.pdf/view>. Acesso em 13 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Plano Diretor de Melhorias para o Sistema Prisional**. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-plano-205diretor/plano-diretor-de-melhorias-para-o-sistema-prisional.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução n. 3 de 11 de março de 2009**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Brasília, DF, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n. 4/2010 de 9 de março de 2010. **[Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais]**. Brasília, DF, 2010a. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4445-pceb004-10&category\\_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4445-pceb004-10&category_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 2, de 19 de maio de 2010**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 maio 2010b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&Itemid=30192). Acesso em: 12 fev. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011d**. Altera a Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12433.htm). Acesso em 28 set. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Diretrizes básicas para arquitetura prisional**. Resolução n. 09, de 18 de novembro de 2011. Revisão técnica (ortográfica e metodológica): Gisela Maria Bester/Suzann Flávia Cordeiro de Lima. Brasília: CNPCP, 2011c. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/resolucoes/2011/RESOLUCAON92011ATUALIZA DADEZEMBRO.2017.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2020.

BRASIL. Decreto n. 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 nov. 2011b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Em Aberto**. Brasília, v. 24, n. 86, p. 1-179, nov. 2011a. Publicado em abril/2012.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP)** junho, 2012. Brasília/DF: DEPEN, 2012a.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para assuntos jurídicos. **Lei n. 13.163, de 9 de setembro de 2015**. Modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias. Disponível em:



[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13163.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13163.htm). Acesso em 14 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário nacional. Termo de Adesão. **Plano de Aplicação de Recursos do Funpen na Modalidade Fundo a Fundo 2016a**. Brasília/DF: DEPEN, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos/Conselho Nacional de Justiça**, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Conselho Nacional de Justiça. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016b.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário nacional. Termo de Adesão. **Plano de Aplicação de Recursos do Funpen na Modalidade Fundo a Fundo 2017**. Brasília/DF: DEPEN, 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Infopen. Composição da População por Cor/Raça no Sistema Prisional**. Período de julho a dezembro/2019a.

Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ZlZWVmNzktNjRlZi00MjNiLWZhYmYtNjExNmMyNmYxMjRkIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 26 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Relatórios Analíticos. Estado de Mato Grosso do Sul**. Período de julho a dezembro/2019b. Disponível em:

<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/MS/ms>. Acesso em 26 jun. 2020.

BRASIL. IBGE. Mato Grosso do Sul. **Panorama de Campo Grande [2019c]**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/campo-grande/panorama>. Acesso em 9 set. 2019.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Censo das unidades prisionais e dados agregados da população prisional. *In: Infopen*, julho a dezembro/2019d. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. Acesso em 02 dez. 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Informação e Ciência e Tecnologia. **Portal brasileiro de publicações científicas em acesso aberto - oasisbr**. Disponível em:

<http://oasisbr.ibict.br/vufind/>. Acesso em 30 jul. 2019.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. *In: Infopen*, janeiro a junho, 2020d. Disponível em:

<http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em 02 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional. **Manual Recomendações para Prevenção e Cuidado da Covid-19 no Sistema Prisional Brasileiro**. 1a ed. abril 2020a. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/ManualCOVID19DEPEN1edicao.pdf>. Acesso em 30 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O que é Coronavírus**. 2020b. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acesso em 24 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sobre a doença. **Como se proteger**. 2020c. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>. Acesso em 24 jul. 2020.

BURIN, Marizete. **O direito à educação na prisão**: um estudo sob a oferta e o exercício do direito à educação no Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga/RS. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas – PPGDPP, Cerro Largo, RS, 2019. Disponível em: [http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFFS\\_b5fcbd8bd6764d9dc4553dbb1f2299f5](http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFFS_b5fcbd8bd6764d9dc4553dbb1f2299f5). Acesso em 13 jul. 2019.

CABRAL, Livia Moreira Quintana; OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento. A Institucionalização da Educação em Unidades Penais. In: **HISTEDBR**, Grupo de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil”, Faculdade de Educação, Unicamp. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada7/\\_GT2%20PDF/A%20INSTITUCIONALIZA%C7%C3O%20DA%20EDUCA%C7%C3O%20EM%20UNIDADES%20PENAIIS.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada7/_GT2%20PDF/A%20INSTITUCIONALIZA%C7%C3O%20DA%20EDUCA%C7%C3O%20EM%20UNIDADES%20PENAIIS.pdf). Acesso em 2 set. 2019.

CALDAS, Joana. Detentos de SC tentam ressocialização por meio de cursos de graduação: 'Oportunidade'. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/01/24/detentos-de-sc-tentam-ressocializacao-por-meio-de-cursos-de-graduacao-oportunidade.ghtml>. Acesso em 12 abr. 2021.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault** - Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Trad. Ingrid Müller Xavier. Rev. Alfredo Veiga-Netto e Walter Omar Kohan. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

CONCEIÇÃO, Edmir. História de MS é marcada pela efervescência política e movimentos sociais. In: **História de MS. Assessoria de Imprensa das Secretarias, Órgãos e Autarquias**. Disponível em: <http://www.ms.gov.br/a-historia-de-ms/>. Acesso em 30 jun. 2020.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (FETEMS). Heróis do Cárcere. In: **Revista Atuação**. Campo Grande/MS: novembro, 2013.

FLORES, Eliene. **Informações para compor minha pesquisa de mestrado**. Destinatário: SILVA, Eliana Doraci. [S. l.], 5 de jun. 2020. 1 mensagem eletrônica.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. 7a. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. Curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão; Rev. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008b. (Coleção tópicos).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FOUCAULT, Michel. **A Sociedade Punitiva**: Curso no Collège de France (1972-1973). Tradução Ivone C. Benedetti. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

FRAGO, Antonio Viñao; ESCOLANO, Agustín. **Currículo, espaço e subjetividade: a arquitetura como programa**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

IVINHEMA: Decreto oficializa transformação de delegacia em presídio. Publicada em 16.05.2017. In: **Ivinotícias**. Disponível em: <https://www.ivinoticias.com.br/noticia/66174/ivinhema-decreto-oficializa-transformacao-de-delegacia-em-presidio>. Acesso em 18 abr. 2020.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Escola na ou da Prisão? In: **Cad. CEDES**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 25-42, abr. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622016000100025&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622016000100025&lang=pt). Acesso em 26 mar. 2019.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. Tese (doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2009. Disponível em: [http://www.bdtd.uerj.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=1345](http://www.bdtd.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1345). Acesso em 15 dez. 2020.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazano Afonso de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 2013.

MANSO, Bruno Paes. A Guerra: Como o PCC deflagrou uma crise nas prisões brasileiras ao tentar ganhar poder fora de São Paulo. **Folha de São Paulo**. Ed. 125. Fevereiro de 2017. Anais da violência. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-guerra/>. Acesso em 14 nov. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto-Lei n. 11, de 1º de janeiro de 1979a**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Justiça, autoriza a criação da entidade que menciona e dá outras providências. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/c19b1c307bc93729042571070059deab/961839ce9b3ab85b04256e8b006e6961?OpenDocument>. Acesso em 20 mar. 2019.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto n. 26 de 1º de janeiro de 1979b**. Estabelece a competência, aprova a estrutura básica do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (DSP) e dá outras providências. Disponível em <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/7e6c33a9b396d29d04256e2d0065d6fa?OpenDocument>. Acesso em 2 out. 2019.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto-Lei n. 48, de 1º de fevereiro de 1979c**. Baixa normas supletivas sobre o Regime Penitenciário (Constituição, art. 8º, XVIII, e, Parágrafo único,

Código Penal, art. 30, 6º, Lei Federal nº 3.274, de 2.10.1957) e normas gerais sobre o Sistema Penitenciário do Estado e dá outras providências. Disponível em:

<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/c19b1c307bc93729042571070059deab/8fcefb059e7505404256e8b006e6988?OpenDocument>. Acesso em 12 abr. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter temporário, e dá outras providências. Disponível em:

<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/9f8418991544265e04256e450002ec4d?OpenDocument>. Acesso em 27 jun. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n. 661, de 10 de julho de 1986**. Cria o Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre o enquadramento de servidores, e dá outras providências. Disponível em:

<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/c9a1602c7530434704256e450002e83a?OpenDocument>. Acesso em 27 jun. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto n. 3.976, de 4 de fevereiro de 1987**. Dispõe sobre o Quadro Provisório do Departamento de Sistema Penitenciário - DSP, previsto na Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, e dá outras providências. Disponível em:

<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/bdb3abcb77b925e504256e2d0067cd2f?OpenDocument>. Acesso em 27 jun. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n. 2.518, de 25 de setembro de 2002**. Institui a carreira de Segurança Penitenciária no Grupo Ocupacional Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, e dá outras providências. Disponível em:

<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/8eacc2af5d2ed6104256db3006ac076?OpenDocument>. Acesso em 30 jul. 2019.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto n. 11.514, de 22 de dezembro de 2003**. Cria a Escola Estadual Polo Prof.<sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, com sede no Município de Campo Grande, e dá outras providências. Disponível em:

<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/b0d9f98fcd89357e04256e050053af90?OpenDocument&Highlight=2,11.514>. Acesso em 28 mar. 2019.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto n. 12.140, de 17 de agosto de 2006**. Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais do Estado do Mato Grosso do Sul. Disponível em:

<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/93317d58767dd47d042571ce0046b157?OpenDocument>. Acesso em 10 set. 2016.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Dados do Censo Escolar 2010**. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/>. Acesso em 26 mar. 2019.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014b**. Dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do Grupo

Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; reestrutura o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS), e dá outras providências. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/b723c3cb94b6cf0804257cb30066db50?OpenDocument>. Acesso em 30 jul. 2019.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014a**. Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/8ff816bc6ca622d504257dbd00412234?OpenDocument&Highlight=2,4.640>. Acesso em 18 abr. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Plano Estadual de Educação nas Prisões do estado de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, agosto 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-esporte-e-cultura/planoestadualdeeducacaonasprisedomms.pdf>. Acesso em 1 jun. 2019.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto nº 14.371, de 12 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre a integração da Escola Estadual Polo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa à Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, ambas localizadas no Município de Campo Grande/MS. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/68e992fc16d7faed04257f39004f759f?OpenDocument&Highlight=2,14.371>. Acesso em 27 jul. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Dados do Censo Escolar 2017**. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/>. Acesso em 26 mar. 2019.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução/SED n. 3.406, de 5 de fevereiro de 2018c**. Desativa as extensões da Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, com sede no município de Campo Grande/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução. Disponível em: [https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9590\\_06\\_02\\_2018](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9590_06_02_2018). Acesso em 27 jul. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica. Gestão para Resultados. **Contratos de Gestão 2018a**. Disponível em: <http://www.segov.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Contrato-de-Gest%C3%A3o-SEJUSP.pdf>. Acesso em 04 jul. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução/SED n. 3.407, de 5 de fevereiro de 2018d**. Autoriza a abertura de extensões das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução. Disponível em: [https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9590\\_06\\_02\\_2018](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9590_06_02_2018). Acesso em 27 jul. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Coordenadoria de Políticas Penitenciárias. **Relatório Situação Carcerária**, março/2018. Campo Grande/MS: 2018b.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Coordenadoria de Políticas Penitenciárias. **Relatório Situação Carcerária**, fevereiro/2019. Campo Grande/MS: 2019a.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica. Gestão para Resultados. **Contratos de Gestão**. Disponível em: <https://www.segov.ms.gov.br/gestao-para-resultados/>. Acesso em 04 jul. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020c**. Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/0c868d2bcedf8e6f0425852d00702b8b?OpenDocument&Highlight=2,15.393>. Acesso em 30 jul. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto n. 15.393, de 17 de março de 2020d**. Acrescenta o art. 2º-A ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARSCoV-2), no território sul-mato-grossense. Disponível em: [https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10117\\_17\\_03\\_2020](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10117_17_03_2020). Acesso em 30 jul. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Coordenadoria de Políticas Penitenciárias. **Relatório Situação Carcerária, maio/2020a**. Campo Grande: SEJUSP, 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Portal de Sistemas. **Projeto Político Pedagógico**. 2020e. Disponível em: <http://www.sistemas.sed.ms.gov.br/PortalSistemas/PPP#/visualizar>. Acesso em 15 dez. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Controladoria Geral do estado. e-OUV Sistema de Ouvidorias. Setor de Análise Processos Jurídicos/SUPAI, através da Comunicação Interna N. 87/2020/SUPJ/SUPAI/SED. **Protocolo**: 2901010.00000047/2020-50. Manifestação de 25 de agosto de 2018. Disponível em: <http://www.ouvidorias.ms.gov.br/publico/Manifestacao/DetalheManifestacao.aspx?id=2PjZwwpi2T0%3d&sol=1ZN%2fKzVK7qmRqDQLROo9e2QaZycWQ6zG>. Acesso em 25 ago. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Coordenadoria de Políticas Penitenciárias. **Relatório Situação Carcerária, fevereiro/2021**. Campo Grande/MS: 2021.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete Telecurso 2000. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil**. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <https://www.educabrazil.com.br/telecurso-2000/>. Acesso em: 18 abr. 2019.

MENEZES, Antônio Basílio Novaes Thomaz de. Foucault e as novas tecnologias educacionais: espaços e dispositivos de normalização na sociedade de controle. *In: Cartografias de Foucault*. Orgs. Durval Muniz de Albuquerque Júnior, Alfredo Veiga-Neto, Alípio de Souza Filho. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. (Coleção Estudos Foucaultianos).

MELO, Ronaldo da Silva. **A (im) possibilidade de ressocialização**: representações sociais da ressocialização por meio do estudo da população carcerária masculina no estado do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Psicologia. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: [http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UERJ\\_3499f954ba5054886998b8935b4267c9](http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UERJ_3499f954ba5054886998b8935b4267c9). Acesso em 16 jul. 2019.

MORENO, M. F. S. **Educação aos Privados de Liberdade no Mato Grosso do Sul**. Trabalho apresentado no Congresso Internacional de Direitos Humanos, Migração e Direitos Humanos nas Fronteiras. Campo Grande, MS, 2016.

NASCIMENTO, Valdete Batista do. **Educação de Adultos no Sistema Prisional**: estudo de caso sobre a educação de adultos em uma penitenciária brasileira. Dissertação (Mestrado). Universidade do Minho, Instituto de Educação. Braga, Portugal, 2016. Disponível em: [http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/RCAP\\_ce0da05c7782f40808ae80fc37e9fb43](http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/RCAP_ce0da05c7782f40808ae80fc37e9fb43). Acesso em 16 jul. 2019.

NEVES, Edmar Souza das. **Minha história conto eu**: escola e cultura prisional em instituição carcerária no Amapá. Tese (Doutorado). Universidade Nove de Julho (UNINOVE), São Paulo, 2017. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=5025502](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5025502). Acesso em 13 jul. 2019.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; JULIÃO, Elionaldo Fernandes Julião. **A Educação na Prisão como Política Pública**: entre desafios e tarefas. *Educação & Realidade*. Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n1/05.pdf>. Acesso em 15 dez. 2020.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. *In: Cad. CEDES*, Campinas, v. 35, n. 96, p. 239-255, ago. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622015000200239&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622015000200239&lang=pt). Acesso em 24 mar. 2019.

OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento. As Instituições: discursos, significados e significantes, buscando subsídios teóricos e metodológicos. *In: OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento (org.). Diálogos em Foucault*. Campo Grande, MS, 2010, p. 95-133.

OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento. Ortopedias do Conhecimento: pesquisa, abordagem social. *In: OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento. (org). Instituições e Sujeitos: saberes e poderes*. Campo Grande, MS: Editora Oeste, 2018, p. 11-33.

PASSOS, Eduardo; BARROS, Regina Benevides de. A cartografia como método de pesquisa-intervenção. *In: Pistas do Método da Cartografia*: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Orgs. Eduardo Passos, Virgínia Kastrup e Liliana da Escóssia. Porto Alegre: Sulina, 2015.

PINTO, Flávia Fernandes. **Implementação da assistência educacional em estabelecimentos penais**: estudos de caso – Mato Grosso do Sul e São Paulo. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo). Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, SP, 2018.

Disponível em:

[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=6385814](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6385814). Acesso em 13 jul. 2019.

PRADO FILHO, Kleber; TETI, Marcela Montalvão. A cartografia como método para as ciências humanas e sociais. **Barbaroi** [online]. 2013, n.38, pp. 45-59. ISSN 0104-6578.

Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-65782013000100004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-65782013000100004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em 13 nov. 2020.

RODRIGUES, Vanessa Elisabete Raue. **A Educação nas Penitenciárias**: as relações entre a estrutura física e a prática pedagógica nas unidades penais do Paraná. 226 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Estadual de Ponta Grossa, PR. Disponível em:

[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=7168800](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7168800). Acesso em 13 jul. 2019.

SANCHEZ, Izabela. **Dados do Cadastro Nacional de Presos do CNJ apontam que Mato Grosso do Sul abrigava 22.644 pessoas privadas de liberdade em 2017**. Publicado em 12 de março de 2019. Disponível em:

<https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/mato-grosso-do-sul-e-o-estado-com-maior-taxa-de-presos-do-pais>. Acesso em 12 maio 2020.

SCAFF, Edgar. Grupo Anos Dourados Campo Grande-MS. 1 Fotografia. 31 mar. 2020. Facebook, 2020.

SCAFF, Edgar. 1 Fotografia. 25 jun. 2020. **Presídio em construção**. Facebook, 2020.

SERRA, Liliana Giusti. A importância dos acervos pessoais. *INFOhome*. Biblioteconomia Digital. Disponível em:

[https://www.ofaj.com.br/colunas\\_conteudo.php?cod=823#:~:text=Os%20acervos%20pessoais%20constituem%20um,representados%20por%20bibliotecas%20e%20arquivos](https://www.ofaj.com.br/colunas_conteudo.php?cod=823#:~:text=Os%20acervos%20pessoais%20constituem%20um,representados%20por%20bibliotecas%20e%20arquivos). Acesso em 13 dez. 2020.

SILVA, Eliana Doraci da. Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças. *In: Apostila do XXXVI Curso de Formação para Agentes Penitenciários*. Escola Penitenciária/AGEPEN. Campo Grande/MS: 2016.

SILVA, Eliana Doraci da. A Constituição da Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine: práticas pedagógicas nos presídios masculinos de regime fechado. *In: V Congresso de Educação da Grande Dourados FAED/UFGD, 5, outubro, 2019*. Dourados. Anais [...]. Dourados: Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Grande Dourados-MS, 2019. 1.468 p. Tema: O que pode a Educação no contexto atual? Financiamento, Planejamento e Qualidade Social.

SOARES, Carla Poennia Gadelha. **Primeira escola prisional do Ceará**: a avaliação da aprendizagem dos alunos privados de liberdade. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza, 2015. Disponível em:



[http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFC\\_69ab9b0584dee5bdededdfc722f436ab/Description#tabnav](http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFC_69ab9b0584dee5bdededdfc722f436ab/Description#tabnav). Acesso em 16 jul. 2019.

TEIXEIRA, Cláudio Alves. **Violência e poder em Mato Grosso do Sul**: a problemática das “execuções sumárias” nos crimes contra vida na região de Dourados e fronteira com o Paraguai (1989-1997). Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Dourados, para a obtenção do título de Mestre em História. Dourados, MS: UFMS, 2002. 140p. Disponível em: [https://www.ppghufgd.com/wp-content/uploads/2017/03/dissertacao\\_claudio-alves-teixeira\\_2002.pdf](https://www.ppghufgd.com/wp-content/uploads/2017/03/dissertacao_claudio-alves-teixeira_2002.pdf). Acesso 03 jul. 2020.

TORRES, Eli Narciso da Silva. **A Produção Social do Discurso da Educação para Ressocialização de Indivíduos Aprisionados em Mato Grosso do Sul**. 147 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2011.

TORRES, Eli Narciso da Silva. **A gênese da remição de pena pelo estudo**: o dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à educação aos privados de liberdade no Brasil. 2017. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, 2017.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>. Acesso em 20/6/2020.

UNESCO. **La educación básica en los establecimientos penitenciarios**. Viena: Oficina de las Naciones Unidas; amburgo: Instituto de Educación de la UNESCO, 1995.

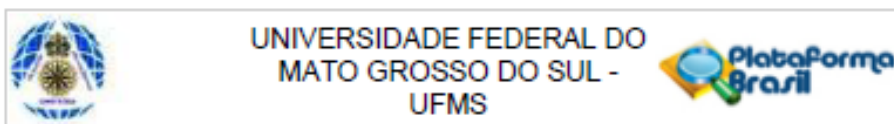
VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A cultura da escola prisional: entre o instituído e o instituinte. In: **Educ. Real**. Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, mar. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-62362013000100007&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362013000100007&lang=pt). Acesso em 24 mar. 2019.

VEIGA, Cynthia Greive. A escolarização como projeto de civilização. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 21, p. 90-103, Dec. 2002. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141324782002000300008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141324782002000300008&lng=en&nrm=iso). Acesso em 28 dez. 2021. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000300008>.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault & a Educação**. 2a. ed. 1. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

VIDAL, Diana Gonçalves; ABDALA, Rachel Duarte. **A fotografia como fonte para a História da Educação**: questões teórico-metodológicas e de pesquisa. *Revista Educação*. Santa Maria, v. 30 n. 2 p. 177-194, 2005. Disponível em: [www.ufsm.br/ce/revista](http://www.ufsm.br/ce/revista). Acesso em 14 abr. 2021.

**ANEXOS**



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** ESCOLA BETINE: (Des) Caminhos da Educação nos presídios

**Pesquisador:** ELIANA DORACI DA SILVA

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 29984820.1.0000.0021

**Instituição Proponente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 4.003.841

**Apresentação do Projeto:**

Este estudo visa investigar as bases de Implantação da Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Aniffe Nunes Betine nos presídios masculinos de regime fechado do município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul, também tendo como locus as extensões escolares existentes nos presídios: Instituto Penal de Campo Grande (IPCG), Centro de Triagem "Anízio Lima" (CT) - unidades penais de segurança média, e o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" (EPJFC), unidade penal de segurança máxima. A partir dos referenciais de Michel Foucault, busca-se descrever as bases da história que se conciliaram por esta Instituição escolar, considerada a primeira escola pública brasileira regulamentada para atender a população carcerária e suas propostas frente às declarações de reinserção social pela educação enfatizada em documentos disponibilizados na mídia, por intermédio da pesquisa bibliográfica, documental, observações e entrevistas semiestruturadas. Espera-se gerar um mapeamento das Instituições que atendiam a população carcerária destes presídios antes e após sua criação e verificar as condições dos espaços escolares nas prisões, podendo subsidiar os responsáveis na elaboração de projeto político-pedagógico que contemple as especificidades da escolarização em prisões. Por meio dessas ferramentas será possível explorar a trajetória da constituição da Instituição escolar e voltar o olhar à detalhes que possam ter passado despercebidos. Além disso, a pesquisa ainda se baseará na contribuição dos pressupostos foucaultianos, sobretudo na abordagem do tipo cartográfica, que de acordo com Alvarez e Passos (2015, p. 132) "[...] pressupõe uma política da narratividade

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande  
 Bairro: Caixa Postal 549 CEP: 79.070-110  
 UF: MS Município: CAMPO GRANDE  
 Telefone: (67)3345-7187 Fax: (67)3345-7187 E-mail: cepconep.propp@ufms.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MATO GROSSO DO SUL -  
UFMS



Continuação do Parecer: 4.003.941

que permita a dissolvença das posições estanques geralmente associadas ao trabalho da pesquisa: aquele que conhece e aquilo que é conhecido".Entende-se que a cartografia abordada por Foucault busca investigar o objeto da pesquisa a partir de um ângulo ainda não estudado, dando atenção à detalhes não vistos, não abordados, partindo de pistas que surgem durante o caminho que o pesquisador percorre. Assim, a cartografia poderá incitar descobertas sobre o tema a ser investigado dando novo significado ao que já foi visto, porém não observado. A seguir apresenta-se o contexto da pesquisa, os participantes e os procedimentos de coleta e análises dos dados.A pesquisa concentra-se no município de Campo Grande, capital do estado de MS que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE/2019), tem uma população estimada em 895.982 habitantes. O local do estudo a ser realizado são as extensões da Escola Estadual Polo Profª Regina Anffe Nunes Betine, localizadas nos presídios masculinos de regime fechado do município de Campo Grande: Centro de Triagem "Anizio Lima", Instituto Penal de Campo Grande e Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho".A escolha do contexto da pesquisa se deu a partir dos vínculos com o sistema penitenciário do estado de Mato Grosso do Sul. Para tanto elegeu-se as extensões da escola da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Escola Betine, que se destaca por ser a primeira regulamentada para atender a população carcerária por meio do ensino regular na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).Como parte fundamental da pesquisa, considera-se o convite para participação da pesquisa, que será feito individualmente, sendo realizado após o trabalho de campo e beneficiando o contato pessoal inicial, favorecendo, inclusive, a coleta de dados, respeitando o sigilo das informações. Para alcançarmos os objetivos deste estudo serão realizadas três etapas para a coleta de dados: levantamento bibliográfico e análise documental, entrevista e observações de campo. O levantamento bibliográfico e análise documental a serem utilizados proporcionarão a revisão da literatura que permitirá investigar os desdobramentos e desconstruções que possam ter ocorrido no âmbito da implantação da Escola Betine, na tentativa de demonstrar sua importância e possibilidades.As entrevistas serão realizadas por intermédio de roteiro pré-definido com perguntas principais, mas que poderão ser modificadas à medida que a entrevista for se desenvolvendo, levando em conta a individualidade e o processo vivenciado por cada entrevistado. Também serão gravadas para maior aproveitamento das falas dos participantes e para melhor captação das informações que serão adquiridas. Dentre os 20 participantes que serão entrevistados estão: Diretores do IPCG, CT e EPJFC, Diretor da Escola Betine, professores, coordenação pedagógica, primeira diretora da Escola Betine, Chefe da Divisão de Educação e Profissionalização da AGEPEN/MS, responsáveis pelos setores de educação das unidades penais

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande  
Bairro: Caixa Postal 549 CEP: 79.070-110  
UF: MS Município: CAMPO GRANDE  
Telefone: (67)3345-7187 Fax: (67)3345-7187 E-mail: oepconep.prop@ufms.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MATO GROSSO DO SUL -  
UFMS



Continuação do Parecer: 4.003.041

Investigadas e outros Interlocutores que possam aparecer na fala desses sujeitos. Já as observações de campo proporcionarão experiência direta com o objeto da pesquisa e evidenciará dados vivenciados diretamente no campo empírico (LÜDKE; ANDRÉ, 2013), pois durante a observação nos presídios eleitos para pesquisa, pode-se percorrer os caminhos que levam o preso até a sala de aula, bem como o professor, além da constituição da escolarização. Com isso, entende-se que será importante identificar os elementos que comporão a pesquisa, especialmente por meio da realização de visitas às unidades penais investigadas, observação e análise dos ambientes da instituição escolar na prisão para posterior realização das entrevistas. Para a construção do trabalho, primeiramente se discorrerá sobre as concepções históricas da educação nas prisões do Estado de Mato Grosso do Sul abordando as normas, bibliografias e documentos pertinentes aos espaços escolares dessas prisões. Em seguida serão apresentadas as bases da implantação da Escola Betine, enfatizando, sobretudo, as unidades penais masculinas de regime fechado: IPCG, CT e EPJFC, bem como as características estruturais e pedagógicas que instituíram e instituem esses espaços. Sabe-se que não há como traçar um único caminho e que é preciso observar as curvas, as passagens estreitas, as veredas que norteiam a composição dessa pesquisa.

#### Objetivo da Pesquisa:

##### Objetivo Primário:

Investigar como se deram as bases de constituição da Escola Betine, inserida no sistema penitenciário do estado de Mato Grosso do Sul (MS), nos presídios masculinos de regime fechado: Instituto Penal de Campo Grande (IPCG), Estabelecimento Penal Jair Ferrelra de Carvalho (EPJFC) e Centro de Triagem (CT).

##### Objetivo Secundário:

Verificar a trajetória percorrida pelas Instituições escolares que atendiam as unidades penais de regime fechado: IPCG, CT e EPJFC antes e depois da implantação da Escola Betine; Detectar os caminhos percorridos pela escolarização nestes presídios masculinos, visando estimular os responsáveis na elaboração de um novo projeto político-pedagógico para a escolarização em prisões; Analisar as condições dos espaços escolares que constituíram e constituem a Escola Betine na prisão, buscando evidenciar as características de suas propostas pedagógicas frente ao discurso de reinserção social pela educação.

#### Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Não há riscos graves implicados na participação neste estudo. No entanto, algumas questões

Endereço:	Cidade Universitária - Campo Grande		
Bairro:	Caixa Postal 549	CEP:	79.070-110
UF:	MS	Município:	CAMPO GRANDE
Telefone:	(67)3345-7187	Fax:	(67)3345-7187
		E-mail:	cepconep.propp@ufms.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MATO GROSSO DO SUL -  
UFMS



Continuação do Parecer: 4.003.041

podirão envolver desconforto, mesmo você não sendo obrigado a respondê-las, podendo, inclusive, recusar a participar ou mesmo sair da pesquisa a qualquer momento sem prejuízo, sanções ou constrangimentos. Benefícios: Os benefícios poderão ser uma maior compreensão do espaço profissional por você ocupado e sobre os resultados dessa conjuntura, sobre parte da complexidade estrutural e dos conscientes desafios que se instalaram no sistema penitenciário brasileiro. Além disso, este estudo poderá gerar o mapeamento das escolas que atendiam a população carcerária antes da Escola Betine e após sua criação, no intuito de desvendar detalhes da jornada a ser percorrida, contando o que ainda não foi escrito, não foi observado, nesse território da história da educação nas prisões, podendo estimular os responsáveis na elaboração de um novo projeto político-pedagógico para educação nas prisões.

#### Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa apresenta considerável relevância acadêmica e social.

#### Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O presente projeto apresenta, dentre os termos de apresentação obrigatória: a) informações básicas sobre o projeto; b) instrumento de coleta de dados; c) autorização da pesquisa pela escola; c) autorização da pesquisa pela Agapen; d) TCLE - termo de consentimento livre e esclarecido; d) projeto de pesquisa; e) orçamento; f) aprovação do projeto; g) cronograma de pesquisa; h) folha de rosto.

#### Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Para aprovação do projeto por este Comitê, foram realizadas as seguintes indicações acerca de Inadequações ou pendências a serem sanadas:

a) Inserção de Termo de compromisso pela utilização de Banco de Dados (disponível em <https://cep.ufms.br>)

Considerações da relatoria: O termo de compromisso foi devidamente inserido.

b) TCLE - Inserir autorização para gravação;

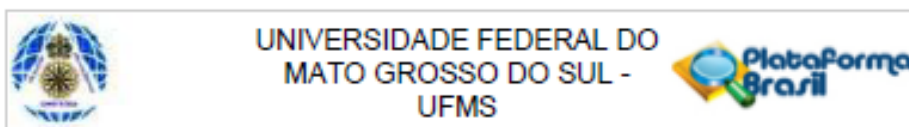
Considerações da relatoria: A autorização foi devidamente inserida no TCLE.

c) Destacar os riscos ao participante de pesquisa.

Considerações da relatoria: os riscos foram devidamente indicados.

d) Inserir endereço profissional dos pesquisadores - informar no TCLE que em caso de dúvida ou necessidade de mais informações o participante pode entrar em contato com o pesquisador -

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande  
Bairro: Caixa Postal 549 CEP: 79.070-110  
UF: MS Município: CAMPO GRANDE  
Telefone: (67)3345-7187 Fax: (67)3345-7187 E-mail: cepconep.prop@ufms.br



Continuação do Parecer: 4.003.041

deve conter o número de telefone, o e-mail e o endereço (pode ser o profissional) ou entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos- CEP, no campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizado na avenida Costa e Silva, s/n – Prédio das Pró-Reitorias, 1º andar – sala do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos-CEP, Campo Grande-MS, pelo número de telefone do CEP 3345-7187, ou pelo e-mail: cepconep.propp@ufms.br.

Considerações da relatoria: as informações solicitadas foram devidamente atendidas.

#### Considerações Finais a critério do CEP:

Solicitamos aos pesquisadores que se atentem e obedeçam as medidas de segurança adotadas pelos locais de pesquisa, pelos governos municipais e estaduais, pelo Ministério da Saúde e pelas demais instâncias do governo devido a excepcionalidade da situação para a prevenção do contágio e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

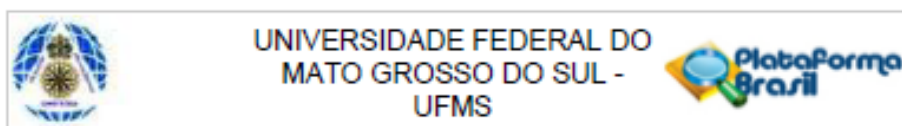
As medidas de segurança adotadas poderão interferir no processo de realização das pesquisas envolvendo seres humanos. Quer seja no contato do pesquisador com os participantes para coleta de dados e execução da pesquisa ou mesmo no processo de obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido-TCLE e Termo de Assentimento Livre e Esclarecido-TALE, incidindo sobre o cronograma da pesquisa e outros.

Orientamos ao pesquisador na situação em que tenha seu projeto de pesquisa aprovado pelo CEP e em decorrência do contexto necessite alterar seu cronograma de execução, que faça a devida "Notificação" via Plataforma Brasil, informando alterações no cronograma de execução da pesquisa.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PE_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1516374.pdf	06/04/2020 23:45:15		Acelto
Cronograma	Cronograma_da_Pesquisa_Modificado.pdf	06/04/2020 23:43:50	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto
Outros	Termo de Compromisso_Uso de Banco de Dados.pdf	06/04/2020 23:10:15	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto
Parecer Anterior	PARECER_COMITE_DE_ETICA.pdf	06/04/2020 23:08:49	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande  
 Bairro: Caixa Postal 549 CEP: 79.070-110  
 UF: MS Município: CAMPO GRANDE  
 Telefone: (67)3345-7187 Fax: (67)3345-7187 E-mail: cepconep.propp@ufms.br



Continuação do Parecer: 4.003.041

TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_LIVRE_CONSENTIMENTO_Modificado.pdf	06/04/2020 23:06:42	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto
Outros	ROTEIROS_PARA_ENTREVISTA.pdf	24/02/2020 20:20:50	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto
Outros	Autorizacao_Pesquisa_pela_Escola.pdf	24/02/2020 20:17:46	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto
Outros	Autorizacao_Pesquisa_pela_Agepen.pdf	24/02/2020 20:16:55	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Pesquisa_ELIANA_DORACI_da_Silva.pdf	24/02/2020 20:15:06	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto
Orçamento	ORCAMENTO_PROJETO.pdf	24/02/2020 20:14:20	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Aprovacao_do_Projeto.pdf	24/02/2020 20:13:05	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto_Cadastro_Projeto.pdf	24/02/2020 20:07:02	ELIANA DORACI DA SILVA	Acelto

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

CAMPO GRANDE, 03 de Maio de 2020

Assinado por:

Fernando César de Carvalho Moraes  
(Coordenador(a))

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande  
 Bairro: Caixa Postal 549 CEP: 79.070-110  
 UF: MS Município: CAMPO GRANDE  
 Telefone: (67)3345-7187 Fax: (67)3345-7187 E-mail: cepconep.propp@ufms.br





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEdU



Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

OFÍCIO nº 021/2019 - PPGEdU/FAEd/UFMS

**De:** Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdU/UFMS) - Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório

**Para:** Diretor da Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine

**Assunto:** Solicitação de autorização para realizar pesquisa junto aos professores atuantes no sistema penitenciário do município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Diretor,

Solicito autorização para realização de pesquisa junto aos servidores e professores atuantes no sistema pela aluna Eliana Doraci da Silva, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGEdU/UFMS).

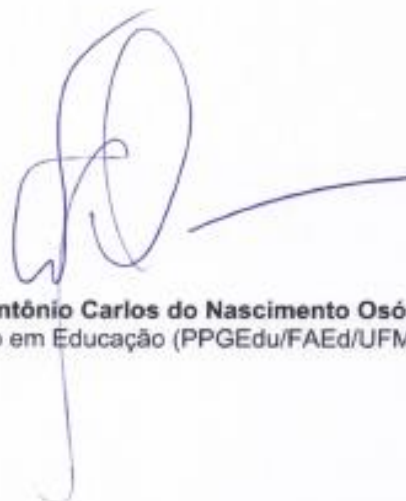
Objeto desta solicitação, ressalto que as investigações em face da pesquisa intitulada provisoriamente "Escola Betine (Des) Caminhos da educação nos presídios", serão configuradas junto à Direção e Coordenação Pedagógica da Escola Estadual Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, pela identificação, leitura e compreensão conjunta de demandas, anseios e suas dinâmicas, no que diz respeito às políticas dentro das unidades penais pesquisadas. Além disso, a utilização dos dados se dará apenas dentro dos objetivos desse projeto de pesquisa, não sendo revelados os nomes das instituições e sujeitos de pesquisa, e a pesquisadora se compromete ainda a dar a devolutiva dos resultados da investigação à instituição.

Cumpra esclarecer que a aluna é servidora do sistema penitenciário e conhecedora das normas de segurança e disciplina aplicadas às Unidades Penais sob égide da AGEPEN, o que facilitará o trânsito entre as que serão pesquisadas.

Certo de contar com vossa atenção e colaboração, na expectativa de retorno a esta solicitação, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos através do e-mail [edsilva71@uol.com.br](mailto:edsilva71@uol.com.br) ou pelo telefone (67) 99234-8036.

Atenciosamente,

*Olivia  
Diretora*



**Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/FAEd/UFMS)

EE PÓLO PROFª REGINA LÚCIA AMFFE NUNES DE TIVE  
CRIAÇÃO DEC. Nº 11.514 - de 22/12/2009  
RUA 13 DE MAIO, Nº 1090, 4º ANDAR - VILA GLÓRIA  
CEP 79.004-420 - CAMPO GRANDE/MS  
(67) 3357-2300



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEdU



Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

OFÍCIO nº 020/2019 - PPGEdU/FAEd/UFMS

**De:** Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdU/UFMS) - Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório

**Para:** Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - Aud de Oliveira Chaves

**Assunto:** Solicitação de autorização para realizar pesquisa junto aos servidores e professores atuantes no sistema penitenciário do município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Diretor-Presidente,

Solicito autorização para realização de pesquisa junto aos servidores e professores atuantes no sistema pela aluna Ellana Doraci da Silva, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGEdU/UFMS).

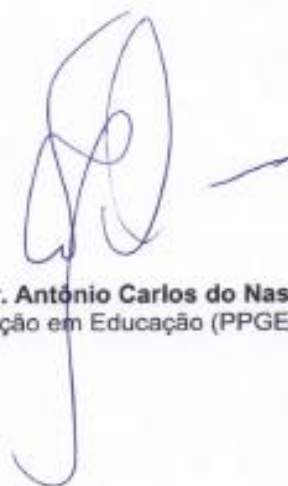
Objeto desta solicitação, ressalto que as investigações em face da pesquisa intitulada provisoriamente "Escola Betine (Des) Caminhos da educação nos presídios", serão configuradas junto à Direção e Coordenação Pedagógica da Escola Estadual Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, pela identificação, leitura e compreensão conjunta de demandas, anseios e suas dinâmicas, no que diz respeito às políticas dentro das unidades penais pesquisadas. Além disso, a utilização dos dados se dará apenas dentro dos objetivos desse projeto de pesquisa, não sendo revelados os nomes das instituições e sujeitos de pesquisa, e a pesquisadora se compromete ainda a dar a devolutiva dos resultados da investigação à instituição.

Cumprе esclarecer que a aluna é servidora do sistema penitenciário da área de Administração e Finanças e conhecedora das normas de segurança e disciplina aplicadas às Unidades Penais sob égide da AGEPEN, o que facilitará o trânsito entre as que serão pesquisadas.

Será solicitada, também, autorização junto ao Diretor da Escola Estadual Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, responsável pelos professores que serão entrevistados, bem como aporte quanto à legislação e informações pertinentes a pesquisa.

Certo de contar com vossa atenção e colaboração, na expectativa de retorno a esta solicitação, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos através do e-mail [edsilva71@uol.com.br](mailto:edsilva71@uol.com.br) ou pelo telefone (67) 99234-8036.

Atenciosamente,



**Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/FAEd/UFMS)

Autorizo  
09/17/2019  
  
Aud de Oliveira Chaves  
Diretor Presidente  
AGEPEN / MS